UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E POLÍTICAS SOCIAIS

A CULTURA PERIFÉRICA COMO RESISTÊNCIA FRENTE AO ESTADO PENAL-RACIAL: DO BATUQUE À BATIDA, DO SAMBA AO FUNK COMO CRÔNICA DA VIDA

Odair Dias Filho

Orientadora: Profª Dra. Edvânia Ângela de Souza

São Paulo

-

2021

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E POLÍTICAS SOCIAIS

A CULTURA PERIFÉRICA COMO RESISTÊNCIA FRENTE AO ESTADO PENAL-RACIAL: DO BATUQUE À BATIDA A CRONICA DA VIDA DO SAMBA AO FUNK

Odair Dias Filho

Dissertação de mestrado apresentada à Universidade Federal de São Paulo, campus Baixada Santista, como requisito para obtenção do título de Mestre em Serviço Social e Políticas Sociais.

Orientadora: Profª. Dra. Edvânia Ângela de Souza

-

São Paulo

2021

FICHA CATALOGRÁFICA

-

A CULTURA PERIFÉRICA COMO RESISTÊNCIA FRENTE AO ESTADO PENAL-RACIAL: DO BATUQUE À BATIDA, DO SAMBA AO FUNK COMO CRÔNICA DA VIDA

PRESIDENTE DA BANCA

_____

Orientador (a): Edvânia Ângela de Souza

Universidade Federal de São Paulo

BANCA EXAMINADORA

Prof (a) Dr(a) Raiane Assunpção (Unifesp, campus Baixada Santista)

_____

Titular 1:

Universidade

Prof. Dr Jaime do Amparo Alves (Universidade da Califórnia, Santa Barbara, EUA)

_____

Titular 2:

Universidade

Prof. Dr (Daniel Péricles (Unifesp, campus Baixada Santista)

_____

Titular 3:

Universidade

Prof. Dr RigardoRugai

_____

Suplente:

Universidade

-

Aprovada em: 16___/_07__/_2016_____

São Paulo

2021

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho à memória de meu pai, Seu Odair, homem íntegro, amante da música, tinha no silêncio muitas vezes sua maior expressão, alguém de uma integridade que tento me espelhar mas sei que não alcanço a sombra, a memória minha avó Dona Benedita com quem convivi tão pouco, mas cujo amor e cuidado seguem presentes até hoje, mulher de quem o olhar nunca saiu de minha lembrança, gostaria muito de tê-los comigo nesse momento. Também ao futuro de meus filhos Tarsila minha flor do campo e Ícaro meu tufãozinho; à minha querida mãe Dona Cida, mulher da minha vida hoje e sempre; dedico também a toda minha família e a minha companheira Michelle. Dedico também ao camarada Aníbal, camarada a qual tenho um sentimento paterno com quem muito aprendi e aprendo, assim como o camarada Carlito e sua esposa dona Sônia que sempre acreditaram em mim.

Dedico ainda a toda comunidade do Santo Antônio e Jardim Primavera, povo sofrido, feliz e de luta por dias melhores. Comunidade por onde corri nos becos e vielas, brinquei incansavelmente, tive meu primeiro amor, me apaixonei por música e infelizmente não aprendi a jogar bola. Dedico a toda população negra durante séculos exterminada pelas elites e seu Estado genocida, dedico aos lutadores, lutadoras e revolucionários e revolucionárias que de fato acreditam em dias melhores.

Dedico a aqueles e aquelas que acreditam em uma abolição definitiva e numa liberdade intocável! Dedico também à memória da professora Andréia Almeida Torres, intelectual combativa e referência na luta.

-

AGRADECIMENTOS

À minha ancestralidade e aos Orixás, por me guiarem sob o Sol de minha negritude, e da luz do meu povo negro. Agradeço a todas e todos que acreditaram e contribuíram com esse trabalho: a minha orientadora Profa. Dra. Edvânia Ângela de Souza primeiro como a grande intelectual que é, depois pela empatia, solidariedade, companheirismo, direção, orientação, ombro amigo, parceria e muito mais. Agradeço aos amigos Jonas, Bianca, Michel, Igor, Léo pelas contribuições, toques e consultas. Aos amigos Valéria que por tantas vezes não me deixou desistir e me ensinou os caminhos a serem seguidos na Unifesp, aos amigos que acreditaram em mim e me estimularem seguir em frente, quando em alguns momentos nem eu mais acreditava, aqui estou!

-

RESUMO

A atual forma do Estado penal-racial implementa territórios carcerários, por meio de uma política de repressão e de exclusão da população negra e pobre dos processos de trabalho e da sociedade em geral. Se apresenta nesses espaços através do processo de necropolítica e militarização das periferias. O conceito de necropolítica, a partir de Mbembe (2018), se relaciona ao poder de decisão sobre quem vive e quem morre, com destaque para a destruição de grupos populacionais considerados descartáveis. O direito de matar é acompanhado de justificativas de extermínio, ou o estado de exceção como dito por Agambem (2004) quando a morte contra outrem, já não é assassinato ou homicídio e ocorre impunimente, em geral, sob o pretenso discurso de “segurança”.

Todavia, nesses territórios sitiados se consolida também expressões culturais de resistência protagonizadas especialmente pelos jovens, seja na sua forma de vestir, andar, se divertir - neste caso, com destaque para o funk “proibidão” e os “pistões”, mas também na forma como denunciam a violência de Estado, a desigualdade social e temas cotidianos expressados por meio das letras de músicas de funk. Frente ao cenário atual de aprofundamento do Estado neoliberal que destitui direitos mas garante a repressão contra a população periférica, cabe a problematização: o Funk pode ser visto como uma crônica das desigualdades oriundas das relações sociais constituídas no capitalismo?

Esse estudo objetivou analisar as formas de resistência das classes subalternizadas a partir de suas expressões artísticas musicais, com foco no funk, especificamente, as letras de músicas críticas ao Estado Penal. A metodologia consta de pesquisa bibliográfica e a seleção e análise de músicas de uma dupla de MC 's moradora de uma comunidade da Baixada Santista. Esperamos com este estudo contribuir para identificar elementos que se particularizam nas letras de funk, mas que são mediações necessárias para o entendimento do Estado penal-racial, numa perspectiva de totalidade e a partir de autores da periferia.

-

Palavras-Chave: Cultura, Funk, Estado, Território, Cárcere, Militarização.

ABSTRACT

The current form of the penal-racial State implements prison territories, through a policy of repression and exclusion of the black and poor population and through the process of necropolitics and militarization of the suburbs. The concept of necropolitics, based on Mbembe (2018), is related to the decision-making power over who lives and who dies, with emphasis on the destruction of population groups considered disposable. The right to kill is accompanied by extermination justifications, or the state of exception as said by Agambem (2004) when death against another is no longer murder or murder and occurs with impunity, in general, under the so-called “security” discourse.

However, these besieged territories are also consolidated cultural expressions of resistance played especially by the youth, whether in the way they dress, walk, have fun - in this case, with emphasis on the "proibidão" funk and the "pistões", but also in the way how they denounce State violence, social inequality and everyday themes expressed through the lyrics of funk songs. Faced with the current scenario of intensification of the neoliberal State that deprives rights but guarantees repression against the peripheral population, it is worth questioning: can Funk be seen as a chronicle of inequalities arising from social relations established in capitalism?

This study aimed to analyze the forms of resistance of subalternized classes from their musical artistic expressions, with a focus on funk, specifically, the lyrics of songs critical to the Penal State. The methodology consists of bibliographical research and the selection and analysis of songs by a pair of MC's who live in a community in Baixada Santista. We hope with this study to contribute to identify elements that are particularized in funk lyrics, but which are necessary mediations for the understanding of the penal-racial State, in a perspective of totality and from authors from the periphery.

-

Keywords: Culture, Funk, State,Territory, Prison, Militarization.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....

1. UMA HISTÓRIA DE EXTERMÍNIO DE CORPOS, CULTURA, MEMÓRIA E ANCESTRALIDADE.....21

1.1 Quando existir já é um ato de rebeldia e resistir é inevitável.....21

1.2 O negro livre e a classe operária na República Velha: população negra, uma fração alijada da própria classe.....26

1.3 Estado e cultura: a população negra e a insistência em resistir para existir.....29

2. AS LEIS DA ESCRAVIDÃO.....45

2.1 A Legislação sobre os Negros nas Ordenações Filipinas.....49

2.1.1 Estatuto reificado dos escravizados(as): o negro enquanto “coisa”.....50

2.1.2 A proibição de “viver sobre si”.....51

2.1.3 Das punições na luta pela liberdade.....52

2.1.4 A perda dos direitos fundamentais.....53

2.2 Situação dos Negros no Primeiro Reinado e na Regência.....54

2.2.1 Ausência do “negro” e do “escravo” na Constituição de 1824.....56

-

2.2.2 Código Criminal de 1830.....59

2.2.3 Os dispositivos anti-vadiagem nas leis brasileiras.....59

2.2.4 A Lei de 7 de novembro de 1831.....61

2.2.5 Lei nº 4 de 10 de junho de 1835.....62

2.3 As leis da escravidão no Segundo Reinado.....63

2.3.1 A Lei Bill Aberdeen.....64

2.3.2 Lei de Terras - Lei n. 601, de 18 de setembro de 1950.....64

-

2.3.3 Lei Eusébio de Queiróz.....65

2.3.4 Leis da Emancipação.....66

3. REPÚBLICA, DEMOCRACIA E AS NOVAS FORMAS DE EXTERMÍNIO.....71

3.1 O Espectro Negro.....77

3.2 O Branqueamento ariano-brasileiro.....79

3.2.1 Os negros na nova República Positivista.....81

3.2.2 Samba, futebol e imprensa negra.....84

3.2.3 Era Vargas.....87

3.2.4 Ditadura, cultura negra e repressão.....89

3.2.5 Políticas de Igualdade Racial.....93

3.2.6 A violência contra o negro continua.....96

3.3 Na batida da vida a crônica sem freios do cotidiano periférico.....97

CONSIDERAÇÕES FINAIS.....118

REFERÊNCIAS.....135

INTRODUÇÃO

Este estudo visa explorar as formas de resistência das classes subalternizadas a partir de suas expressões artísticas musicais, começando com o samba e chegando ao funk, que apresentem crônicas da vida como relações sociais dentro do território desta população, enquanto ferramentas capazes de articular críticas mais ampliadas. Para isso, perpassa o contexto social destas expressões culturais, o que inclui o aprofundamento do Estado Penal-Racial, as estratégias de guerra incorporadas às políticas de Segurança Pública urbanas tendo como inimigo alvo os pobres, em especial, a população negra residente nas periferias das cidades.

Das inúmeras possibilidades de leitura, parte-se do princípio que o Samba, o Rap e o Funk são expressões artísticas negras e periféricas, que além do papel de denúncia é também uma prática cultural que cria vínculos afetivos na comunidade. Nesse sentido, busca-se aprofundar a compreensão do funk, ainda que considerando toda a heterogeneidade das letras e melodias, como uma forma de resistência política, ante a atuação do Estado-Penal nesses territórios, caracterizados como espaços de confinamento histórico da população desempregada, pobre e, sobretudo, negra.

Esta pesquisa no decorrer de seu desenvolvimento ainda trará antes de chegar ao Funk, outras expressões musicais de cariz popular, ou seja, aquela que emerge do seio da população negra e da classe trabalhadora e expressa o seu cotidiano. Nossa análise não abordará julgamentos estéticos ou da harmonia, ou mesmo da métrica de cada produção musical, mas objetiva compreender e desvendar as suas circunstâncias históricas e os determinantes materiais que a permeiam. A exposição visa identificar aquelas letras que, como crônicas, conseguem realizar críticas sociais e, algumas vezes, comparece feito um lamento ou ainda como uma consagração de uma vida marcada pelas expressões da questão social, sob as cicatrizes de uma chibata que ainda arde em nossas costas.

Este estudo está embasado na leitura de importante referências bibliográficas capazes de traduzirem, a partir da Crítica da Economia Política, os elementos estruturantes balizados pela ordem burguesa, que, na atualidade, comparecem acentuadamente marcados pela expansão financeira predatória, que tem como principal mecanismo de

acumulação a expropriação do trabalho, num contexto de desemprego estrutural e revolução tecnológica, a qual é capaz de efetuar maior controle e vigilância dos corpos sociais. Postos de trabalho são destruídos, direitos sociais duramente conquistados desaparecem e o Estado assimila as estratégias de expropriação capitalista atuando de forma violenta sobre os que não conseguem lugar no mercado, subjugando parte da população à condição sub-humana de vida.

O autor Stephen Graham (2016), em sua obra “Cidades Sitiadas, o novo urbanismo militar", desenvolve de forma detalhada as estratégias de guerra utilizadas nas áreas urbanas tais como as implementadas em combates militares. Essas áreas urbanas, em especial as periferias, são tratadas como área de controle, pela possibilidade de possíveis insurgências, pois são expressões contundentes das desigualdades sociais, além de serem territórios racializados e sem infraestrutura e políticas públicas que atendam às necessidades mínimas da população ali residente, quase que sob exílio.

> [...] para o futuro o novo urbanismo militar, em toda a sua complexidade e o seu alcance, se apoia em uma ideia central: técnicas militarizadas de rastreamento e triagem precisam colonizar permanentemente a paisagem urbana e os espaços da vida cotidiana tanto na “pátria”, quanto nas cidades do ocidente bem como nas fronteiras neocoloniais do mundo (GRAHAM, 2016, p. 27).

Sobre isso, Mbembe (2018) desenvolve o conceito de necropolítica como importante instrumento teórico para compreender essas ações do Estado branco, que age não apenas com o intuito do extermínio dos corpos, mas da essência da população negra, de sua africanidade e de sua identidade, configurando uma verdadeira política de extinção, inclusive da subjetividade, afirmando que: “Minha preocupação é com aquelas formas de soberania, cujo sujeito central não é a luta pela autonomia, mas a instrumentalização generalizada da existência humana e da destruição material de corpos humanos e populações” (MBEMBE, 2018, p. 10).

Desse modo, a necropolítica, especialmente no contexto brasileiro, tem a população negra como alvo e instrumento de exploração extrema e opressão ostensiva, que foi e ainda é uma estratégia da burguesia, desde o século XVIII até os dias de hoje. Ainda segundo Mbembe (2018) a necropolítica se caracteriza pelas formas contemporâneas de subjugar a

vida de determinada parcela da população, ao poder da morte, reconfiguradas a partir das relações existentes entre resistência, sacrifício e terror.

Desta maneira, é preciso considerar também, a Questão Social e sua particularidade no Brasil, cuja mediação étnico-racial arrastou a população negra para a pobreza, já que está intimamente relacionada ao modo como a herança racista se manifesta. Daí a necessidade de compreender a formação sócio-histórica do Brasil, que tem nas suas bases a marca de quase 400 anos de escravidão racial. Martins (2019) destaca três marcadores históricos para compreensão da questão social e étnico-racial no país, sendo: a colonização, a escravidão racial e o processo de transição entre o trabalho escravo e o trabalho livre marcado pela eugenia e branqueamento da população brasileira, como projeto de Estado.

O negro, logo após o fim oficial da escravidão, teve seu quase exilio nos confins do país, que importava força de trabalho, branca e europeia, para ocupar o lugar do negro escravizado, negro esse que já vinha lutando pela própria liberdade durante o período escravista, em rebeliões e levantes, além da propagação da capoeira, das religiões de matriz africana e na formação dos Quilombos. Nesse movimento, protagonistas foram, em sua maioria, dizimados cruelmente pelo Estado, a partir da sua política racial genocida, inclusive temos como referência histórica o extermínio do maior de todos: Quilombo dos Palmares, liderado por Zumbi considerado como um grande marco na organização e na resistência negra no referido período. Clovis Moura (2014) é um teórico indispensável para pensar e analisar a formação social e econômica brasileira, seus aspectos e suas contradições, pois em sua análise densamente documentada, Moura não adere à concepção hegemônica da passividade dos negros e negras escravizados(as), mas considera que seus levantes, rebeliões e consequentes Quilombos eram estratégias de liberdade, que em sua análise já se tratava de luta de classes, uma vez que a sua análise destaca a categoria de “[...] economia escravista e a divide em duas fases “Escravismo pleno (até 1850) e Escravismo tardio a partir desta data” (MOURA, 2014, p. 35).

Moura (2014) afirma que para a existência desse sistema eram necessárias duas classes essenciais: a classe escrava e a classe senhorial. O autor entende que essas contradições, a repressão e os conflitos, desde já, eram expressões da luta de classes, uma vez que a economia escravista gerava “lucro” e estava alinhada ao capitalismo da época de

-

formato mercantil, e também subordinada a interesse internacionais, naquele momento do imperialismo inglês.

> Os antagonismos sociais, econômicos e étnicos verificados nessa época, as convergências e divergências ideológicas e de comportamento que surgiram nessa sociedade são, fundamentalmente, decorrentes das posições estruturais e do dinamismo dessas duas classes no espaço social. São conflitos antagônicos ou parciais, conscientes ou inconscientes nas suas características de ação social (MOURA, 2014, p. 36).

Diante disso, pode-se considerar que a luta dos negros no Brasil passou por várias fases, sempre com extrema resistência. Primeiro pela garantia de sua existência, não apenas como corpo, mas como povo, segundo pela permanência de sua identidade, de suas tradições ou buscando um conceito comum aos povos africanos e sua ancestralidade.

Desse modo, seja na luta pela liberdade na escravidão, seja pelo direito a seu sagrado e sua cultura, o povo negro tatua de forma irreversível sua marca na formação de nossa classe trabalhadora. Ainda que o Estado dirigido pela elite branca, e desde sempre, detentor do monopólio da violência tenha agido e, ainda age, para esmagar essa herança na formação de nossa identidade, existe resistência.

Nesse contexto, não sendo possível aprofundar, neste momento, a formação sócio econômica do Brasil e o debate da questão étnico-racial, busca-se situar alguns de seus elementos para compreender onde foi parar essa população, que como se sabe está segregada espacialmente nas periferias das cidades e à margem das políticas públicas mais básicas e distantes de direitos inalienáveis e o mais contundente, o direito à vida e, portanto, à sua própria existência.

Mas a subjugação do povo preto e periférico e o extermínio da sua juventude também enfrenta resistências, manifestações diversas, que vão desde as organizações comunitárias e de órgãos de defesa de direitos humanos até às resistências de foro íntimo, mas nem por isso intimista, porque ganha vida nas vozes que cantam e entoam melodias capazes de se repetirem na coletividade tocando corações e mentes. Interessante observar que há resistência, pois as manifestações culturais dos jovens da periferia, na atualidade, podem ser interpretadas como manifestações da luta de classe e, mais, é também uma instância de educação não formal, isto é, dentro de seus limites de consciência, os jovens

organizados ou não em movimentos culturais constroem, como disse Gramsci (1982), seus próprios instrumentos e trincheiras de resistência.

Nesse caso, a música, a roupa e os demais códigos forjam uma identidade que, mesmo em meio a tantas contradições, podem ser formas de resistência, como também reprodução das ideias de classe dominante. Como afirmou Marx:

> Aqui estão, por conseguinte, os fatos: indivíduos determinados, que como produtores, atuam de uma maneira também determinada, estabelecem entre si relações sociais e políticas determinadas. A produção de ideias, de representações e da consciência está no princípio, diariamente vinculada a atividade material e o intercâmbio material dos homens, como a linguagem da vida real (MARX, ENGELS, 2011, p. 50-51).

Conforme a citação ora destacada, da obra “Ideologia Alemã” (MARX; ENGELS, 2011), é possível compreender que as ideias dominantes são as ideias da classe dominante, que se torna a mola propulsora para o processo de reprodução de conceitos e ações da burguesia no seio da classe trabalhadora. Nessas instâncias, a história oficial e a ideologia dominante também são repassados de forma institucionalizada, por meio da escola, da mídia, igrejas etc., são as ações que resplandecem no cotidiano dos indivíduos, que se desenvolvem em suas relações pessoais, grupais e de comunidade.

Sobre as questões relacionadas aos jovens, Gramsci (1982) explana sobre a rebeldia dos jovens frente aos antigos padrões culturais que os adultos tentam transmitir a eles. Conforme o autor, eles “[...] estão em estado de rebelião permanente, já que persistem as suas causas profundas [...] os ‘velhos’ dominam de fato, mas [...] não conseguem educar os jovens e prepará-los para a sucessão” (GRAMSCI, 1982, p. 50). O trecho em evidência, demonstra que os conhecimentos, conteúdos e ideais dos jovens são diferentes das gerações que os antecedem. O autor também destaca que a cultura da escola, o modelo da educação formal, não se mostra tão atrativa para as novas gerações, que também recebem interferências do ambiente. Na atualidade, especialmente na particularidade brasileira, tem ocorrido um movimento por meio do qual a juventude, ainda que parte da classe trabalhadora, tenha posicionamentos e atuações como reprodutora da ideologia dominante.

Isso posto, pode-se afirmar que a educação formal não se apresenta como opção para transformação da realidade, porque se configura como um sistema educacional

-

institucionalizado, abrangendo desde as escolas primárias até os níveis do ensino superior, pressupondo ambientes normatizados com regras e padrões pré-estabelecidos, sendo muito propagada como modelo ideal na ideologia burguesa, principalmente sob a ótica meritocrática. Entretanto, para as classes dominantes, a educação não é a mesma e a escola ao manter projetos antagônicos, propícia para a população instrumentos de formação não oficial e a tradição cultural é uma delas.

Para Gramsci (1982) toda a tradição cultural, que vive também (e principalmente) fora da escola, produz num ambiente determinado algumas consequências, entendendo evidentemente que a educação formal enquanto um projeto de classe é abordada com precisão em sua obra, pois: “A divisão fundamental em clássica e profissional era um esquema racional: A escola profissional destinava-se às classes instrumentais, ao passo que a clássica destinava- se às classes dominantes e aos intelectuais” (GRAMSCI, 1982, p. 109).

O autor aponta, ainda, que, nos moldes como a escola está atualmente, ela tende a perpetuar as diferenças sociais, bem como cristalizá-las, e mesmo que as categorias apresentadas por Gramsci (1982) sejam oriundas de determinado contexto histórico, na atual realidade ainda são reproduzidas e se mantêm vivas.

Essa discussão se torna pertinente porque, em um primeiro momento, a adesão ao discurso burguês de que “a escola é a única forma de produzir conhecimento”, na verdade se mostra falsa a partir de quando se compreende que há outras formas de construção de saberes. O autor Edmilson Carvalho (2008) em sua obra “A Produção dialética do conhecimento”, descreve de forma muito objetiva e didática o processo de produção de conhecimento que dá título ao livro:

> As *múltiplas determinações* que pertencem ao real, e que nele se encontram ontológica e geneticamente, tem de ser conhecidas, sendo esse por excelência do esforço teórico, o esforço de captação dessas determinações por meio das categorias, dos conceitos, das leis etc. das ligações mútuas e fundamentais da diversidade de determinações por meio de uma dada realidade\ totalidade resulta a sua unidade (CARVALHO, 2008, p. 69).

Uma das categorias apresentadas na obra de Eagleton (2000) é a ideia de cultura e a de guerras culturais, que sugere batalhas campais populistas e elitistas entre guardiões do cânone e partidários da diferença. O autor traz elementos importantes para compreender

-

esse processo, não em sua expressão primeira, isso é, sua aparência, mas com todos aqueles elementos que a compõem, carregado da questão estética e com base também na antropologia. Ele também traz categorias importantes como a hegemonização da cultura de massa, com questões centrais do mundo contemporâneo abordando a função da cultura na estruturação do Estado Nação na construção de identidades e sistemas doutrinários.

Além disso, colabora com o debate sobre as transformações da ideia de cultura no passar do tempo, suscitando importante reflexão para o desenvolvimento dessa pesquisa, no sentido de compreender as relações sociais, a partir das expressões artísticas da juventude negra da periferia, tais como o funk "proibidão"[1] o funk "consciente" e os "pistões"[2]. Essas são manifestações artísticas, que por meio da música e da dança constituem práticas culturais nas comunidades, que propiciam vínculos afetivos e que também configuram formas de resistência política, ante a atuação do Estado penal presente nesses territórios, como espaço de confinamento histórico da população nas regiões periféricas.

Compreendemos que a cultura negra das periferias pode se tornar uma espécie de bomba relógio, um estopim a ser aceso, pois o alcance avassalador do funk, seu ritmo, sua batida e suas letras, que expressam uma "crônica da desigualdade" tão presente na vida comum dos explorados e oprimidos, passa a ser vista como uma grande ameaça à classe dominante, ou seja, a elite branca deste país. Terry Eagleton (2011) escreve que "Se a cultura é lançada em desordem pela cultura como solidariedade, ela também é igualmente ameaçada pela cultura pós-moderna, fundiram-se para cada vez mais proporcionar "o dominante" das sociedades ocidentais" (EAGLETON, 2011).

É crescente a legitimação da criminalização desta população, tanto no aspecto das legislações e também através do decreto da intervenção federal militar[3], quanto na total

---

1Funk Proibidão: É o Funk que tem como principal característica a apologia ao sexo e ao crime. Outras informações sobre o assunto, consultar: Dennis Novaes – Museu Nacional/RJ. Funk Proibidão: Arte e Política nas Margens do Estado. Trabalho apresentado na 30ª Reunião Brasileira de Antropologia, realizada entre os dias 03 e 06 de agosto de 2016, em João Pessoa/PB.

2Pistões são bailes funk que como o nome diz acontece nas pistas, na rua, bailes funk a céu aberto que reúnem um grande número de jovens e também é fortemente reprimido pela polícia. Para mais detalhes consultar: PROVENZANO, Alana Mendonça; AFFONSO, Anna Carolina Bastos Franchini. A trajetória dos bailes funks cariocas e sua constituição periférica: o pré e o pós UPP. XV Enecult-01 a 03 de agosto de 2019, Salvador/Bahia.

3Trata-se da intervenção militar nas favelas e morros no Estado do Rio de Janeiro. Para mais informações, consultar: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9288.htm Acesso em: 27, mai, -

ausência de políticas públicas de garantias de direitos elementares. Importante salientar que a produção do medo tem sido um importante elemento utilizado pela burguesia como estratégia de manipulação para subjugar, controlar e dominar as pessoas com o propósito de mantê-las longe da chamada “cidade legal” em eternos confinamentos, denominados: territórios carcerários a céu aberto.

Entende-se que é através de seus meios de comunicação que a burguesia constrói o medo, impõe o inimigo e divide a classe trabalhadora. A implantação do medo social faz parte do projeto de militarização das cidades, pois é com a prevalência deste que se legitima as ações de violência no campo da segurança pública. A fabricação desse medo se faz presente na construção da aparência do “suspeito padrão”, que cotidianamente são abordados pela polícia, seja pela sua frequência nos bailes funks, seja pela expressão da cultura presente no uso da calça larga, do boné de aba reta, no gingado do andar, normalmente carregando aparelhos sonoros consigo, tocando funk.

Desse modo, a ação tática burguesa do confinamento territorial antecede o confinamento nas prisões do sistema carcerário oficial, pois antes disso, essa população é confinada nesta prisão a céu aberto, isto é, no seu próprio território. Desprovidas de direitos básicos, os territórios “racializados”, comumente estão longe das regiões centrais da cidade onde há movimentação comercial, turística e de entretenimento. Quando possuem algum serviço público, estes se dão de forma precária e sucateada seja na saúde, cultura, educação ou assistência social. A presença do Estado se faz apenas através do Estado-penal na política de extermínio físico, simbólico e material. O funk chamado de “proibidão”, os “rolezinhos”[4] e os bailes de rua, denominados “pistões” são manifestações culturais, produto desse confinamento dos jovens no território, isto é, na “quebrada”.

O direito à cidade também é um importante elemento a ser compreendido, entendendo assim a configuração dos territórios desses jovens e as políticas públicas (ou a

---

2021.

4 Rolezinhos são encontros que reúnem milhares de jovens de favelas e periferias urbanas em *shopping* centers, postos de gasolina e estacionamentos de supermercados em eventos gestados e convocados pelo Facebook. Na maior parte de suas ocorrências no Rio de Janeiro e em São Paulo, essas manifestações despertaram reações de medo e truculência por parte dos frequentadores habituais desses espaços e da polícia. Para mais informações consultar http://observatoriodefavelas.org.br/wp-content/uploads/2016/05/ROLEZINHO_-TERRITÓRIOS-E-TERRITORIALIDADES-EM-CIBERCULTURAS-–-Revista-Z-Cultural.pdf.Acesso em: 08, Jun., 2021

-

ausência delas) a eles destinados. Desse modo, a militarização do cotidiano e a criminalização da identidade são hoje fortes instrumentos da classe dominante, em especial, nesse momento, em que há forte investida da classe dominante que, através do Estado, atua contra os direitos sociais e movimentos sociais que buscam os seus direitos ou atuam contestando a política adotada ou denunciando a violência e arbitrariedade do Estado.

Metodologia

Para este estudo, realizou-se a pesquisa bibliográfica que considera a relação entre a conformação sócio-histórica brasileira, de ênfase racial e o Estado penal-racial na atualidade, tendo como principais referências os estudos de autores e autoras que se dedicaram às análises desta temática, como por exemplo, Clóvis Moura, entre outros, que consideram a perspectiva do sistema escravista como elemento fundante do capitalismo dependente no país e a resistência do povo escravizado por meio de suas rebeliões, organizações e cultura. Além da pesquisa bibliográfica, este estudo realiza análise de letras de músicas populares presentes no dia a dia da periferia racializada, com especial atenção para as letras de músicas produzidas na periferia pelas trabalhadoras e trabalhadores, em especial a cultura periférica com base na questão racial, ou seja do samba ao funk. São consideradas não apenas concepções estéticas, mas de fato, as músicas que tocam nas periferias e tocam ‘as’ periferias, ou seja, o samba, o brega, o rap e o funk - este último com mais contundência e alcance de massa atualmente. Desse modo, o funk terá maior ênfase neste estudo, especialmente aquele produzido no recorte socioespacial da Baixada Santista. Assim, serão selecionadas canções compostas por artistas desta região. Serão realizadas análises de letras de músicas de uma dupla de MC’s moradora de uma comunidade da Baixada Santista.

Neste estudo, foi traçada a formação sociohistórica do Brasil e partir de derminado momento articulando à cultura periférica. Considera-se a criação das legislações no pós-abolição e a formação do “trabalho livre”, evidencia-se alguns aspectos das leis implantadas pelo Estado-Racial, mas também os processos de resistência, como crônica da vida. Discute-se, portanto, as relações estabelecidas pela classe dominante, marcadamente branca e colonizadora e potencialmente violentas. O próprio racismo praticado pelo Estado.

-

Assim, esta pesquisa se propôs a discutir os elementos constitutivos do Estado brasileiro, evidenciando as suas legislações de ênfase penal-racial, editadas no período pós-abolição. Trata-se, além disso, de realizar análises acerca das manifestações artísticas musicais que denunciam e resistem ao Estado-Penal-Racial. Ou seja, a particularidade da pesquisa se faz na análise das letras de funk de uma dupla de MC's residente em uma comunidade, localizada na cidade de Santos, SP, e do cantor MC Primo, assassinado pela polícia. A análise de letras de músicas tem como marco histórico o ano de 2006, quando da maior chacina do Estado de São Paulo contra a população periférica[5]. As letras de funk ora selecionadas para análise neste estudo são da dupla de MC Totô e Cabeça e MC Primo (*in memoriam).*

A escolha das letras das músicas desses artistas tem relação com a chacina citada e também por se constituírem como manifestações culturais de resistência à violência perpetrada pelo Estado nos espaços urbanos segregados/sitiados e também como denúncia da desigualdade social decorrente da produção capitalista.

Além das letras de músicas de funk selecionadas também serão incorporadas nas análises, no decorrer de toda a dissertação, as músicas populares, mas aqui há de reforçar que o conceito de música popular se deu em decorrência da presença no cotidiano da periferia e não da Música Popular Brasileira (MPB).

Para tanto, é necessário o amplo embasamento teórico metodológico nos estudos focados na intersecção de raça, sexo, classe e território, para refletir sobre o que se denomina de "cidade legal" e seus impactos sobre a juventude que compõem os territórios e suas manifestações culturais através do funk "proibidão" e dos "pistões".

---

5 Entre os dias 12 e 20 de maio de 2006, pelo menos 564 pessoas foram mortas no estado de São Paulo, segundo levantamento da Universidade de Harvard, a maioria em situações que indicam a participação de policiais. A maior parte dos casos, apontam pesquisadores, fazia parte de uma ação de vingança dos agentes de segurança do Estado contra os chamados ataques da facção Primeiro Comando da Capital (PCC), que se concentraram nos dois primeiros dias do período. A chacina daquele ano ficou conhecida como Crimes de Maio, a maior do século 21 e talvez a maior da história do país – para efeito de comparação, em toda a última ditadura civil-militar, que durou 21 anos, 434 pessoas foram mortas pelo Estado. Uma década depois do massacre de 2006, apenas um agente público foi responsabilizado pelas mortes. Condenado, ele responde a recurso em liberdade e continua atuando como policial militar. Disponível em: https://www.brasildefato.com.br/2016/05/13/surgido-da-dor-maes-de-maio-se-tornam-referencia-no-combate-a-violencia-do-estado/%20Acesso:%2024/02/2020. Acesso em: 08, Jun., 2021

-

Além disso, pretende-se abordar algumas categorias conceituais, tais como: racismo institucional, Estado penal, guetos, “cidade legal”, prisão a céu aberto e as expressões de resistências que nascem desses espaços. Por exemplo, o conceito de Estado penal está forjado na produção intelectual de Waccquant (2011), que aprofunda seus estudos a respeito da criminalização da pobreza, dos movimentos sociais, da segregação racial, da cisão da cidade, trazendo importante contribuição, discutindo o conceito de “gueto”, suas características culturais e sócio-históricas.

As obras de Alves (2011), Agamben (2004), Graham (2016), Mbembe (2018), Martins (2019), Davis (2009), Alves (2015), Harvey (2014), Gramsci (1982) e Moura (2014) serão utilizadas para analisar as categorias já expostas e também as manifestações culturais, especialmente, o funk e as narrativas de vida de respectivos autores de letras desse estilo musical, na interface com o Estado Penal, compreendendo como expressão cultural a partir da perspectiva histórica e dialética. A pesquisa bibliográfica será utilizada também na interlocução com a pesquisa documental, que se vale de dados oficiais de organismos como: IBGE, PNAD, IPEA, Mapa da violência, Mapa do encarceramento. Realizaremos análises de letras de músicas de Funk e no decorrer dos capítulos dessa dissertação, também serão utilizadas letras de músicas populares presentes no cotidiano das periferias.

A dissertação está dividida em três capítulos que, percorrendo um caminho de compreensão da formação sócio histórica do Brasil, têm como objeto de observação e pesquisa as ações das elites dominantes através do Estado contra a população negra, os impactos e principalmente as manifestações de resistência desta população expressas em sua cultura.

Após uma densa introdução acerca do período anterior (uma vez que o advento criminoso da escravidão será considerado ao longo de todo o texto pois é a partir do processo violento da colonização que tudo começa), no capitulo um, “UMA HISTÓRIA DE EXTERMÍNIO DE CORPOS, CULTURA, MEMÓRIA E ANCESTRALIDADE”, abordamos a situação da população negra na República Velha, levando em conta as ações do Estado, legislações, sua extratégia de extermínio e necropolítica, uma vez que esse projeto vem se reconstruindo a cada período histórico, desde a escravidão.

-

Neste capítulo a música aparece já como crônica, memória e relato da população negra, que no pós abolição, com o aprofundamento de uma política de branqueamento, fica à margem das relações sociais de produção, tendo sua existência criminalizada. É a partir desta ótica que entendemos que existir, para estas populações, já é um ato de resistência.

No capitulo dois, vamos nos aprofundar na legislação da escravidão. Ambos os capítulos nos ajudarão a compreender como as leis vão se transformando e têm objetivos evidentes, inclusive nos dias de hoje.

No capítulo três, entraremos nas análises das letras dos funks. Importante notar aqui que todas as músicas que aparecem no decorrer do texto têm papel e contribuição fundamental, ainda que não tenham sido analisadas. Neste capítulo, além dos autores que acompanham todo o desenvolvimento do texto, também trazemos a pesquisa realizada pela Unifesp sobre os crimes de maio de 2006 - obra que não só contextualiza e fundamenta de forma espetacular os acontecimentos do referido período, mas também traz conflitos e contribuições em relação às letras apresentadas.

A música negra e as canções do povo estarão presentes em todo o processo, trarão hinos de guerra, poesias de resistência e até nos lamentos e nas que expressam as dores do coração, trazem outras dores, de feridas daqueles que vieram antes e ainda estarão nos que vierem depois, as dores de ser negra e negro, em um país profundamente racista.

Preconceito

Wilson Batista

Eu nasci num clima quente
Você diz a toda gente
Que eu sou moreno demais
Não maltrate o seu pretinho
Que lhe faz tanto carinho
E no fundo é um bom rapaz

-

Você vem de um palacete
Eu nasci num barracão
Sapo namorando a lua
Numa noite de verão
Eu vou fazer serenata
Eu vou cantar minha dor
Meu samba vai, diz a ela
Que o coração não tem cor

1. UMA HISTÓRIA DE EXTERMÍNIO DE CORPOS, CULTURA, MEMÓRIA E ANCESTRALIDADE

Ponto de Umbanda à Zé Pilintra
Samba de Roda de Dona Maria

O morro de Santa Teresa está de luto,
porque o malandro morreu...
O morro de Santa Tereza está de luto,
porque o malandro morreu...Ele não morreu,
ele desapareceu... na descida da ladeira seu
Zé pelintra apareceu

-

1.1. Quando existir já é um ato de rebeldia e resistir é inevitável

Este capítulo tem o objetivo de compreender as condições de vida da população negra e sua participação na classe operária brasileira a partir da categoria de fração de classe utilizada em Poulantzas (1977). Trata-se de evidenciar as particularidades do contexto brasileiro a partir do período da pós-abolição à Primeira República.

A análise compreende o papel do Estado nas políticas de extermínio da existência negra, não apenas de seus corpos, mas de sua existência, sua identidade, seu sagrado e sua memória, mas também busca evidenciar as suas resistências e a sua cultura.

O conceito de classe para além do lugar ocupado nos meios de produção, mas de toda complexidade que lhe cabe, aqui é evidenciado a partir de um período histórico determinado, no qual os negros e as negras recém-libertos são expulsos dos locais que empregavam o trabalho escravo e expostos à um processo de exílio racial e social dentro do território, onde por suas mãos foi construída toda riqueza e essa mesma população liberta do escravismo legal é também alijada da classe que pertence, a classe trabalhadora.

Este trabalho traz um grande desafio de discutir cultura sem cair na perspectiva do "culturalismo", ou seja, desconexo do processo sócio histórico como uma ilha de subjetividades que moldam comportamentos, arte, tradições, a relação com o sagrado, mas visa compreendê-la levando em consideração toda complexidade da formação sociohistórica, da questão racial, da luta de classes, da gestão de extermínio implementada pelos grupos, senhores e classes dominantes. Afinal, como disse Marx (2005), toda história que se conhece é a história da luta de classes.

Assim, neste capítulo, será abordado um pouco do pensamento de Alfredo Bosi, um dos maiores intelectuais brasileiros. Em sua obra "Dialética da Colonização" (2001) ele afirma que uma das conquistas teóricas do marxismo foi ter descoberto que foi nas práticas sociais e culturais, fundamentalmente enraizadas no tempo e no espaço que se formam as ideologias e as expressões simbólicas em geral.

Bosi (2001) apresenta elementos que apontam que o núcleo temático de "A Ideologia Alemã" escrito por Marx e Engels em 1846, expõe a íntima relação que as representações de uma sociedade mantém com a realidade efetiva, ou seja, com determinantes sociais a partir de relações materiais objetivas e espirituais, no sentido da consciência crítica e identificadora do humano genérico.

-

Este clássico dos estudos sobre colonização brasileira escrito sob as bases da obra marxiana, compreende as “práticas” em seu sentido mais lato, ou seja, o fenômeno das idéias que visam racionalizar nos seus produtores e veiculadores, isto é, a ideologia.

Bosi (2001) compõe retoricamente, isto é, em registros de persuasão, certas motivações particulares, as quais se dão como necessidades gerais, sendo assim, nos seus discursos o interesse e a vontade exprimem-se ou traem-se, sob a forma de algum princípio abstrato ou alguma razão de força maior. Tal afirmação aponta elementos analíticos preponderantes para compreender a enorme fenda entre justiça e legalidade, e a partir daí, de qual justiça estamos falando, se existe horizontalidade nesta concepção tão recorrente nos dias atuais, ainda mais sob a ótica contraditória do liberalismo, que tanto fala em liberdades mas segurou e ainda segura a chibata em suas mãos.

Bosi nos relata o seguinte:

> A crítica histórica do século XX, herdou esse olhar de suspeita. Dizia Andrade Figueira, deputado escravista ao combater na câmara a proposta da lei do ventre livre: “Serei hoje a voz dos interesses gerais, agrícolas e comerciais, diante do movimento que a propaganda abolicionista pretende imprimir à emancipação da escravatura no Brasil. Trata-se da conservação das forças vivas que existem no país e constituem, exclusivamente, a sua riqueza” (BOSI, 2001, p.1950).

A normalização da manutenção da escravidão, ainda que com toda desumanidade cometida pelos Senhores de engenho e as denúncias feitas pelos abolicinistas mas, sobretudo, pelos levantes e rebeliões da população negra escravisada, foi insistente por parte da classe senhorial por uma questão econômica, pela base das tradições da sociedade e de seus interesses pessoais.

A financeirização do capital e as consequentes especulações na Bolsa de Valores e a influência direta na forma Estado, são elementos presentes não apenas nos dias de hoje, ou como alguns podem pensar, como um processo de meados do Século XX em diante. Observa-se que, ainda no final do Império, um fato iria influenciar diretamente o fracasso do Ministro da Fazenda da recém implantada República Velha, sob o comando do Marechal Deodoro da Fonseca, aliás, cujo Ministro era ninguém menos que o “Águia de Haia”, Rui Barbosa, referência do pensamento liberal brasileiro (que em seus discursos falou abertamente a favor do branqueamento da população e chamou os negros como uma praga africana). Este fato foi uma grande crise econômica que ficou conhecida como encilhamento.

-

Esta grande crise econômica que assolou o país naquele momento. O intelectual Heitor Ferreira Lima nos explica em clássica obra “História do pensamento econômico no Brasil” como se deu esta crise:

> A causa do encilhamento foi uma operação feita no exterior por Ouro Preto, com a finalidade de ressarcir a lavoura, dos prejuízos sofridos com a abolição, procurando por esse meio impedir seu afastamento da monarquia, estabelecendo com isso aos lavradores empréstimos de 5%, por intermédio dos bancos. A princípio as transações limitaram-se a negócios legítimos, restringindo-se a negócios bancários, mas depois estenderam-se a outros negócios tipos operações efetuadas na Bolsa, proporcionando enormes lucros, isso incitou a febre dos negócios, que antes não acontecerá (FERREIRA LIMA, 1978, p. 130).

O autor é um importante intelectual da história econômica do Brasil, ele explica ainda que que no espaço de tempo de duas décadas (entre 1822 e 1846), o Brasil - em especial o Rio de Janeiro - passou por profundas transformações: Independência, forte crise monetária, Confederação do equador, fechamento do Banco do Brasil, incompatibilidade de D. Pedro I com o país e sua volta para Portugal, motins militares e insurreições populares em várias províncias, empréstimos externos onerosos, dificuldades financeiras, decadência da lavoura de açúcar (base de nossa economia na época), ou seja, fatos que influenciaram de várias formas o movimento para proclamação da República.

Desta forma observamos a perversidade deste sistema onde corpos humanos, corpos negros não significam mais que cifras sob o signo da tortura, da coisificação, do genocídio, do estupro e da coisificação das vidas negras.

Retomando a dicotomia do que é justiça e do que é legalidade, o conjunto destes fatores, a classe dominante escravista segurava como podia a manutenção da escravidão encontrando ainda no Estado a defesa constitucional da escravidão e da properiedade privada da vida, decidindo o que fazer com estes corpos, explorá-los a exaustão e o “direito” de decidir quem vive, quem morre, como também de separar mães e filhos e de lucrar sob estes corpos negros das mais variadas formas.

O extermínio de um povo pode se dar de várias formas, primeiro pelos seus corpos, depois de uma série de ações que apagam sua existência em si e para si, sua cultura, sua identidade, sua memória e seu sagrado - infelizmente assim foi e ainda é assim aqui no Brasil. Óbvio que a beligerância do Estado é o carro chefe desse processo, mais ou menos aparente, dependendo do momento histórico, mas a destruição da existência em todas as suas subjetividades, também é perversa, cruel e sanguinária. Tentaremos apresentar nesta

-

dissertação, em especial neste capítulo, alguns aspectos desse projeto, sob a “batida “ da crônica da vida.

Neste processo, sobressai a política de extermínio da classe dominante, inclusive a partir da influência do pensamento liberal no momento da formação do Estado Nacional e das leis subsequentes que poderiam ter trazido avanços para a população negra escravizada, mas o fez no sentido de garantir que em “liberdade” essa população não lograsse qualquer reparação ou até mesmo integração no mercado de trabalho que estava sendo organizado a partir do mercado interno e indústria nascente.

A autora Tamelusa Ceccato do Amaral, em seu livro “As Camélias do Desterro, a campanha abolicionista e a prática de alforriar escravos” (1870-1878) nos aponta algumas destas ações e outras oriundas de outros setores daquela sociedade. Naquele momento, alguns desses setores inclusive tinham um caráter mais progressista.

A autora traz uma categoria em seu texto denominada de “hermeneutica da alforria” (AMARAL, 2008), uma vez que este processo e prática de alforriar negras e negros escravizados se deram de maneiras diferentes, até mesmo sob o disfarce da benevolência:

> A prática da alforria nas suas diversas modalidades, foi comum recorrente mesmo antes da lei 2.040, que reconhecia o direito do cativo de constituir um pecúlio. Vários estudos sobre a primeira metade do século XIX se dedicam a mostrar que o costume de alforriar cativos que se comportassem bem (leia-se que atendessem as expectativas senhoriais quanto a solicitude e obediência) e que prestassem bons serviços (com eficiência e um certo ritmo de tempo), era um mecanismo de controle muito eficaz (AMARAL, 2008).

Atentando-se para as fontes, veremos que não era exatamente a “generosidade” que movia os abolicionistas escravocratas a promoverem a alforria, mas também que esta prática estava intimamente ligada a um receio de que a população cativa, ao se ver livre pela pena do Governo, viraria definitivamente as costas para os que não quiseram alforria-los, mesmo que sob condições. De outra forma, desesperava-se com a possibilidade de verem perdidas as formas tradicionais de exploração do trabalho e da obediência de africanos e afrodescendentes, elemento central na definição de liberdade entre as elites luso-brasileiras do século XIX (AMARAL, 2008, p. 20).

A luta dos negros no Brasil passou por várias fases, sempre com extrema resistência. Primeiro pela garantia de sua existência, não apenas como corpo, mas como povo, segundo pela permanência de sua identidade, de suas tradições ou buscando um conceito comum aos povos africanos e sua ancestralidade.

-

Sendo assim, seja na luta pela liberdade na escravidão, seja pelo direito a seu sagrado e sua cultura, o povo negro tatua de forma irreversível sua marca na formação de nossa classe trabalhadora. Ainda que o Estado dirigido pela elite branca, e, desde sempre, detentor do monopólio da violência tenha tentado e ainda tenta esmagar essa herança na formação de nossa identidade, existe resistência.

No texto de Petrônio Domingues (2007), que tem importante relevância nessa discussão, são descritas as fases do movimento negro na história do Brasil. Este não é o momento de nos aprofundar nas fases do movimento negro brasileiro, mas consideramos importante o registro do estudo de Domingues a esse respeito com o objetivo de compreender tal movimentação e as ações das elites em sua contenção e também para compreender onde foi parar essa população à margem das políticas públicas e do trabalho protegido.

O conceito de necropolítica[6] abordada na obra de Mbembe (2018), em um livro com o mesmo nome, traz importante instrumento teórico para a compreensão das ações do Estado branco, que age não apenas com o intuito do extermínio dos corpos, mas da essência da população negra, de sua africanidade e de sua identidade, configurando uma verdadeira política de extinção, inclusive da subjetividade, o autor afirma que *"*Minha preocupação é com aquelas formas de soberania, cujo sujeito central não é a luta pela autonomia, mas a instrumentalização generalizada da existência humana e destruição material de corpos humanos e populações*"* (MBEMBE, 2018, p. 10). Desse modo, a *necropolitica* tem o negro como alvo e instrumento de exploração extrema e opressão ostensiva foi, e é estratégia da burguesia até os dias de hoje.

Importante frisar que em sua obra Dialética Radical do Brasil Negro, Clóvis Moura (2014) destaca que a escrevidão pode ser analisada a partir de duas etapas, sendo elas o escravismo pleno e o escravismo tardio:

> O escravismo pleno, teria prevalecido do início da colonização até a extinção do tráfico negreiro em 1850, esta caracteriza-se pelo fato de que as relações de produção escravista dominaram quase que totalmente a dinâmica social, econômica e política. O fluxo permanente dessa mercadoria humana, para o Brasil, graças ao tráfico intercontinental, garante a reprodução do sistema.
> O Escravismo tardio que começou após o fim do "comércio infame" de negros escravizados e seguiu até a abolição da escravatura em 1888, período esse que se caracteriza pelo declínio do modo de produção escravista, considerado uma

6 Segundo Mbembe (2018) a necropolítica se caracteriza pelas formas contemporâneas de subjugar a vida ao poder da morte, reconfiguradas a partir das relações existentes entre resistência, sacrifício e terror.

-

> verdadeira excrecência social nas Regiões onde o capitalismo estava mais esenvolvido (MOURA, 2014, p. 27-28).

1.2. O negro livre e a classe operária na República Velha: população negra, uma fração alijada da própria classe

Santos (2011), autor do livro "O Movimento Negro e o Estado", nos traz importantes dados como referência da população negra na classe operária. Ele reitera que durante os primeiros anos da primeira República conhecida como República Velha ou República dos Coronéis[7], o Brasil era um país exclusivamente agrário antes da industrialização, e a ordem racial havia mudado um pouco em relação a época da abolição, pois a maioria dos trabalhadores livres eram negros.

No texto, o autor aponta que o censo de 1907, registrou, no Brasil, menos de 3000 empresas industriais, dessas 905 empregavam quatro ou menos trabalhadores. Já entre 1907 e 1920, a produção industrial do país quase triplicou. Entre 1920 e 1940 aumentou 7.800%, nessa altura o país possuía mais de 70.000 indústrias, e um total de 1,4 milhão de trabalhadores (SANTOS, 2011). A aliança das oligarquias de Minas Gerais e São Paulo deram a elas o controle da política nacional.

A cultura e a música negra enquanto voz da população são apresentadas como crônicas da vida social no território e já estavam presentes na primeira metade do século XX e na incipiente República. De acordo com as informações censitárias apresentadas no parágrafo anterior, evidencia o amplo processo de industrialização do Brasil no censo de 1940. Tal processo tem repercussões para a totalidade da vida social, tanto em relação à organização da vida, das famílias, da cidade quanto das manifestações culturais.

Assim, considera-se importante sublinhar alguns aspectos inerentes às narrativas presentes nas produções musicais. Aqui, faz-se um destaque para o samba de Assis Valente. A letra da música escolhida reflete como o Estado Varguista atuou no referido censo e como o julgamento moral e de costumes já estava presente, com reforço para os aspectos raciais:

Recenseamento

---

7 *Grifo do autor.* A República dos Coronéis ficou assim conhecida por que o coronel ocupava o posto mais alto da Guarda Nacional. Quando a Guarda perdeu seu caráter militar, o coronel passou a ser um chefe político.

-

Assis Valente

Em 1940 lá no morro começaram o recenseamento
E o agente recenseador esmiuçou a minha vida
Que foi um horror!
E quando viu a minha mão sem aliança
Encarou para a criança que no chão dormia
E perguntou se meu moreno era decente
E se era do batente ou era da folia.
Obediente eu sou a tudo que é de lei.
Fiquei logo sossegada e falei então:
O meu moreno é brasileiro, é fuzileiro, e é quem sai com a bandeira do seu batalhão!

Em 1893, os estrangeiros eram 55% dos residentes na cidade de São Paulo e ocupavam 84% dos empregos nas indústrias manufatureira e artística, 81% no ramo dos transportes e 72% nas atividades comerciais. No início do século XX, 92% dos trabalhadores na indústria eram estrangeiros e, em 1911, no setor têxtil, cerca de 75% da força de trabalho era estrangeira, em sua maioria italianos (SANTOS, 2011, p. 33).

Sobre isso, concordamos com Galvão (2011) que afirma:

> Ao recusar uma relação mecânica entre posição no processo produtivo e posicionamento de classe, não estamos descartando a importância de se ressaltar as relações existentes entre ambas ou seja, se por um lado não é possível extrair automaticamente o comportamento político da localização na estrutura produtiva, por outro lado esta é importante para compreender a possibilidade de uma ação de classe. Não se trata, porém, de um determinismo unilateral, mas de uma multideterminação, tal como concebe Poulantzas (1978). Para esse autor, o conceito de classe se define simultaneamente no nível econômico, político e ideológico" [...] "As classes sociais são conjuntos de agentes sociais determinados principalmente, mas não exclusivamente, por seu lugar no processo de produção, isto é, na esfera econômica (POULANTZAS, 1978, p. 13, apud GALVÃO, 2011, p. 107).

Sobrou então ao trabalhador nacional, o trabalho doméstico, em especial nas áreas urbanas de São Paulo, que eram também os chamados "tarefeiros" de todo tipo, ou, como diz o estudo, aqueles que exerciam atividades classificadas como mal definidas, não declaradas e nas quais estavam incluídas o trabalho pesado, insalubre e ocasional. Os ex-escravizados foram afastados das atividades produtivas e foi reduzida substancialmente a absorção da mão de obra nacional, cuja formação não havia passado pelo cativeiro.

-

Vemos nessa exposição histórica, três exemplos de tipos de trabalhadores dentro de uma mesma classe, os trabalhadores estrangeiros como força de trabalho prioritária nas mais diversas áreas do setor produtivo, o trabalhador nacional que não havia passado pelo cativeiro, condicionado a trabalhos domésticos, pesados e ocasionais, classificados como trabalhadores de segunda categoria e os ex-escravizados, em sua grande maioria a margem de todo esse processo e dessas relações de trabalho. Outro fator, a ser observado nessas informações, é caracterização dos trabalhadores brancos estrangeiros já como uma oligarquia operária, com poucas ou ações pouco significantes de solidariedade de classe, com a amplitude que esse conceito representa. Nesse sentido, ainda que pareça uma forma de estratificação por conta do corte racial, esse aspecto apresenta as frações da classe operária urbana naquele período.

Com o crescimento da classe trabalhadora na década de 1920, ocorreu uma profunda sensação pública de alienação da República, que é sempre bom lembrar, nasceu de um Golpe Militar comandado pelo conservador Marechal Deodoro da Fonseca, justamente num momento em que os levantes negros tomavam corpo, e, no parlamento, deputados liberais e abolicionistas discutiam uma reforma agrária que daria terra aos negros libertos.

A República que chegara com a esperança de mudanças, frustrou a “classe média”, quanto à situação dos negros que já se organizavam em clubes, grêmios e associações de ajuda mútua. Como aponta Domingues (2007), os negros sequer eram aceitos em clubes sociais nos quadros de associados, como por exemplo, no Palestra Itália hoje conhecido como Palmeiras. Assim, a população sofreu mais um processo de forte rejeição, tendo em vista que a esmagadora maioria de lideranças operárias era estrangeira. No movimento tenentista, os negros eram proibidos de ingressar no corpo de oficiais e também nos partidos políticos dominados pelas oligarquias estaduais. As elites não tinham o menor interesse de dar o mínimo acesso à população negra dentro das relações sociais postas, naqueles tempos.

Retomando a contribuição de Poulantzas (1977), no texto abordado ele aprofunda de forma ímpar a concepção de classe, mesmo que a categoria e fração de classe, como já destacado, seja aquela que contempla a realidade europeia.

> Mas incluindo as frações e amostras de classe, o marxismo distingue igualmente categorias sociais, em relação às frações e as camadas é o seguinte: Enquanto os critérios políticos e ideológicos intervém de maneira, mais ou menos importante na determinação das últimas, os ditos critérios determinam sempre o papel dominante na determinação das categorias sociais (POULANTZAS, 1977, p.25).

-

Assim, tais análises a partir da reflexão materialista histórico-dialética nos permite observar através de sua lente nossa realidade e o nosso processo sócio histórico tendo como um dos eixos as formas e os meios de produção, suas superações e as características comuns e diferentes dentro da classe trabalhadora brasileira.

1.3. Estado e cultura: a população negra e a insistência em resistir para existir

Quando existir é um desafio para si e para o mundo, quando a cultura, a memória, o sagrado, pelo fato da mais simples manifestação, se tornam alvos do Estado autoritário, dirigido por uma classe social que tem muito bem definido quem são seus inimigos prioritários, e nós sabemos, que eles sabem, quando o batuque incomoda as elites, o Estado e a Ordem, toma dimensões de inimigo público, da família e dos bons costumes.

Delegado Chico Palha

Tio Hélio, Nilton Campolino

Delegado chico palha
Sem alma, sem coração
Não quer samba nem curimba
Na sua jurisdição

Ele não prendia
Só batia

Era um homem muito forte
Com um gênio violento
Acabava a festa a pau
Ainda quebrava os instrumentos

O Professor Marcelo Braz (2013) organizou uma obra chamada “Samba, cultura e Sociedade”, na qual faz análises do samba, a relação com a questão social e sua

-

contextualização histórica, a partir da obra marxiana e do materialismo histórico e dialético traz elementos preponderantes para conhecer expressões da cultura negra com maior profundidade e demonstrar que tal produção não está “a parte” da realidade objetiva das relações de classe e raça, aliás muito pelo contrário se alicerçam como resistência em vários processos históricos:

> O alcance desta "autêntica dialética da essência e do fenômeno” se processa a partir da compreensão de ambos, fenômeno e essência, são expressões concretas ainda que desiguais (não idênticas) da própria realidade objetiva produzida objetivamente, independentemente da consciência social, que dela se tem (BRAZ, 2013, p. 68).

A tenebrosa conjuntura atual, embora apresente as características de seu tempo, quanto a reorganização das forças produtivas, vem brutalmente carregada de elementos históricos da construção de nossa sociedade, patriarcal, capitalista, que tem o racismo como categoria estruturante de seu processo de dominação.

A nossa história também é antidemocrática e está consecutivamente repleta de golpes, sejam aqueles que interrompem os breves momentos de democracia, como o de 1964 ou o de 2016 ou outros, mesmo que tímidos, demonstram períodos históricos recheados de autoritarismo. Nesse sentido, cabe registrar que o primeiro golpe militar ocorreu no nascimento da própria República – através de uma ação comandada pelo então Marechal Deodoro da Fonseca. Importante lembrar que no movimento da proclamação da República haviam setores mais progressistas e abolicionistas, mas não foi hegemônico no desfecho final desse processo histórico de ruptura com a Monarquia.

O contexto histórico tem como marco essencial o momento em que os negros praticavam ações constantes em busca da liberdade, sendo que o movimento abolicionista defendia o fim da escravidão sem indenização aos escravocratas e no Parlamento se falava em profissionalizar os negros e negras libertos(as), democratizando o acesso à terra. Diante disso, identifica-se facilmente o motivo do golpe militar que pôs fim ao regime Monárquico, lembrando que o oficialato brasileiro tal como é hoje, sempre foi majoritariamente ocupado por membros das elites e suas famílias “tradicionais”.

A luta dos negros(as) escravizados(as), suas rebeliões, suas formas de se organizar com as características identitárias e culturais de sua origem, como por exemplo “A Revolta dos Malês” na cidade de Salvador em 1835 (que foi realizada por negros islamizados, que tomaram a ruas da cidade, sendo duramente reprimida pelas autoridades), são

-

demonstrações da diversidade de origem dos(as) negros(as) escravizados(as) no Brasil, sua capacidade de organização e de construir estratégias de luta em defesa da liberdade.

> Um ano após a abolição da escravatura, foi proclamada a República no Brasil, em 1889. O novo sistema político, entretanto, não assegurou profícuos ganhos materiais ou simbólicos para a população negra. Ao contrário, esta, segundo Andrews, foi marginalizada, seja politicamente em decorrência das limitações da República no que se refere ao sufrágio e as outras formas de participação política; seja social e psicologicamente, em face das doutrinas do racismo científico e da "teoria do branqueamento"; seja ainda economicamente, devido às preferências em termos de emprego em favor dos imigrantes europeus (DOMINGUES, 2007, p. 102).

Dentro desse processo sócio-histórico e sua dinâmica de barbárie, a população negra em seu confinamento não apenas territorial, mas cultural, de ausência de políticas públicas, mas acima de tudo de criminalização de sua existência, de repulsa à sua cultura, à sua identidade, ao seu sagrado, sobrevive aliando as condições precárias desse confinamento e das ações de extermínio físico de seus corpos e de sua cultura, a sua herança histórica do conhecimento herdado de seus ancestrais que permanecem graças à tradição da transmissão do conhecimento através da oralidade.

Negros arrancados de suas terras traziam de lá conhecimentos e técnicas em várias áreas, tais como agricultura, criação de animais, mineração e ciência o que foi preponderante para alavancar a economia da metrópole e do Império em todas as suas fases, assim, é preciso realizar o exercício de ir e voltar na história, tendo esta, e a cultura em toda sua complexidade, como eixo de compreensão da dinâmica de opressão e extermínio dos negros e negras no Brasil, como também a adaptação compulsória às condições impostas pela elite branca e seu Estado que levaram a população negra, sem abrir mão do que traziam, a realizar o exercício dialético de novas formas de existir e resistir.

No livro "A estética da ginga" de Paola Berenstein Jacques, texto escrito através da obra de Hélio Oiticica[8], a autora fala que os primeiros barracos nas favelas foram heteróclitos recolhidos pelo próprio construtor. Esse construtor que é morador do local e que geralmente recebe ajuda da família e dos amigos, teria como objetivo inicial, construir minimamente um teto que abrigue principalmente sua família, seus filhos. Importante pensar que para ele, esse é um abrigo inicial, porque tem por objetivo, seja por outro motivo que o valha, a

8Hélio Oiticica (1937-1980) foi um artista plástico brasileiro, pintor, escultor e destacado artista performático. Foi um dos grandes nomes da arte concreta no Brasil. Hélio Oiticica nasceu no Rio de Janeiro, no dia 26 de julho de 1937. Filho de Ângela Santos Oiticica e de José Oiticica Filho, fotógrafo, pintor, entomologista e professor. Seu avô, José Oiticica foi professor, filólogo e anarquista, autor do livro "O Anarquismo ao Alcance de Todos" (1945).

-

esperança e a expectativa de “evoluir” essa construção, para que se torne mais segura e confortável. Os materiais catados de restos de materiais em canteiros de obras são principalmente, latas, restos de madeira, de chapas de zinco, etc.

Tal processo também dá origem a uma estética que se mescla entre a miséria da população e a produção de sua cultura, seja na música, nas artes plásticas, nas religiões de matriz africana e também na arquitetura, daquele território que a referida autora vai denominar de labirintos, labirintos das vielas, becos e ruas que conduzem aos locais de moradia, ao comércio local, as escadarias que levam ao asfalto, terra hostil a essa população.

No entanto, essa realidade e a insistência em resistir para existir, da população negra, leva para esse território toda cultura e conhecimento oriunda de todos os locais do Continente Africano de onde vieram uma grande e antropofágica mistura de linguagens, que se alimentam e se devoram construindo uma estética da arte, onde até o mais duro sofrimento se transforma em poesia, poesia que a melodia e as letras trazem a respeito da realidade dessa população. Para além de crônicas quadradas, para além de teses acadêmicas, para além de profecias apocalípticas, mas para reafirmação do caráter de agente de sua própria história, de combatente de suas trincheiras e de senhores de seus corpos, cita-se o samba, feito imprensa desse povo, dessa classe social vai mostrando e tatuando a marca dela nas relações sociais brasileiras, não vamos abordar aqui necessariamente uma cronologia histórica dele, mas apresentar algumas expressões em diferentes perspectivas desse canto:

Barracão de Zinco

Luiz Antônio/Oldemar Magalhães

Vai, barracão
Pendurado no morro
E pedindo socorro
A cidade a seus pés

Vai, barracão
Tua voz, eu escuto
Não te esqueço um minuto

-

Porque sei quem tu és

Barracão de zinco
Tradição do meu país
Barracão de zinco
Pobretão, infeliz.

Esse samba, cantado por Beth Carvalho que, tem uma atuação no campo progressista sempre muito cuidadosa com seu repertório, traz essa canção que nos fala um pouco sobre o que já foi indicado a respeito da relação da letra da música, como o lugar, as dificuldades, as tristezas. Todavia, as letras também têm o potencial da crítica, como por exemplo, Wilson das Neves que demonstra em sua música a consciência e a resistência da população negra residente nos morros:

O dia em que o morro descer e não for carnaval
Wilson das Neves

O dia em que o morro descer e não for carnaval
Ninguém vai ficar pra assistir o desfile final
na entrada rajada de fogos pra quem nunca viu
vai ser de escopeta, metralha, granada e fuzil (é a guerra civil)

No dia em que o morro descer e não for carnaval
não vai nem dar tempo de ter o ensaio geral
e cada uma ala da escola será uma quadrilha
a evolução já vai ser de guerrilha
e a alegoria um tremendo arsenal
o tema do enredo vai ser a cidade partida
no dia em que o couro comer na avenida
se o morro descer e não for carnaval

-

Nestes dois casos, constata-se uma das expressões culturais da população negra, que tinha muito bem a consciência de onde foi jogada por consequência de uma política vil e genocida da elite branca e seus aparelhos de Estado, seja de repressão, força policial, forças armadas, aparato burocrático e administrativo, entre outros, que através da violência oficial perseguiam, exterminaram e sitiaram a população em especial nas periferias e morros; sejam os ideológicos expressados por meio das escolas, igrejas, imprensa e outros, ou ainda pela construção e difusão do discurso de marginalização da população negra; seja pelo não acesso desses à escola e ao processo de formação nos bancos escolares, onde a história era contada pela perspectiva dos brancos escravocratas, depois das novas elites que os sucederam.

E essas ações prosseguiam na política de branqueamento da população não apenas na ocupação dos cargos de comando e de destaque, mas também nas relações de trabalho, lembrando que essa política se inicia com a chegada dos imigrantes europeus no Brasil para substituir a força de trabalho dos negros e negras escravizados(as) e foi tomando outras formas à medida que o Brasil reorganizava suas forças produtivas no decorrer da história.

A música citada do Wilson das Neves, homem do morro e do samba, traz em sua construção elementos de consciência de classe, ainda que a princípio não seja na perspectiva revolucionária quando avaliamos todo o contexto, mas traz apontamentos de necessidade de organização e rebeldia, de dar um basta, levando em consideração a imensa maioria da população negra nos morros há várias gerações depois da abolição da escravidão oficial podemos recorrer a Poulantzas que em sua construção teórica traz as categorias de frações de classe o que acredito ser importante para análise no desenvolvimento desse estudo.

Para Poulantzas (1977) alguns fatores podem abrigar diferenças no seio da classe operária, a relação capital trabalho e a estrutura estabelecida nesse processo seja na implantação do processo produtivo de uma estrutura hierárquica, onde trabalhadores e trabalhadoras ocupam lugares e postos de chefia e controle consolidando vínculos e confiança com a empresa, isto é com a burguesia, veja que qualquer semelhança com a estrutura escravocrata que tinha seus capitães do mato não é mera coincidência. Ou seja, pelos salários diferenciados, isto é mais altos podem trazer frações, divisões na classe operária, ainda que entendamos que a *priori* a compreensão de classe se dá pelo local que se ocupa na relação capital-trabalho, estas estratégias da burguesia atendem a várias especificidades, tanto no controle dos trabalhadores(as) por outros trabalhadores(as) dentro

-

da linha de produção e setor de serviços e para a proletarização dos trabalhadores e trabalhadoras do campo, ou seja também para dividir a classe e fragmentar sua consciência coletiva e revolucionária.

Poulantzas (1977) diz ainda, se referindo ao modo de produção, geralmente ou quase sempre nos reportamos de modo geral. Por exemplo, modo de produção escravista, feudal, capitalista e que assim isolamos de certa forma, na realidade social entre modos e formas de produção para examiná-los teoricamente.

Poulantzas (1977) relata também que Lenin em “Desarrollo del capitalismo en Rusia" diz que uma sociedade concreta em determinado momento sua formação social está composta de vários modos e formas de produção que coexistem nela de maneira combinada, Poulantzas (1977) continua dizendo que as sociedades capitalistas do princípio do século XX, era composta por elementos do modo de produção feudal, mercantil simples e manufaturada, então a forma de transição do feudalismo para o capitalismo e também pelo modo de produção capitalista em suas duas formas de concorrência e monopolista.

Então, dessa forma, em toda sociedade há sempre uma forma de produção dominante que dá a essa sociedade seu caráter, importante lembrar que reiteramos que ainda que haja uma forma de produção dominante outras coexistem de forma pactuada.

O exercício dialético de ida e volta ao processo histórico do Brasil - com foco na população negra – se constitui em importante instrumento de análise, que demonstrará o local nessa sociedade imposto pela burguesia brasileira aos negros e negras, pois quando trazemos a luz da reflexão a categoria de luta de classes e outras categorias em Marx, como por exemplo, o exército industrial de reserva, podemos compreender o quanto essa população pode não estar inserida sequer nesse lugar de produção. Portanto, essa população recém liberta da escravidão pela força de sua luta estava longe de ter acesso a direitos mínimos que pudessem oferecer condições de participação, enquanto cidadão ou qualquer possibilidade de emprego formal nas áreas urbanas, no setor produtivo, no comércio ou até no serviço. Nesse momento, em escala muito menor; seja no campo já ocupado pelos europeus que também trabalhavam em condições precárias, mas lógico tinham um aparato ainda que mínimo de proteção como, por exemplo, suas embaixadas, uma legislação mesmo que incipiente.

E quando falamos nem proteção – distante da consolidação das leis trabalhistas -- estamos argumentando, por exemplo, na proibição de castigo físico, prática essa que dilacerava os corpos das negras e negros sob a ponta do chicote da escravidão, como ainda

-

por muito tempo aconteceu na Marinha Brasileira e culminou com a revolta da chibata, comandada por João Cândido[9].

Os negros e negras então libertos da escravidão oficial, mas não da cultura da violência, da exploração, da opressão, do racismo, da exclusão estavam então à margem desse processo, mas eram a mais contundente expressão das massas populares, ainda não proletarizadas (no sentido de estarem efetivamente inseridos nas relações de trabalho). Entretanto, componente contundente do abismo social não apenas econômico, mas a cisão racial profundamente enraizada na sociedade brasileira.

Mas de fato há uma classe dominante que além de deter os meios de produção, ainda controla o Estado seus aparelhos de repressão e ideológicos como apresenta Althusser (1970), em Ideologia e Aparelhos Ideológicos do Estado.

O Estado é então, e antes de mais nada, aquilo a que os clássicos do marxismo chamam o aparelho de Estado. Este termo compreende:

> Não só o aparelho especializado (no sentido estrito) cuja existência e necessidade reconhecemos a partir das exigências da prática jurídica, isto é a polícia, os tribunais - as prisões; mas também o exército, que (o proletariado pagou esta experiência com o seu sangue) Intervém diretamente como força repressiva de apoio em última instância quando a polícia e seus corpos auxiliares especializados, são ultrapassados pelos acontecimentos, e acima desse conjunto o Chefe de Estado, o Governo e a Administração (ALTHUSSER, 1970, p. 32).

A citação da referida obra de Althusser (1970) pode ser reconhecida na atual situação do Brasil, a partir da ocupação dos morros e comunidades do Rio de Janeiro pelas Forças Armadas, numa contundente política de repressão e criminalização racial e da pobreza, a população que já vive numa espécie de cárcere territorial num aprisionamento não apenas geográfico, mas de inacessibilidade aos direitos, têm essa intensificação repressiva do Estado Burguês que sob o argumento de Guerra às Drogas, política de Segurança Pública, que não deu certo em lugar nenhum do mundo, invade os morros e radicaliza o Estado de Exceção, reprimindo, revistando, humilhando e matando a população majoritariamente negra desses territórios. Recentemente fomos espectadores de outro massacre cometido pelo Estado através de seus braços armados - a chacina de Jacarezinho que teve repercussão internacional, inclusive na página da BBC NEWS, em matéria publicada em 22 de maio de

---

9A Revolta da Chibata foi uma “agitação militar" na Marinha do Brasil, ocorrida no Rio de Janeiro, de 22 a 27 de novembro de 1910. A luta contra os castigos físicos, baixos salários e as péssimas condições de trabalho são as principais causas da revolta.” Disponível em: https://www.todamateria.com.br/revolta-da-chibata/ Acesso em 08 de Junho de 2021.

-

2021 que discorre sobre o acontecido e traz fatos importantes que reafirmam que massacres como esse têm hora marcada.

Segundo a reportagem de João da Mata, a comunidade era um Quilombo antes de se tornar o que é hoje. A reportagem aponta como fonte a pesquisadora Joana Abreu e traz uma entrevista com o líder comunitário e militante cultural Rumba Gabriel. É relatado que a comunidade, que fica em meio a um complexo industrial inaugurado pelo então Governador Carlos Lacerda, também foi um local de resistência à ditadura militar e ainda carrega em seu território o espírito da resistência. O massacre deixou 29 mortos, assassinados covardemente, enquanto o Governo tenta sustentar a narrativa da reação a ataque a tiros por integrantes do tráfico, o discurso de praxe, afinal, “se é negro e mora na favela é bandido”.

No livro os “Donos da Voz” de Ronaldo Conde Aguiar, há um relato de um fato envolvendo um cantor da época, Jorge Goulart, que tinha forte ligação com o Partido Comunista e que inclusive organizou atividades na União Soviética levando outros artistas como por exemplo Dolores Duran. Ele relata que em uma atividade no Cine Vitória o cantor quase foi preso ao acusar o governador Carlos Lacerda de fascista - chegou a ser levado para fora do cinema pelo chefe de polícia do Governo Newton Marques Cruz Goulart. Duran estava acompanhado por Nora Ney e Vera Maia, que o acompanharam até a saída protestando contra a prisão, até que o delegado, constrangido, pediu que ele esperasse e foi falar com o chefe que disse que não tinha o reconhecido e o liberou (AGUIAR, 2013).

Entendo que a cartilha permanece a mesma. Um dos gritos desferidos contra Jorge Goulart e um estudante, que gritavam contra Lacerda no local, era o seguinte: “vão morar em Moscou!”. Qualquer semelhança não é mera coincidência - Jorge Goulart, considerado uma das grandes vozes do Brasil ficou muito conhecido emprestando sua poderosa voz ao samba de Zé Keti, a voz do morro, demonstrando ligação com a cultura do povo e a resistência popular através de sua militância política.

A Voz do Morro

(Zé Keti)

Ouvir A Voz do Morro
Não encontrámos nada.
Eu sou o samba

-

A voz do morro sou eu mesmo sim senhor
Quero mostrar ao mundo que tenho valor
Eu sou o rei dos terreiros
Eu sou o samba
Sou natural daqui do Rio de Janeiro
Sou eu quem leva a alegria
Para milhões de corações brasileiros
Mais um samba, queremos samba
Quem está pedindo é a voz do povo de um país
Pelo samba, vamos cantando
Esta melodia de um Brasil feliz

Retomando a categoria de frações de classe em Poulantzas (1977), a partir da história dos negros no Brasil, é possível analisar em especial se no começo do Século XX, tendo em vistas as características supracitadas sobre as condições do negro nesses territórios no período pós-escravidão, se essa população pode ser entendida como fração da classe trabalhadora.

Nesse período, a população negra marginalizada teve como única opção intensificar e mudar seu processo de organização no alvorecer na República como disse Domingues (2007) em seu artigo: “Movimento Negro Brasileiro: alguns apontamentos históricos”, os libertos e seus descendentes instituíram os movimentos de mobilização racial negra no Brasil, criando inicialmente dezenas de grupos (Grêmios, Clubes ou associações) em alguns Estados, a princípio de cunho assistencialista, recreativo ou cultural, segundo o autor, as associações conseguiam juntar um número não desprezível de “homens de cor” como se dizia na época, algumas delas tiveram determinadas “classes” de trabalhadores negros, tais como portuários, ferroviários e ensacadores, nesse exemplo construindo uma espécie de entidade sindical.

> Poder-se-ia assim estabelecer eventualmente então que a fração pequeno burguesa dos assalariados não produtivos, está mais próxima da classe operária do que da pequena burguesia tradicional. Poder-se-ia igualmente na medida que se trata de frações, fazer intervir os elementos da conjuntura: uma ou outra fração estaria mais ou menos próxima da classe operária segundo a conjuntura (aqui é onde interviria especialmente o fator natural de “proletarização”, do artesanato, etc.). Nada impediria ademais, de igualmente fazer intervir aqui, diferenciações de camada pequeno burguesa, referindo-se mais particularmente, as divergências ideológico políticas, acima da posição ideológico políticas fundamentalmente comum ao conjunto da

-

pequena burguesia (POULANTZAS, 1977, 22).

No livro “Dialética Radical do Brasil Negro”, mais precisamente no capítulo “O escravismo tardio descamba no capitalismo dependente”, Moura (2018) relata que para resguardar-se de possíveis surpresas o Bloco o B de Poder escravista criou mecanismos de defesa capazes de preservá-lo, e ao seus interesses fundamentais, ao fim do processo de libertação dos negros escravizados, no que aliás obteve êxito pois manteve intacta a estrutura de propriedade fundiária e conseguiu resolver o problema da mão de obra, importando imigrantes e mantendo os ex-escravizados como massa marginalizada, reserva de segunda categoria do exército industrial de reserva, tal afirmação reforça, naquele momento, a visão de os negros e negras libertos(as) como fração de classe na categoria de Poulantzas (1977), não apenas no que se refere a questão econômica, de salário, mas de inserção não prioritária no processo de produção.

Moura (2018) diz ainda que essas elites através de seus intelectuais, atuando conjuntamente no plano político e ideológico, desenvolveram a ideologia do racismo como arma justificadora dessa estratégia, assim qualificando o trabalhador nacional não branco de modo geral e o negro em particular, como incapazes de enfrentar os desafios da nova etapa de organização do trabalho que se apresentava com o fim da escravidão.

Essa estratégia foi tomando proporções maiores e ganhando roupagens mais modernas, a fim de aparecer como uma política de extermínio da população negra. A burguesia através de seu caráter liberal foi implantando novas categorias que ganharam coro em vários setores das diversas frações de classe, em especial, aquelas economicamente mais favorecidas, por meio da tão propalada meritocracia, a partir da qual a responsabilidade do não sucesso é do indivíduo, que não se esforçou o bastante, pois partem de suposições de que a possibilidade da igualdade. Portanto, casos de insucessos são tratados a partir da falta de esforço necessário e de perseverança, pois seria através desses estados de ânimos que seria possível atingir o objetivo. Para desvendar essa falácia basta um breve olhar para o racismo estrutural e institucional, por exemplo, é só olhar a quantidade de negras e negros em cargos de chefia, ou postos de trabalho que exigem formação superior para se verificar quem são esses perseverantes iluminados, além da quantidade de negros e negras nas Universidades que só mudou com as ações e políticas afirmativas, como as de cotas por exemplos, e também de políticas de incentivo fiscal que

-

também beneficiaram e salvaram muitas Universidades privadas, como o PROUNE por exemplo.

Para Boito (2003) em seu texto “A difícil formação da classe operária”, as relações de produção são a referência última das classes sociais, isto é os lugares ocupados no processo de produção basicamente a divisão entre “proprietários não trabalhadores e trabalhadores não proprietários”, está posta a divisão que apresenta coletivos em interesses opostos, especialmente, ao abordar a questão das frações de classe e sua conexão ou não com burguesia ou classe trabalhadora temos a seguinte afirmação:

> Mas isso é só uma possibilidade, encontramos também na própria economia, outras características que podem proporcionar a formação de um campo de interesse comum entre proprietários e trabalhadores. Nas sociedades capitalistas o operário pode, visando preservar seu emprego ou aumentar seus ganhos, ter interesse no crescimento da empresa ou setor onde trabalha, fazendo frente comum com os capitalistas essa empresa ou setor, e ao, mesmo tempo concorrendo com os operários que trabalham em outras empresas ou setores o corporativismo sindical, no sentido gramsciano de egoísmo de fração, é a manifestação mais clara e geral desse fenômeno (BOITO, 2003, p. 244-245).

O Movimento Negro no Brasil teve várias fases, inclusive em sua primeira fase, mais precisamente nos anos de 1930, teve um caráter nacionalista de defesa da consolidação de uma identidade nacional, que os incluísse, mas essa não era a vontade das elites brasileiras, como já reportado nesse estudo, o movimento até então moderado foi tomando proporções mais progressistas tendo parte dele em especial o, Movimento Negro Unificado (MNU) entendido que o socialismo era a forma de se construir uma sociedade liberta dessa forma de opressão.

Mas é preciso avançar na discussão de movimento social, desta vez para sua compreensão mais ampla e dentro da tradição marxista, assim Galvão (2011) em seu artigo “Marxismo e Movimentos Sociais” nos traz elementos e argumentos preponderantes. A autora explica no texto que descartam os conceitos de classe previstos apenas em renda e ocupação, porque segundo ela é evidente que esses conceitos se ocupam fora do marxismo, sendo que as classes como força social em ação não podem ser consideradas como meros reflexos, da posição na estrutura econômica, pois o economicismo anula a política ao anular o comportamento político da situação objetiva da classe, citando Poulantzas, Galvão (2011) expõe que ao recusar uma oposição mecânica entre posição no processo produtivo e posicionamento de classe, não estamos descartando a importância de se ressaltar as relações existentes entre ambas.

-

Porém, não se trata de um mero determinismo unilateral, mas de uma multideterminação, segundo ela (GALVÃO, 2011), tal como concebe Poulantzas (1977), lembrando que para esse autor, o conceito de classe se define simultaneamente no nível econômico, político e ideológico, segundo a autora, ainda as demandas dos movimentos sociais não põem em xeque o caráter e a existência do modo de produção capitalista por não haver um caráter revolucionário, mas expõe reivindicações imediatas em sua maioria. Ainda que em alguns desses movimentos haja luta anti sistêmica que questiona o caráter e o modo de produção capitalista e proponha uma nova ordem sistêmica seu projeto político não está bem definido, além disso, os mais comuns são os de reivindicação de demandas pontuais ao Estado, lutas por moradia, educação, políticas públicas, reforma agrária e outros.

Essa breve definição auxilia na discussão desse estudo quanto a pensar na contribuição da população negra na formação da classe operária brasileira e na possibilidade de acordo com o momento histórico atuar e existir, ou até resistir como fração de classe para reforçar essa perspectiva. Moura (1978) afirma em “Rebeliões da senzala”, que a participação dos(as) escravizados(as) nos movimentos políticos que ocorriam durante a Colônia e o Império foram decorrentes da situação em que estavam, uma vez que constituíam a força produtiva mais importante, mas que tinha contra si a alienação em que se encontravam, que no caso particular da escravidão tem características específicas que devem ser analisadas.

> Em primeiro lugar, dentro do conjunto da sociedade, não era a classe que estava ligada aos meios de produção mais avançados. Pelo contrário, era fator de atraso no processo de desenvolvimento desses mesmos meios. Por outro lado, o escravo não apenas produzia mercadorias dentro de um sistema que dificultava o desenvolvimento das forças produtivas, mas se constituía também em mercadoria, em objeto de troca. Era então força produtiva em seu sentido global, dentro da sociedade escravista, mas, ao mesmo tempo, do ponto de vista do senhor de escravos, simples meio de produção, equiparado aos animais de tração que eram utilizados no funcionamento dos engenhos, e em outros setores da atividade econômica (MOURA,1978, p.71).

Coutinho (2011), no livro “Cultura e Sociedade no Brasil”, reitera o caráter de modo de produção pré-capitalista da era colonial, afirma que é o elemento escravista que fornece a marca determinante da formação econômico-social, que por um lado interfere na produtividade econômica, que se mantém estacionária, pois o contrário do que ocorreria no feudalismo, com todas as consequências que disso resultam para a criação ulterior de um mercado interno, e, portanto, para “**forma prussiana**” (COUTINHO, 2011, grifo no original),

-

que prevalece quando da transição para o capitalismo. O autor ressalta ainda que a marca escravista sobre a estrutura de classes, a desagregação do trabalho manual que por sua vez é muito mais intensa no escravismo do que no feudalismo, opera no sentido de criar faixas médias, marginalizadas pelo sistema, seja nas cidades em seus centros urbanos, seja no campo, que então só podem se reproduzir a partir dos favores dos poderosos.

As exposições desses fatores históricos não têm apenas a função de um recorte epistemológico, mas permitem a busca de elementos, seja do caráter de classe do negro no regime escravista na relação de produção, com todas as especificidades já expostas; quanto para compreender essas categorias. Ressalta-se que as características econômicas e culturais são elementos fundantes da identidade do negro e que constituem o amálgama da população negra na classe trabalhadora e de seu papel na luta de classes.

Os modos de produção em suas várias formas ainda que pré-capitalistas sempre apresentaram classes sociais distintas ou melhor antagônicas, a grosso modo a dos explorados e a dos exploradores com as devidas características de seu tempo, de seu modo de produção, e da conjuntura político-econômica seja no seu território nacional ou na divisão internacional do trabalho

O teórico marxista Poulantzas (1977) em sua obra “Classes Sociais” traz profunda e reveladora análise das diversas expressões dessas classes. Tal análise é preponderante para compreender a formação também das classes sociais no Brasil. Sua análise traz à luz um olhar para além da visão tradicional das duas classes sociais e chama a atenção para as classes populares e as frações de classe, sendo para ele, uma sociedade concreta. Na maioria das vezes, os estudiosos tratavam de uma forma geral e abstrata, tal como modo ou forma de produção capitalista, feudal, escravista etc.

> Os debates sobre a centralidade do trabalho e sobre o trabalho imaterial baseiam-se em uma compreensão reduzida do trabalho, da formação política da classe trabalhadora e das possibilidades de sua luta política. Primeiramente, o trabalhador é vinculado diretamente ao seu posto de trabalho; suas qualificações técnicas informam, assim, as possibilidades de sua prática e consciência políticas como se não existissem práticas políticas para além do trabalho. A classe trabalhadora é definida como uma extensão de suas atribuições técnicas. Há, portanto, uma correspondência indevida entre as formas de apropriação concreta dos saberes empíricos e das potencialidades políticas da classe trabalhadora (AMORIM, 2011, p. 378).

Quando passamos a compreender classe social não apenas pelo lugar que ocupa no processo produtivo, superando assim uma redução do conceito, os movimentos dos negros no período pós-abolição até a República Velha tiveram várias vertentes e expressões seja

-

nas entidades de ajuda mútua, seja em suas formas com mais consciência de classe e engajamento político mais avançado, não é possível entender a classe operária brasileira se ignorarmos essa movimentação e a identidade negra forjada nas lutas, na identidade e em sua descendência africana.

Por exemplo, a imprensa negra teve grande papel nesse processo e para o despertar mais incisivo da consciência negra, valorizando e exaltando tudo que era negro, como não havia recursos era um veículo de imprensa alternativa, como por exemplo o jornal “O clarim da alvorada” que trazia páginas de luta e resistência contra a discriminação racial, uma das ações era a de dar visibilidade a biografia de abolicionistas negros como Luiz Gama*,* André Rebolças, Henrique Dias e Cruz e Souza, o referido jornal encerrou suas atividades em 1932, mas deixou sua marca na comunidade negra paulistana e um legado para futuros jornais da imprensa negra.

Já na década de 1930, o movimento negro dá um salto de organização, com a fundação da Frente Negra Brasileira (FNB) em São Paulo, considerada por muitos a sucessora do Centro Cívico Palmares de 1926, a FNB, notabizou-se por defender um programa autoritário e com elogios aos regimes fascista e nazista, a entidade tinha a pretensão de disputar eleições, teve filiais em vários Estados e chegou inclusive a ser recebida pelo presidente Getúlio Vargas tendo algumas de suas reivindicações atendidas, sendo uma delas a aceitação de negros na Guarda Civil em são Paulo, no entanto, com a instauração do Estado novo em 1937 a Frente Negra Brasileira foi dissolvida.

Não podemos deixar de citar outros fatores importantes para o período, como a fundação do Partido Comunista do Brasil (PCB), Seção Brasileira da Internacional Socialista, em 1922. Em 1928 através de uma frente que o partido compunha o BOC – Bloco Operário Camponês foi eleito nas eleições municipais do Rio de Janeiro, o operário marmorista Minervino de Oliveira para uma vaga na câmara municipal do Rio de Janeiro. Vale lembrar que a referida cidade era então a capital do Brasil, o então operário comunista negro foi candidato a presidente da República em 1930 pelo mesmo Bloco, os comícios desse campo eram interrompidos e atacados a tiros pelo Estado autoritário que se instaurara no país.

Para fechar esse capítulo, é importante frisar que não há revisionismo histórico que dê conta de explicar a formação da classe operária brasileira sem citar, com densidade e respeito, a contribuição negra nesse processo. Entender as diversas fases do movimento, levar em consideração que, ainda que alguns desses movimentos tivessem apresentado caráter reacionário, era também um esforço para compor a base identitária nacional,

-

enquanto o Estado aplicava uma política contrária uma apolítica e de extermínio da população negra, como já dito aqui não apenas de seus corpos, mas também de sua existência identitária, cultural, de seu sagrado e de sua memória.

No começo da Primeira República, podemos observar três frações da classe trabalhadora que tinha como eixo a questão racial, os trabalhadores estrangeiros brancos como força de trabalho de primeira categoria e prioritária para ocupar os postos de trabalho; o trabalhador nacional que não passara pelo cativeiro, que ocupara o trabalho que esses trabalhadores não queriam como trabalho doméstico e trabalho pesado, que exigia grande esforço físico e os trabalhos sazonais, ocupado por aqueles considerados trabalhador de segunda categoria; e os negros recém-libertos que não estavam em nenhum desses lugares, os que conseguiam uma posição em algum lugar do meio de produção formal não conseguiam espaço nas organizações sindicais extremamente hegemonizadas por estrangeiros em especial italianos, o que já demonstrava resquícios embrionários da oligarquia operária.

A população negra deixa de ter o valor de “mercadoria” para os senhores proprietários e por conta de uma política de branqueamento, também já não serve para o trabalho assalariado. Nota-se que se aprofunda uma estratégia de necropolítica contra a população negra, a fim de exterminar sua existência em todos os sentidos. O sistema de imigração europeia também serviu para o sistema de fracionamento que dividiram a classe trabalhadora, funcionando quase como um sistema de estratificação racial, uma vez que era esse o principal corte nesse processo.

Embora não se tenha conseguido apagar a memória da população negra, sua cultura e sua identidade, concluo que a política de violência racial continua, e tomou as formas necessárias de acordo com seu tempo e com a correlação de forças e do estágio da luta de classes em seus períodos históricos, como também com a reorganização das forças produtivas e a ascensão ou o descenso dos movimentos sociais, sindical e negro. Nesse sentido, muito do que foi no período descrito neste estudo ainda ocorre e toma formas de extermínio para além da violência beligerante e aprofunda o extermínio da existência da população negra (ainda viva).

-

O *Biopoder*[10] ainda é uma poderosa armas das elites, isto é do *Bloco histórico*[11] ou (Bloco do Poder) para manter-se através da violência no poder, o Estado, detentor do monopólio da violência, aplica um projeto de classe, de exploração e extermínio, de escolher quem vive e determinar quem morre; seja através das armas, da justiça burguesa e branca; seja através da precarização da vida e da ineficácia ou inexistência de políticas públicas. Essa política vem se acentuando e apenas um processo de grande mobilização com perspectiva revolucionária pode romper de fato com essa lógica fascista, hoje re-atualizada como braço armado do projeto ultra liberal.

2. AS LEIS DA ESCRAVIDÃO

A Carne

Elza Soares

A carne mais barata do mercado é a carne negra
A carne mais barata do mercado é a carne negra
A carne mais barata do mercado é a carne negra
A carne mais barata do mercado é a carne negra
A carne mais barata do mercado é a carne negra

Que vai de graça pro presídio
E para debaixo do plástico
Que vai de graça pro subemprego

10 Biopoder é aquele domínio da vida sob o qual o poder estabeleceu o controle. Decidindo quem vive e quem deve morrer, isso como projeto político e de dominação de acordo com o livro "Necropolítica" de Achille Mbembe, 2018.

11 Coloca-se em outro plano, como dissemos, o conceito de bloco histórico, que se refere à questão teórica central do marxismo: a relação entre estrutura e superestrutura, entre teoria e prática, entre forças materiais e ideologia. Gramsci rejeita toda visão determinista e mecanicista desta relação. Não existe uma estrutura que mova de modo unilateral o mundo superestrutural das ideias, não há uma simples conexão de causa e efeito, mas um conjunto de relações e reações recíprocas, que devem ser estudadas em seu concreto desenvolvimento histórico. É fundamental quanto a isso a pesquisa empreendida nos Cadernos do cárcere. Gramsci tende a considerar abstrata a distinção entre estrutura (as relações sociais de produção) e superestrutura (as ideias, os costumes, os comportamentos morais, a vontade humana). Na concretude histórica, há convergência entre os dois níveis, uma convergência que conhece a distinção e a dialética, mas que se resolve numa "unidade real". Num modo sintético, na forma como podemos como foi empregado no Texto entendemos Bloco Histórico enquanto aliança estratégica e por vezes tática da Burguesia e de agentes para defender seus interesses no Estado, para implementar e legitimar dando legalidade a seu projeto de classe. https://www.acessa.com/gramsci/?id=632&page=visualizar Acesso em: 05, Mai., 2021.
-

E pros hospitais psiquiátricos
[...]
Que fez e faz história
Segurando esse país no braço
O cabra aqui não se sente revoltado
Porque o revólver já está engatilhado
E o vingador é lento
Mas muito bem intencionado
E esse país
Vai deixando todo mundo preto
E o cabelo esticado

Mas mesmo assim
Ainda guardo o direito
De algum antepassado da cor
Brigar sutilmente por respeito
Brigar bravamente por respeito
Brigar por justiça e por respeito
De algum antepassado da cor
Brigar, brigar, brigar

Neste capítulo, pretende-se discorrer sobre as principais legislações que dizem respeito à população negra e à escravidão no Brasil. Considera as circunstâncias através das quais essas leis foram estabelecidas, suas principais características e qual agenda ou necessidade das elites eram por elas atendidas.

Mas antes de fazê-lo, talvez seja necessário perguntar sobre quem ou "o quê" estas leis abrangiam ou contemplavam, pois, o estatuto humano dos negros, segundo estas leis, era radicalmente diferente do estatuto humano dos brancos e mesmo dos indígenas. Ao pensar nos inícios do processo de escravidão, que se instalou nas Américas, o que exatamente o indivíduo negro significava diante destes outros seres humanos?

Os negros e negras vêm parar nas Américas através do tráfico de escravizados(as), que teve sua origem, no que diz respeito à história brasileira e portuguesa, ao *Infante*[12] Dom

12 *Infante* é o termo que designa o título de nobreza que está abaixo de Príncipe. Ele era atribuído a todos os filhos legítimos das monarquias de Portugal de Espanha, que não eram herdeiros diretos da coroa. Na Península Ibérica, o herdeiro da coroa é o único que recebia o título de Príncipe.
-

Henrique. Dom Henrique[13] (1394-1460), “o Navegador”, é famoso por suas expedições, sendo um dos principais personagens dos “descobrimentos portugueses”. Além da fama de grande navegador, ele passou para a história também como grande traficante de escravizados(as) africanos(as), sendo mesmo pioneiro e patrono deste negócio em Portugal.

É em seu governo que ocorreu em Portugal o primeiro leilão da escravidão racial. Em 1444, na região dos Lagos, no Algarve, 235 pessoas, entre homens, mulheres e crianças, foram apresentadas em praça pública, para serem arrematadas feito objetos. O destino, inexoravelmente frio quanto a sorte dos cativos e cativas de Dom Henrique, assistiu, impassível, à repartição e a comercialização da carne negra:

> No outro dia, que eram VIII dias do mês de agosto, muito cedo pela manhã por razão da calma, começaram os mareantes de correger seus bateis e tirar aqueles cativos, para os levarem segundo lhes fora mandado; os quaes, postos juntamente naquele campo, era uma maravilhosa cousa de ver, que entre eles havia alguns de razoada brancura, fremosos e apostos; outros menos brancos, que queriam semelhar pardos; outros tão negros como etiopes, tão desafeiçoados assim nas caras como nos corpos, que quasi parecia, aos homens que os esguardavam, que viam as imagens do hemisfério mais baixo. Mas qual seria o coração, por duro que se pudesse, te que não fosse pungido de piedoso sentimento, vendo assim aquela companha? Que uns tinham as caras baixas e os rostos lavados com lágrimas, olhando uns contra os outros; outros estavam gemendo mui dolorosamente, resguardando a altura dos céus, firmando os olhos em eles, bradando altamente, como se pedissem socorro ao Padre da natureza; outros feriam seu rosto com suas palmas, lançando-se tendidos no meio do chão; outros faziam suas lamentações em maneira de canto, segundo o costume de sua terra, nas quaes, posto que as palavras da linguagem dos nossos não pudesse ser entendida, bem correspondia ao grau de sua tristeza. Mas para seu dó ser mais acrescentado, sobrevieram aqueles que tinham cargo de partilha e começaram de os apartará uns dos outros, a fim de porem seus quinhões em igualeza; onde convinha de necessidade de se apartaram os filhos dos padres, e as mulheres dos maridos e os dos irmãos dos outros (AZURARA, 1989, p. 121-122).

E o cronista registrou para a eternidade a mais triste história daquelas mães desgraçadas que apertavam seus filhos contra o peito, como que para imprimí-los em seus corações, diante da iminente separação:

> Que tanto que os tinham postos em uma parte, os filhos, que viam os padres na outra, levantavam-se rijamente e iam-se para eles; as madres apertavam os outros filhos nos braços e lançavam-se com eles de bruços, recebendo feridas, com pouca piedade de suas carnes, por lhe não serem tirados! E assim trabalhosamente os acabaram de partir, porque além do trabalho que tinham com os cativos, o campo era todo cheio de gente, assim do lugar como das aldeias e comarcas de arredor, os

---

13 Dom Henrique era filho de D. Filipa de Lencastre e de D. João I, e formou com seus irmãos, Dom Duarte, Dom Pedro, Dom Fernando e Dom João, o que passou a ser conhecido como a *Ínclita* Geração. Além de ter sido “protetor” da Universidade de Lisboa, ele ficou conhecido por seu interesse pela navegação, a tomada de Ceuta, o desastre de Tanger, a armada das Canárias e a descoberta da Ilha da Madeira.

-

> quais deixavam em aquele dia folgar suas mãos, em que estava a força do seu ganho, somente por ver aquela novidade. E com estas cousas que viam, uns chorando, outros departindo, faziam tamanho alvoroço, que poinham em turvação os governadores daquela partila. (AZURARA, 1989, p. 122.)

O relato de Gomes Eanes de Azurara (1410-1474), em *Crônica do Descobrimento e Conquista da Guiné*, termina com com Dom Henrique, imponente conquistador, em seu cavalo, assistindo friamente, a repartição de seus "despojos".

Pelas leis portuguesas, Dom Henrique levaria previamente 20% dos despojos de guerra, o "Quinto Real" (AZURARA, 1989). Já nesta ocasião, se entendeu o quanto poderia ser lucrativo o tráfico de escravizados(as) e logo, outras grandes expedições foram encaminhadas para as costas da África atrás de carne preta.

Este "negócio" foi corroborado pela mentalidade religiosa da época. Ao ver os "bons resultados" do trabalho das minas pelos(as) escravizados(as) africanos da colonização espanhola, por exemplo, o padre Bartolomeu de Las Casas (1474-1566) passou a incentivar o rei Ferdinando de Espanha ao tráfico negreiro, com a escusa de querer proteger os seus fiéis indígenas, frágeis no trabalho forçado, em detrimento do pecador negro, que poderia, mediante o sofrimento, salvar a sua alma. Bartolomeu de Las Casas, é dito, viria a se arrepender posteriormente (RAMOS, 1946).

No Brasil, as Ordens religiosas e seus clérigos não só tiveram escravizados(as), como também lucraram com eles. Por exemplo, a Ordem dos Beneditinos, em meados do século XIX, tinha um contingente de mil escravizados(as), que trabalhavam em suas fazendas, e até mesmo a Ordem Franciscana os tinha igualmente, as centenas. Nas Ordens femininas, tais como as Carmelitas ou as Clarissas, os trabalhos e serviços eram executados, em sua quase totalidade, por escravizados(as).

As Ordens religiosas se dividiam, ora a favor ora ou contra a escravidão dos índios, o que não se deu quanto aos negros, cuja perspectiva unânime sobre ela estava amparada em documentos oficiais da Igreja (RAMOS, 1946). Na Bula "*Dum Diversas"*, o papa Nicolau V (1397-1455) concedeu ao rei português Dom Afonso V (1432-1481) o direito de conquistar territórios africanos, e reduzir seus prisioneiros a mais "perpétua servidão".

Era "religiosa" a visão que o Padre Antônio Vieira tinha do processo escravagista no Brasil, e sua Ordem não só sustentava uma concepção da necessidade da escravidão, como chegou mesmo a operar o tráfico negreiro[14] também. Em um de seus sermões, o

14Sobre a escravidão africana, o superior da Ordem Jesuíta em Luanda, Angola, Luís Brandão tinha a dizer: "Vossa Reverência gostaria de saber se são bem cativos os negros que iam. Ao que respondo, que me parece -

santo Padre diria sobre o regime de escravidão:

> Não há trabalho nem gênero de vida mais parecido à cruz e paixão de Cristo que o vosso [...] Bem-aventurados vós se soubéreis conhecer a fortuna do vosso estado, e com a conformidade e imitação de tão alta e divina semelhança aproveitar e santificar o trabalho. [...] Em um engenho sois imitadores de Cristo crucificado [...] porque padeceis em um modo muito semelhante o que o mesmo Senhor padeceu na sua cruz [...] (VIEIRA.,1940, p. 30-31).

O jesuíta italiano Jorge Benci[15], que no Brasil, exerceu seu ofício no colégio da Ordem Jesuítica da Bahia, escreveu um tratado sobre a "*Economia Cristã no Governo dos Escravos"*, onde esclarecia que a condição da escravidão se devia à natureza decaída dos homens, e que para os negros, especialmente, mais ainda os efeitos da "maldição de Cam"[16].

Tal como Benci, muitos outros clérigos iriam justificar para si mesmos o processo escravagista (ALENCASTRO, 2000). Um componente da pregação de Benci, e que vai aparecer nas leis sobre a "vadiagem", que serão vistas mais tarde neste trabalho, é apontar o negro como alguém que deve ser vigiado de perto, para que não se entregue ao "vício" do ócio:

> O ócio é a escola onde os escravos aprendem a ser viciosos e ofender a Deus [...] E como os pretos são sem comparação mais hábeis para o gênero de maldades que os brancos, por isso, eles com menos tempo de estudo saem grandes licenciados do vício na classe do ócio (BENCI, 1954, p. 160).

Benci estimulava o ato misericordioso de corrigir os escravizados(as) com castigos físicos, e preconizava aos proprietários que deveriam puni-los sempre que necessário:

> Para trazer bem domados e disciplinados os escravos, é necessário que o senhor não lhes falte com o castigo, quando eles se desmandam e fazem por onde o merecerem [...] Não é crueldade castigar os servos, quando merecem por seus

---

não devia V. R. ter escrúpulo nisto. Porque isto é coisa que a Mesa de Consciência em Lisboa nunca condenou, sendo homens doutos e de boas consciências. Ademais, os bispos que estiveram em São Tomé, Cabo Verde e nesta Luanda, sendo homens doutos e virtuosos, nunca o condenaram. E nós estamos aqui há 40 anos e estiveram aqui padres mui doutos, e na província do Brasil, donde sempre houve padres da nossa religião eminentes em letras, nunca tiveram este trato por ilícito: e assim nós, e os padres do Brasil, compramos estes escravos para nosso serviço, sem escrúpulo algum. E digo mais [...] porque é comum opinião, que o possuidor da coisa com boa-fé, a pode vender, e se pode comprá-la [...]" (ALENCASTRO. 2000, p. 175)

15Jorge Benci (1650-1708) nasceu em Rimini, Itália, e morreu na cidade de Lisboa, em 1708. Entrou na Companhia de Jesus em 1665, em Bolonha, e, em 1681, embarcou para Lisboa e depois para o Rio de Janeiro, onde, dois anos mais tarde. No Brasil, foi pregador e procurador do Colégio da Bahia.

16A *maldição de Cam* é o que se seguiu à embriaguez de Noé, cujo filho, Cam, "viu a nudez de seu pai" e foi amaldiçoado, justificando, pela maldição estabelecida pela Igreja Católica, a escravização dos africanos ("peles negras").

-

> delitos ser castigados, mas antes é uma das sete obras da misericórdia, que manda castigar os que erram (BENCI, 1954, p. 125-141).

A quantidade e a alternância de açoites misericordiosos também faziam parte das meditações do padre Benci:

> Os açoites são medicina da culpa; e se os merecerem os escravos em maior número do que de ordinário se lhes devem dar, dêem-se-lhes por partes, isto é, trinta ou quarenta hoje, outros tantos daqui a dois dias, daqui a outros dois dias outros tantos; e assim dando-se-lhes por partes, e divididos, poderão receber todo aquele número que, se os receberem por junto em um dia, chegariam a ponto ou de desfalecer sangrados, ou de acabar a vida (BENCI, 1954, p. 138).

A Ordem do padre Benci, a Jesuítica, era a maior proprietária de escravizados(as) de Angola, dispondo de aproximadamente dez mil escravizados(as), e deles faziam boas negociatas, tais como alugar seus negros artífices para executar complicados trabalhos aos nobres por uma boa quantia, ou ganhar dinheiro mesmo, vendendo-os em condições favoráveis.

> Não há escândalo nenhum em padres de Angola pagarem suas dívidas em escravos. Porque, assim como na Europa, o dinheiro corrente é o ouro e a prata [...] Pelo que, quando os padres do Brasil nos mandam que lhes pedimos, [...] não querem receber de nós a paga em outra moeda, senão a que corre pela terra, que são escravos (ALENCASTRO, 2000, p. 175).

Desta forma, foi sobre este pano de fundo que seriam gestadas as leis que iriam legislar sobre o negro, este elemento que veio de longe e que servia de moeda de troca valiosa, para incréus e religiosos, e que deveria ser corrigido com castigos misericordiosos quando quisesse ócio, segundo a misericórdia própria dos jesuítas; que era aviltado por todos em sua mais profunda interioridade.

Para o Padre Vieira, era justo defender a exclusão de elementos pardos e negros de suas escolas e do sacerdócio pois, segundo ele, negros e pardos eram quase sempre malcriados, de vil e obscura origem, de costumes corrompidos e com audaciosa soberba.

2.1. A Legislação sobre os Negros nas Ordenações Filipinas

As primeiras leis que legislariam a vida do povo negro brasileiro estavam nas *Ordenações Filipinas*, que regulamentaram as relações entre senhores e escravizados(as) no período colonial. As *Ordenações Filipinas* surgiram no contexto da União Ibérica (1580-

-

1640), quando as coroas espanhola e portuguesa são unificadas por Felipe II, resultado do desaparecimento de Dom Sebastião na batalha de Alcácer-Quibir contra os mouros. Este novo código de leis, com 511 títulos, foi o resultado da elaboração da reforma do código de leis portuguesas anterior, as *Ordenações Manuelinas*.

A estrutura da *Ordenações Filipinas*, consistia de cinco livros, sendo o primeiro relativo aos assuntos do ofício público- oficiais encarregados da administração, do direito e da justiça, o segundo legislava sobre os bens das igrejas e dos mosteiros e dos direitos e privilégios dos clérigos. O terceiro livro trata dos processos civis - ações cíveis, autos, etc.; o quarto livro legislava sobre o direito civil, referente ao comércio, contratos, pessoas, testamentos; e o quinto livro dispunha sobre o direito criminal, seus processos e suas penalidades (LARA, 1999).

Uma série de outros documentos que "extravasam" as Ordenações, faziam parte integrante do corpo legislativo, e expressavam uma ordem ou prescrição, diretamente emanadas dos reis, tais como as *cartas-régias* (cartas com alguma ordem real, dirigidas à alguma autoridade), *alvarás* (modificações sobre legislações já dispostas), *regimentos* (normas que visam regulamentar as ações de algum órgão ou tribunal), e os *estatutos* (normas que regulamentam abusos em uma corporação).

O recorte deste estudo se centrará especialmente nos dispositivos das *Ordenações* Filipinas mais relevantes que possam caracterizar a situação do negro no Brasil.

Nas disposições *Filipinas*, são identificados 71 dispositivos concernentes à escravidão, que orientavam os direitos e garantias aos escravizados(as), os que restringiam seus direitos e sua liberdade e os dispositivos que eram destinados à sua punição, assim, houve dezoito dispositivos que lhes limitavam sua liberdade e seus direitos, dezesseis que lhes concediam direitos, dezoito que lhes puniam e dezoito que lhes regulamentavam como se regulamenta uma coisa, um bem inanimado (LARA, 1999). Destes dispositivos, serão elencados alguns, que parecem ser suficientemente reveladores quanto à situação dos escravizados(as) no período colonial.

2.2. Estatuto reificado dos escravizados(as): o negro enquanto “coisa”

As Ordenações Filipinas representaram a normatização jurídica da acumulação primitiva de capitais, que se concentrariam, ao longo do tempo, na Inglaterra e nos países baixos. São elas que regulamentaram a relação mercantil do escravagismo português,

-

transformando o escravo em mercadoria, que, como toda mercadoria, pode ser trocada por outra mercadoria, configurando o escravagismo no que se convencionou classificar como escravagismo moderno, diferenciando-se dos outros escravagistas. Como disse Marx, foi a

> descoberta das terras do ouro e da prata, na América, o extermínio, a escravização e o enfurnamento da população nativa nas minas, o começo da conquista e pilhagem das Índias Orientais a transformação da África em um cercado para a caça comercial às peles negras" que marcaram "a aurora da era da produção capitalista (MARX, 1984, p. 285).

Para o filósofo e economista, esses processos idílicos são momentos fundamentais da acumulação primitiva . Transformar o escravo em coisa, objeto de contrato, podendo alguém a vender "[…] um tonel de vinho, ou de azeite, ou um escravo, ou uma besta", foi, antes de tudo, um processo de acumulação de capitais (ORDENAÇÕES FILIPINAS, liv. 4.º, tit. I, § 2º).

No comércio de escravizados(as), no tráfico negreiro, está explícita a ideia de que os negros e negras escravizados(as) seriam "coisas". A forma como o indivíduo negro é apresentado representa um processo de mercantilização que passa necessariamente por um processo de coisificação, de transformação do ser humano em coisa, sem o qual não poderia ser equiparado e comparado. Na Ordenação, ele é apresentado com o mesmo estatuto de um tonel de azeite ou de vinho:

> Posto que a compensação haja somente lugar de quantidade, e não de huma specie a outra (a qual specie he a cousa, que se não costuma dar per conta, peso e medida, como he hum cavalo, hum scravo, hum livro, e outras cousas semelhantes), se hum homem devesse geralmente à outro hum scravo, ou hum cavalo, não declarando mais hum que outro, em o qual caso seria obrigado pagar-lhe hum scravo, ou hum cavalo comunal, que não fosse muito vil, nem avantajado, ou sua verdadeira estimação, concertando-se as partes de se pagar a dita estimação, ou sendo assi julgado per sentença, bem se poderá a ella oppor, e fazer compensação de outra quantidade, sem embargo que pareça ser principalmente devida a dita specie; por quanto sendo a estimação dela escolhida pelas partes, ou feita condenação dela, já a specie he convertida em quantidade (ORDENAÇÕES FILIPINAS, liv. 4.º, tit. I, § 2º).

Novamente, o negro aparece como algo que pode ser equiparado a um cavalo, e caso haja alguma causa em jogo, o escravo poderia ser usado como "moeda de troca" ou ressarcimento de uma causa em processo, o que é bastante explicitado pela documentação disponível. Tal moeda de troca humana era a mais desejável. Os negros, enquanto coisas, poderiam também aparecer em um inventário e eram legados em testamento:

-

> Tendo os herdeiros, ou companheiros alguma cousa, que não possão entre si partir sem dano, assi como scravo, besta, moinho, lagar, ou outra cousa semelhante, não devem partir, mas devem-na vender a cada hum deles, ou a outro algum, qual mais quiserem, ou per seu aprazimento trocarão com outras cousas, se as hi houver. E se se não poderem per esta maneira avir, arrendal-a-hão, e partirão a renda entre si (ORDENAÇÕES FILIPINAS, liv. 4.º, tit. XCVI, § 5º).

A mentalidade dos *seiscentos,* ainda que assentada sobre a religião cristã religiosa, pois as *Ordenações* tinham fortemente um caráter religioso, não previa que se poderia, se tratando de um ser humano, cuidar ou tratar dele diante de algum problema de saúde ou defeito físico, mas se recomendava devolver a "coisa" comprada ao vendedor, mesmo dentro de um prazo tão longo quanto seis meses, e mais uma vez, bestas (animais), moinhos, etc., são comparados e colocados no mesmo estatuto:

> *Quando se compram scravos, ou bestas, os poderão enjeitar, por doenças ou manqueiras*- Qualquer pessoa, que comprar algum scravo doente de tal enfermidade, que lhe tolha servir-se dele, poderá engeitar a quem lho vendeu, provando que já era doente em seu poder da tal enfermidade, comtanto que cite ao vendedor dentro de seis mezes do dia, que o scravo lhe for entregue (ORDENAÇÕES FILIPINAS, liv. 4.º, tit. XVII).

2.3. A proibição de "*viver sobre si*"

> *Que os escravos não vivam per si*- Nenhum scravo, nem scrava captivo, quer seja branco, quer preto, viva em caza per si; e se seu senhor lho consentir, pague de cada vez dez cruzados, ametade para quem o acusar, e a outra para as obras da Cidade, e o scravo, ou scrava seja preso, e lhe dem vinte açoutes ao pé do Pelourinho. E nenhum Mourisco, nem negro, que fosse captivo, assi homem como mulher, agasalhe, nem recolha na caza, onde viver, algum scravo, ou scrava captivo, nem dinheiro, nem fato, nem outra cousa, que lhe os captivos derem, ou trouxerem a caza; nem lhe compre cousa alguma, nem a haja dele per outro algum título, sob pena de pagar por ada vez dez cruzados, a metade para as obras da Cidade, ou Villa, e a outra para quem o acusar, além das mais penas, em que per nossas Ordenações e per Direito incorrer (ORDENAÇÕES FILIPINAS, liv. 5.º, tit. LXX).

A lei é bastante objetiva e cruel que nenhum escravo tenha liberdade de viver uma vida para si, só sua, nem mesmo com a anuência de seu senhor, que sofreria reveses caso consentisse em melhorar a vida de seu escravo. A coisa-escravo deveria ter a vida mais restringida possível.

Nos idos de 1840, já no Império, contra esta disposição legal, era possível verificar escravizados(as) que alugavam quartos ou *choças* para viverem uma vida a parte da senzala, o que levou a criação de um decreto que proibiria os donos destes imóveis de alugar para os escravizados(as). A ideia da proibição era impedir que os negros pudessem

-

esconder outros escravizados(as) que tivessem fugido, impedindo o trabalho da polícia. Ao que parece, a medida de proibir estes alugueis não foi levada a sério, e os alugueis para os negros continuaram (COSTA, 2010).

2.4. Das punições na luta pela liberdade

> *Do escravo, ou filho, que arrancar arma contra seu senhor, ou pai-* O scravo, ora seja Christão, ora o não seja, que matar seu senhor, ou filho de seu senhor, seja atenazado, e lhe sejão decepadas as mãos, e morra morte natural na forca para sempre; e se ferir seu senhor sem o matar, morra morte natural. E se arrancar alguma arma contra seu senhor, posto que o não fira, seja açoutado publicamente com baraço e pregão pela Villa, e seja-lhe decepada huma mão (ORDENAÇÕES FILIPINAS, liv. 5.º, tit. XLI).

Quem quer que leia o *Libris Terribilis*, como é conhecida a quinta seção das *Ordenações*, se deparará com a pena capital, ou seja, a pena de morte, como a principal punição encontrada em suas páginas[17].

No caso da fuga de um escravo, não apenas ele, mas quem o abrigava sofria penalidades também:

> Defendemos, que nenhumas pessoas levem fora de nossos Reinos scravos, para os porem em salvo, e saírem de nossos Reinos, nem lhes mostrem os caminhos, per onde se vão, e se possão ir, nem outros idem azo, nem consentimento aos ditos scravos fugirem, nem os encubrão. E qualquer pessoa, que o contrario fizer [...] e sendo Judeu ou Mouro forro, será captivo do senhor do scravo, que assi levava. E sendo Judeu, ou Mouro captivo, será açoutado. E sendo-lhe provado que o levava, posto que com ele não seja achado, haverá as mesmas penas, e mais pagará a valia do scravo a seu dono (ORDENAÇÕES FILIPINAS, liv. 5.º, tit. LXIII).

17 *Atenazar* alguém significava que o escravo, ou alguém culpado de um crime cuja pena era esta, sofreria queimaduras com "tenazes" incandescentes. O *degredo* significava que o culpado seria desterrado de seu lugar natural e enviado para algum território longe, pelo tempo fixado pelo juiz, podendo voltar quando expirasse a culpa. O Brasil era um dos territórios de *degredo*, usado pela Coroa Portuguesa. No *degredo para as galés*, o condenado era aprisionado e ficava acorrentado em alguma embarcação, obrigado a remar, sendo esta pena perpétua ou temporária. O *baraço* era um laço que apertava o pescoço do criminoso enquanto era açoitado, e no *pregão pela cidade*, o corpo esquartejado do criminoso era pregado em postes, na praça pública, para apodrecer ao ar livre. A *morte natural* era o enforcamento simples, e na *morte natural para sempre*, o apenado era enforcado, devendo ficar pendente até cair podre no chão, tendo depois suas carnes retirada de seus ossos, que seriam enterrados. A *morte natural cruelmente* atingia não apenas o criminoso, mas também seus descendentes até a geração; o apenado era morto e esquartejado, tendo seus restos mortais expostos e seus bens aprisionados pela Coroa. No *fogo em pó*, após ser queimado, seus restos mortais eram triturados e o pó disperso, para que o morto não tivesse a possibilidade de ter uma sepultura.
-

2.5. A perda dos direitos fundamentais

Obviamente um escravo, cujo estado humano foi sujeito a mais dura degradação, não tinha seus *direitos fundamentais* assegurados pelo Estado. E na prática, isto significava que ele poderia servir como moeda de troca em um resgate, e caso uma autoridade exigisse escravizados(as) a um senhor, ele deveria entregá-los, recebendo uma indenização

> E porque em favor da liberdade são muitas cousas outorgadas contra as regras geraes: se alguma pessoa livre tiver algum Mouro captivo, o qual seja pedido para na verdade se haver de dar e resgatar algum Christão captivo em terra de Mouros, que por tal Mouro se haja de cobrar e remir: mandamos que a pessoa, que tal Mouro tiver, seja obrigado de o vender, e seja para isso pela Justiça constrangido (ORDENAÇÕES FILIPINAS, liv. 4.º, tit. XI. § 4º).

Escravizados(as) não podiam pleitear em causa própria, e nem servir de testemunhas em qualquer ação, podendo até ser ouvidas em ocasiões específicas, mas extraoficialmente: *"Que pessoas não podem ser testemunhas* - O scravo não pode ser testemunha, nem será perguntado geralmente em feito algum, salvo nos casos per Direito specialmente determinados" (ORDENAÇÕES FILIPINAS, liv. 3.º, tit. LVI).

O escravo não deveria ter uma religião própria, devendo ter de cultuar a religião do dominador, caso quisesse ter uma:

> *Dos feiticeiros*- e isso mesmo, qualquer pessoa, que em circulo, ou fora dele, ou em encruzilhada invocar spiritos diabólicos, ou der a alguma pessoa a comer ou a beber qualquer cousa para querer bem, ou mal a outrem, ou outrem a elle, morra por isso morte natural. (ORDENAÇÕES FILIPINAS, liv. 5.º, tit. III).

Um escravo não poderia testar, nem servir de tutor ou curador: "[...] o herege, ou apóstata não pode fazer testamento, nem o escravo [...]" (ORDENAÇÕES FILIPINAS, liv. 4.º, tit. CII. § 1º). Um aberrante dispositivo das *Ordenações* tornava legais as reclamações e pedidos de "*Revogação da Alforria por Ingratidão*":

> *Das doações e alforria, que se pode revogar por causa de ingratidão*- as doações puras e simplesmente feitas sem alguma condição, ou causa passada, presente, ou futura, tanto que são feitas per consentimento dos que as fazem, e aceitação daqueles, a que são feitas, ou do Tabelião, ou pessoa, que per Direito em seu nome pode aceitar, logo são firmes e perfeitas, de maneira que em tempo algum não podem ser revogadas. Porem, se aquelles, a que foram feitas, forem ingratos contra os que lhas fizeram, com razão podem per eles as ditas doações ser revogadas por causa de ingratidão. E as causas são as seguintes: 1- a primeira causa he, se o donatário disse ao doador, quer em sua presença, quer em sua absencia, alguma

-

> grave injuria, assi como se lha dissesse em Juizo, ou em publico, perante alguns homens bons, de que o doador recebesse vergonha. E se for duvida, se a injuria assi feita he grave, ou não, fique em arbítrio do Julgador. 2- a segunda causa he se o ferio com pao, pedra, ou ferro, ou pôz as mãos nelle irosamente com tenção de o injuriar e deshonrar [...] (ORDENAÇÕES FILIPINAS, liv. 4.º, tit. LXIII. § 1º).

A lista é longa de alegações possíveis para o senhor que se arrependeu de dar a liberdade a um cativo, requerendo-o novamente por escravo. Caso um ex-escravo injuriasse seu antigo senhor, caso ele lhe lesasse em algum empreendimento, caso o ameaçasse, caso lhe faltasse com alguma promessa feita, e caso, e isto é estupefaciente, estando seu antigo senhor necessitado ou com fome, não lhe ajudasse, caso tivesse meio de fazê-lo (LARA, 1999). A única ressalva nesta aberração era que este direito de revogação se extinguia enquanto o ex senhor cativo estivesse vivo, não sendo o direito transmitido aos seus descendentes, liberando, assim, o liberto.

Nas disposições das *Ordenações*, há ainda um ordenamento concernente às mulheres, negras e brancas, escravas e libertas, proibindo o estupro, e aplicando a pena capital a qualquer homem, de qualquer estado ou condição: "*Do que dorme per força com qualquer mulher*- Todo homem, de qualquer stado e condição que seja, que forçosamente dormir com qualquer mulher posto que ganhe dinheiro com per seu corpo, ou seja scrava, morra por ello". (ORDENAÇÕES FILIPINAS, liv. V.º, tit. XVIII).

Da mesma forma, um senhor que abusasse de sua escrava, que lhe prometesse algo em troca de sua virgindade ou seu sexo, perdia o senhorio sobre a escrava, tendo de alforriá-la. Mas no caso de o senhor engravidar sua escrava, por meio de um ato de força (ou seja, estuprá-la), ela deveria ser alforriada, mas seu filho deveria ser de propriedade do senhor. A grande questão é que sabemos que essas leis não eram respeitadas e que a prática da violência do estupro era recorrente e contava com os olhos echados das autoridades que deveriam punir os agressores.

2.2. Situação dos Negros no *Primeiro Reinado* e na *Regência*

A emergência do Império brasileiro, em 1822, acontece sob o pano de fundo de grandes mudanças no cenário internacional, e uma destas grandes mudanças diz respeito a todos e também a situação internacional do povo negro, nos quais respingaram os reflexos do surto industrial da Inglaterra do século XIX. A Inglaterra, alicerçada neste tamanho grau de desenvolvimento industrial, fomenta a expansão de sua influência por todo o mundo, se

-

transformando o cenário social das regiões que estavam sob seu domínio, estabelecendo normas e padrões, provocando uma profunda subversão nos valores, imprimindo a sua marca neste século (SODRÉ, 1998).

Contrastando com este desenvolvimento técnico-tecnológico, o Brasil tinha vivenciado o longo período de uma febre agrária e mineral, buscando sua riqueza através dos bens da terra e da mineração. Depois da corrida do ouro nas Minas Gerais, o Brasil assistiu ao esplendor do sistema escravocrata, voltado ao trabalho e serviço da terra. A quantidade de escravizados(as) no país aumentou consideravelmente, na proporção que chegaria a dois para um homem livre, o que ofereceu o espetáculo, segundo Nelson Werneck Sodré, de cidades inteiras que pareciam enormes senzalas.

Impulsionada por sua pujante transformação material e as consequências advindas da potencial ampliação de largos mercados para seus produtos, a Inglaterra passou a querer mudar os padrões de nações e povos, e decidiu dar fim ao tráfico negreiro internacional, focando em lugares especialmente ligados a este comércio, como tinha sido até então o Brasil.

Desta forma, logo após o ato de 1822, uma das exigências do reconhecimento desta independência, por parte da grande potência internacional à época, a Inglaterra, era o fim do tráfico negreiro, e então, em 1823, Lord Amherst visita a Corte do Rio de Janeiro, transmitindo ao Patriarca José Bonifácio as exigências inglesas, o que leva a assinatura em 1825, de uma Convenção sobre o fim do tráfico de escravizados(as), que como se sabe, não foi cumprida (COSTA, 2010).

No entanto, esta pressão pelo fim da escravidão, sem a devida infraestrutura que o assimilasse, gestou coletividades de deserdados, entregues a própria sorte. Da inviabilidade laboral, surgem os mitos que sobre a vadiação dos negros, sua indolência, sua pecha de elemento perturbador na sociedade brasileira.

A fundação do Império Brasileiro estava alicerçada em princípios liberais, característicos da época das grandes revoluções burguesas europeias (MARCOS et. al., 2014). Durante os trabalhos da Assembleia Constituinte, José Bonifácio apresentaria suas propostas sobre uma “gradual” de abolição da escravidão:

> Este comércio de carne humana é um cancro que rói as entranhas do Brasil. Comércio que hoje em dia já não é preciso para aumento da sua agricultura e povoação, uma vez que, por sábios regulamentos, não se consinta a vadiação dos brancos, outros cidadãos mesclados, e a dos forros; uma vez que os muitos escravos que já temos possam, às abas de um governo justo, propagar livre e naturalmente

-

> com as outras classes; uma vez que possam bem criar e sustentar seus filhos, tratando-se esta desgraçada raça africana com maior cristandade, até por interesse próprio. Uma vez que se cuide enfim da emancipação gradual da escravatura, e se convertam brutos imorais em cidadãos úteis, ativos e morigerados (SILVA, 2014, p. 306).

Mas interessantemente, estas ideias trazem a marca da demora, da espera sem fim pela misericórdia do "outro" que pode resolver o problema, mas não sabe quando:

> Torno a dizer, porém, que eu não desejo ver abolida de repente a escravidão; tal acontecimento traria consigo grandes males. Para emancipar escravos sem prejuízo da sociedade, cumpre fazê-los primeiramente dignos da liberdade. Cumpre que sejamos forçados pela razão e pela lei a convertê-los gradualmente de vis escravos em homens livres e ativos. Então os moradores deste império, de cruéis que são em grande parte neste ponto, se tornarão cristãos e justos, e ganharão muito pelo andar do tempo, pondo em livre circulação cabedais mortos, que absorve o uso da escravatura; livrando as suas famílias de exemplos domésticos de corrupção e tirania; de inimigos seus e do Estado, que hoje não têm pátria, e que podem vir a ser nossos irmãos e nossos compatriotas (SILVA, 2014, p. 307).

Os negros, *a priori* indignos de liberdade, segundo as palavras do Patriarca da Independência, não veriam tão cedo sua situação mudar, do ponto de vista legal, neste Império "liberal".

2.2.1. Ausência do "negro" e do "escravizado(a)" na Constituição de 1824

Um dos detalhes mais impressionantes desta Constituição é a ausência da situação escrava do povo negro, que simplesmente, não é mencionada objetivamente em suas páginas, estando apenas "suposta" nela. Na verdade, sequer o termo "negro" é encontrado em suas páginas. O artigo 6 da Carta Magna define quem eram os "cidadãos" da pátria nascente, e parece não haver negros nela:

> I. Os que no Brazil tiverem nascido, quer sejam ingenuos, ou libertos, ainda que o pai seja estrangeiro, uma vez que este não resida por serviço de sua Nação.
>
> II. Os filhos de pai Brazileiro, e os illegitimos de mãi Brazileira, nascidos em paiz estrangeiro, que vierem estabelecer domicilio no Imperio.
>
> III. Os filhos de pai Brazileiro, que estivesse em paiz estrangeiro em serviço do Imperio, embora elles não venham estabelecer domicilio no Brazil.
>
> IV. Todos os nascidos em Portugal, e suas Possessões, que sendo já residentes no Brazil na época, em que se proclamou a Independencia nas Provincias, onde habitavam, adheriram á esta expressa, ou tacitamente pela continuação da sua residencia.

-

> V. Os estrangeiros naturalisados, qualquer que seja a sua Religião. A Lei determinará as qualidades precisas, para se obter Carta de naturalização (BRASIL, 1824).

Os cidadãos ingênuos eram os filhos dos escravizados(as) libertos nascidos no Brasil, e libertos eram os ex-escravizados(as) livres. Nem libertos, nem escravizados(as), nem os negros foram identificados na Constituição.

Entretanto, pior do que não serem identificados, era a fluidez com que eles poderiam perder sua precária "cidadania", uma vez que, como visto acima, os libertos e libertas poderiam perder sua liberdade nos processos de "*Revogação por Ingratidão*". Assim, diferente do que se poderia pensar à primeira vista, diante da nova Constituição Imperial, os dispositivos relativos à escravidão contidos nas *Ordenações Filipinas* continuavam válidos, como uma lei comum, e pautaram as relações raciais até sua derrogação pela lei nº 2.040 de 1871[18].

Com relação à cidadania dos libertos e libertas, havia ainda mais dispositivos que restringiam os direitos políticos. O parágrafo 2 do artigo 94 deixa claro os limites civis de sua cidadania:

> Podem ser Eleitores, e votar na eleição dos Deputados, Senadores, e Membros dos Conselhos de Provincia todos, os que podem votar na Assembléa Parochial. Exceptuam-se
>
> I. Os que não tiverem de renda liquida annual duzentos mil réis por bens de raiz, industria, commercio, ou emprego.
>
> II. Os Libertos.
>
> III. Os criminosos pronunciados em queréla, ou devassa (BRASIL, 1824).

Não obstante à sua precária cidadania, o negro, que não fora nomeado na Carta Magna, mas apenas suposto, cujo estatuto era o de pessoa-propriedade, meio-coisa, meio-humano, era constrangido a lutar pela manutenção do regime que o escravizava: "Art. 145. Todos os brasileiros são obrigados a pegar em armas, para sustentar a Independência, e integridade do Império, e defendê-lo dos seus inimigos externos, ou internos" (BRASIL, 1824).

Obviamente, houve um intercâmbio de vantagens nestas ocasiões, pois surgiu a possibilidade do negro obter sua liberdade, que poderia vir de seu senhor, ou poderia ser comprada pelo Império, quando se prestavam a ir para a guerra.

No que respeitou a religião, idealmente, legalmente, a Carta Magna de 1824 garantia

18 ART. 4º- § 9º Fica derogada a Ord. liv. 4º, titl 63, na parte que revoga as alforrias por ingratidão.
-

ao indivíduo de matriz africana ou ao adepto de qualquer religião, liberdade de consciência e de escolha. Dois artigos legislam sobre a matéria: o artigo 5º: “A Religião Catholica Apostolica Romana continuará a ser a Religião do Império. Todas as outras Religiões serão permitidas com seu culto domestico, ou particular em casas para isso destinadas, sem fórma alguma exterior do Templo” (BRASIL, 1824); e o artigo 179º, no § 5º: “Ninguem póde ser perseguido por motivo de Religião, uma vez que respeite a do Estado, e não offenda a Moral Publica” (BRASIL, 1824).

Por fim, será interessante olhar de perto o que está disposto no artigo 179, em seu parágrafo 19, que demonstra bem a distância, sempiterna no Brasil, entre a lei a e a realidade: ”Desde já ficam abolidos os açoites, a tortura, a marca de ferro quente, e todas as mais penas crueis”. O artigo é claro ao estabelecer o fim dos castigos e penas cruéis. No entanto, isto de fato só foi conseguido em 1886, com a Lei 3.310:

> Revoga o art. 60 do Codigo Criminal e a Lei n. 4 de 10 de Junho de 1835, na parte em que impoem a pena de açoutes.
>
> Art. 1º São revogados o art. 60 do Codigo Criminal e a Lei n. 4 de 10 de Junho de 1835, na parte em que impoem a pena de açoutes. Ao réo escravo serão impostas as mesmas penas decretadas pelo Codigo Criminal e mais legislação em vigor para outros quaesquer delinquentes, segundo a especie dos delictos commettidos, menos quando forem essas penas de degredo, de desterro ou de multa, as quaes serão substituidas pela de prisão; sendo nos casos das duas primeiras por prisão simples pelo mesmo tempo para ellas fixado, e no de multa, si não fôr ella satisfeita pelos respectivos senhores, por prisão simples ou com trabalho, conforme se acha estabelecido nos arts. 431, 432, 433 e 434 do Regulamento n. 120 de 31 de Janeiro de 1842.
>
> Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrario. Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumpram, e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nella se contém. O Secretario de Estado dos Negocios da Justiça a faça imprimir, publicar e correr. Dada no Palacio do Rio de Janeiro aos 15 de Outubro de 1886, 65º da Independencia e do Imperio.

Desta forma, a Lei 3.310 mostra de forma bastante evidente qual era a natureza sabotadora e ilusória das pretensas ideias liberais que subsidiaram a confecção da Carta Magna de 1824. A Constituição de 1824 se pretendeu uma Constituição libertadora, e isto fica passível de comprovação evidente que não se lê nos seus dispositivos. A ausência da menção à escravidão se prestava à transmitir esta ideia. No anteprojeto da Constituinte, que fundamentou a redação final, dois artigos que ficaram de fora falavam de uma “emancipação lenta dos negros”, só que calcada no antitético princípio reconhecimento dos “contratos entre senhores, e escravizados(as), e o governo vigiará sobre a sua manutenção”.

-

2.2.2. Código Criminal de 1830

O Código Criminal sancionado por Dom Pedro I, em 1830 teve por finalidade substituir o famigerado livro V das *Ordenações Filipinas*, o *"Libris Terribilis"*, cuja maioria das penas eram penas capitais, da maior crueldade, que de fato representou um grande avanço (MARCOS et. al., 2014), ainda que, do ponto de vista do elemento negro, sua situação nunca se alterou tanto, pois o regime escravocrata brasileiro nunca abandonou de fato as disposições do *Libris Terribilis* concernentes ao negro.

De forma geral, o Código Criminal de 1830 refletia ainda um pensamento que exigia uma sociedade de sujeitos "obedientes à autoridade", e caracterizava então, desta forma, todo ato de desobediência civil como delito e como crime.

Com relação aos negros e negras escravizados(as), vale a pena ver o que dispõe os artigos 113º, 114º e o 115º, que dispõem sobre o crime de "insurreição":

> Art. 113. Julgar-se-ha commettido este crime, retinindo-se vinte ou mais escravos para haverem a liberdade por meio da força.
> Penas - Aos cabeças - de morte no gráo maximo; de galés perpetuas no médio; e por quinze annos no minimo; - aos mais - açoutes.
> Art. 114. Se os cabeças da insurreição forem pessoas livres, incorrerão nas mesmas penas impostas, no artigo antecedente, aos cabeças, quando são escravos.
> Art. 115. Ajudar, excitar, ou aconselhar escravos á insurgir-se, fornecendo-lhes armas, munições, ou outros meios para o mesmo fim.
> Penas - de prisão com trabalho por vinte annos no gráo maximo; por doze no médio; e por oito no mínimo (BRASIL, Código Criminal, 1830).

As lutas dos escravizados e escravizadas pela liberdade e por seus direitos fundamentais, obstavam os direitos que as elites estavam dispostas a dar-lhes. A morte, "no grão máximo", ou passar a vida inteira nas galés, esperava aquele que falhasse ao tentar ganhar sua liberdade à força.

2.2.3. Os dispositivos anti-vadiagem nas leis brasileiras

Nas leis do Império do Brasil, tanto quanto nas *Ordenações Filipinas*, aparece dispositivos legais contra a "vadiagem" dos libertos e libertas. No Código Criminal de 1830, não se usa o termo vadiagem, mas a vadiagem, entendida como mendicância ou ócio, advinda de homens livres ou libertos, é criminalizada:

-

> CAPITULO IV- VADIOS E MENDIGOS
>
> Art. 295. Não tomar qualquer pessoa uma occupação honesta, e util, de que possa subsistir, depois de advertido pelo Juiz de Paz, não tendo renda sufficiente.
>
> Pena - de prisão com trabalho por oito a vinte e quatro dias.
>
> Art. 296. Andar mendigando:
>
> 1º Nos lugares, em que existem estabelecimentos publicos para os mendigos, ou havendo pessoa, que se offereça a sustenta-los.
>
> 2º Quando os que mendigarem estiverem em termos de trabalhar, ainda que nos lugares não hajam os ditos estabelecimentos.
>
> 3º Quando fingirem chagas, ou outras enfermidades.
>
> 4º Quando mesmo invalidos mendigarem em reunião de quatro, ou mais, não sendo pai, e filhos, e não se incluindo tambem no numero dos quatro as mulheres, que acompanharem seus maridos, e os moços, que guiarem os cégos.
>
> Penas - de prisão simples, ou com trabalho, segundo o estado das forças do mendigo, por oito dias a um mês[19] (BRASIL, Código Criminal, 1830).

Na Lei do Ventre Livre, de 1871, no artigo 6º, parágrafo 5º e na Lei dos Sexagenários, que serão vistas no detalhe, também aparecem dispositivos legais contra a vadiagem:

> § 5º Em geral, os escravos libertados em virtude desta Lei ficam durante cinco annos sob a inspecção do Governo. Elles são obrigados a contractar seus serviços sob pena de serem constrangidos, se viverem vadios, a trabalhar nos estabelecimentos publicos. Cessará, porém, o constrangimento do trabalho, sempre que o liberto exhibir contracto de serviço.[20] (BRASIL, 1871).

No segundo artigo da Lei dos Sexagenários, consta:

> § 17. Qualquer liberto encontrado sem occupação será obrigado a empregar-se ou a contratar seus serviços no prazo que lhe fôr marcado pela Policia.
>
> § 18. Terminado o prazo, sem que o liberto mostre ter cumprido a determinação da Policia, será por esta enviado ao Juiz de Orphãos, que o constrangerá a celebrar contrato de locação de serviços, sob pena de 15 dias de prisão com trabalho e de ser enviado para alguma colonia agricola no caso de reincidencia.[21] (BRASIL, 1885).

O ócio livre, desinteressado, era criminalizado no Período Imperial. Este aspecto das leis, ao que parece, é herança ainda das disposições das *Ordenações Filipinas*, que também tiveram dispositivos semelhantes, tais como:

> *Dos vadios*- Mandamos, que qualquer homem que não viver com senhor, ou com amo, nem tiver Officio, nem outro mestêr, em que trabalhe, ou ganhe sua vida, ou não andar negoceando algum negocio seu, ou alheo, passados vinte dias do dia, que chegar a qualquer Cidade, Villa, ou lugar, não tomando dentro nos ditos vinte dias amo, ou senhor, com quem viva, ou mestêr, em que trabalhe, e ganhe sua vida, ou se

19 BRASIL. Código Criminal, 1830

20 Lei nº 2.040, de 28 de setembro de 1871.

21 Lei nº 3.270 de 28 de setembro de 1885.

-

> o tomar, e depois o deixar, e não continuar, seja preso, e açoutado publicamente. E se for pessoa, em que não caibão açoutes, seja degradado para Africa per hum anno (ORDENAÇÕES FILIPINAS, liv. 5.º, tit. LXVIII).

Desta forma, o Estado brasileiro sempre se imiscui direta e profundamente na existência livre e criativa de seus súditos, escravizados(as) e libertos(as), evidente que não havia qualquer possibilidade de estabelecimento de uma vida livre e digna - o Estado decretava a imposição de castigos, instituídos legalmente, a quem não se submetesse a algum amo, quem também tinha o direito de hostilizar, constranger e açoitar.

2.2.4. A Lei de 7 de novembro de 1831

Conhecida como Lei Feijó, a época Ministro da Justiça, e lei Feijó visava acabar com o tráfico de escravizados(as) no Brasil. Entre algumas de suas disposições, consta a que dava liberdade aos escravizados(as) que entrassem no país a partir da promulgação da lei, e os dispositivos que preveem as punições aos traficantes. Entre estas:

> Art. 2º Os importadores de escravos no Brazil incorrerão na pena corporal do artigo cento e setenta e nove do Codigo Criminal, imposta aos que reduzem á escravidão pessoas livres, e na multa de duzentos mil réis por cabeça de cada um dos escravos importados, além de pagarem as despezas da reexportação para qualquer parte da Africa; reexportação, que o Governo fará effectiva com a maior possivel brevidade, contrastando com as autoridades africanas para lhes darem um asylo. Os infractores responderão cada um por si, e por todos[22] (BRASIL, 1831).

O artigo 179 do Código Criminal previa que:

> Reduzir á escravidão a pessoa livre, que se achar em posse da sua liberdade. Penas - de prisão por tres a nove annos, e de multa correspondente á terça parte do tempo; nunca porém o tempo de prisão será menor, que o do captiveiro injusto, e mais uma terça parte (BRASIL, Código Criminal, 1830).

E quanto aos importadores de escravizados(as), eles eram definidos pela Lei Feijó:

> Art. 3º São importadores:
>
> 1º O Commandante, mestre, ou contramestre.
>
> 2º O que scientemente deu, ou recebeu o frete, ou por qualquer outro titulo a embarcação destinada para o commercio de escravos.
>
> 3º Todos os interessados na negociação, e todos os que scientemente forneceram fundos, ou por qualquer motivo deram ajuda, a favor, auxiliando o desembarque, ou consentindo-o nas suas terras.

22 Lei de 7 de novembro de 1831.

-

> 4º Os que scientemente comprarem, como escravos, os que são declarados livres no art. 1º; estes porém só ficam obrigados subsidiariamente ás despezas da reexportação, sujeitos, com tudo, ás outras penas.

Após a Lei Feijó, observou-se certa mitigação no tráfico negreiro, que passou a operar fortemente a partir de então de forma clandestina (MARCOS et. al., 2014). As consequências da Lei Feijó estão na base da futura Lei de Terras, que será vista posteriormente.

2.2.5. Lei nº 4 de 10 de junho de 1835

A Lei nº 4 de 10 de junho de 1835 (BRASIL, 1835) vem a reboque das rebeliões regenciais, e parece ter tido finalidade mitigar este movimento negro que lutava por liberdade. O Período Regencial (1831-1840), como ficou conhecido este interregno entre o Primeiro e Segundos Reinados, foi um dos períodos mais confusos e agitados da história brasileira, e viu eclodir sucessivas revoltas e rebeliões. As mais famosas e conhecidas foram a Cabanagem, a Balaiada, a Sabinada e a Guerra dos Farrapos. Quanto aos negros e negras, especificamente, além da mais conhecida Revolta dos Malês[23], eles e elas protagonizaram também a Revolta das Carrancas[24] e a Revolta de Manuel Congo[25].

23A Revolta dos Malês foi um levante de escravizados(as) muçulmanos, que ocorreu na capital da Bahia, Salvador, na noite de 24 para 25 de janeiro de 1835. Os malês, negros de origem islâmica, organizaram o levante. Apenas negros africanos tomaram parte na revolta, com um contingente de 600 homens.

24A Revolta de Carrancas foi uma rebelião de escravizados(as) que teve início em 13 de maio de 1833, na fazenda da família Junqueira, em Minas Gerais. A revolta teve início na fazenda Campo Alegre, propriedade de Gabriel Francisco Junqueira, e se espalhou para a fazenda Bella Cruz. A Revolta começou na tarde de 13 de maio, quando o líder da revolta, Ventura Mina, junto com outros escravos, atacaram e mataram Gabriel Junqueira (supervisor da fazenda). A rebelião se espalhou pelas duas fazendas. Os rebeldes mataram várias pessoas da família Junqueira, mesmo crianças. Quando a revolta estava para chegar na fazenda Bom Jardim, seu proprietário, João Cândido da Costa Junqueira, organizou uma resistência com seus funcionários e escravos de confiança. Depois de desbaratar a rebelião, 31 escravos foram denunciados, criminalmente, no processo.

25A Revolta de Manoel Congo aconteceu na região de Vassouras, Rio de Janeiro. Em 5 novembro de 1838, o capataz de uma das fazendas de Manoel Francisco Xavier, matou a tiros um escravo que saiu da propriedade sem autorização. Revoltados, os escravos da fazenda começaram uma rebelião. Escravos das fazendas pertencentes à Manoel Francisco Xavier, entre outras, foram soltos pelos rebeldes, aderindo ao movimento. Houve fugas em massa em diversas propriedades. Com facões, foices e garruchas, cerca de 300 revoltosos escravos fugiram para as matas. Seu líder, Manoel Congo, desejava construir um Quilombo, mas o projeto não iria durar muito. No dia 11 de novembro, a Guarda Nacional e o Exército deram fim ao Quilombo Manoel Congo. Dezesseis escravos foram condenados a três anos de gonzo (dobradiça de ferro que envolvia o pescoço) e seiscentas e cinquenta chibatadas, aplicadas cinquenta por dia, para que não morressem antes de pagar a sentença. Manoel Congo foi enforcado.

-

A lei dispõe que:

> Determina as penas com que devem ser punidos os escravos, que matarem, ferirem ou commetterem outra qualquer offensa physica contra seus senhores, etc.; e estabelece regras para o processo.
> Art. 1º Serão punidos com a pena de morte os escravos ou escravas, que matarem por qualquer maneira que seja, propinarem veneno, ferirem gravemente ou fizerem outra qualquer grave offensa physica a seu senhor, a sua mulher, a descendentes ou ascendentes, que em sua companhia morarem, a administrador, feitor e ás suas mulheres, que com elles viverem.
> Se o ferimento, ou offensa physica forem leves, a pena será de açoutes a proporção das circumstancias mais ou menos aggravantes.
> Art. 2º Acontecendo algum dos delictos mencionados no art. 1º, o de insurreição, e qualquer outro commettido por pessoas escravas, em que caiba a pena de morte, haverá reunião extraordinaria do Jury do Termo (caso não esteja em exercicio) convocada pelo Juiz de Direito, a quem taes acontecimentos serão immediatamente communicados.
> Art. 3º Os Juizes de Paz terão jurisdicção cumulativa em todo o Municipio para processarem taes delictos até a pronuncia com as diligencias legaes posteriores, e prisão dos delinquentes, e concluido que seja o processo, o enviaráõ ao Juiz de Direito para este apresenta-lo no Jury, logo que esteja reunido e seguir-se os mais termos.
> Art. 4º Em taes delictos a imposição da pena de morte será vencida por dous terços do numero de votos; e para as outras pela maioria; e a sentença, se fôr condemnatoria, se executará sem recurso algum.
> Art. 5º Ficão revogadas todas as Leis, Decretos e mais disposições em contrário. (BRASIL, 1835).

Se compararmos as disposições contidas no artigo 113 do Código Criminal, pode-se entender a necessidade de uma nova Lei complementar, pois a pena capital era destinada apenas aos cabeças, aos líderes de uma insurreição, quanto que a lei nº 4 de 1835 determina, indiferentemente, que uma coletividade de escravizados(as) recebesse a pena de morte, revogando todas as disposições anteriores que pudessem amenizar este destino aos rebeldes.

Uma das consequências deste endurecimento penal contra os negros foi o aumento exacerbado de execuções dos negros no Período Regencial. Se em alguns dispositivos legais as penas de brancos e negros insurretos se igualavam, depois de 35, as coisas pioraram para os negros, que já não dispunham de recursos apelativos nem da unanimidade do júri do Tribunal para penas capitais.

2.3. As leis da escravidão no S*egundo* R*einado*

O Segundo Reinado teve início em 1840, com o chamado “Golpe da Maioridade",

-

empossado um púbere Dom Pedro II como Imperador do Brasil. O cenário para os negros e escravos é um pouco diferente do Primeiro Reinado.

O Brasil assistiu à chegada de uma massa de trabalhadores imigrantes, vindos da Europa, para tomar o lugar que estava sendo deixado vago pela falta de mão-de-obra escrava, que estava escasseando devido à pressão inglesa.

Se por um lado uns chegam com o sonho de obter terras e empreender neste vasto território despovoado (COSTA, 2010), que era o Brasil, outros veem as possibilidades diminuírem, com a Lei de Terras, que é implementada a reboque deste influxo migratório.

Desta forma, se por um lado, o Brasil estava sendo pressionado a acabar com este sistema escravista e seu tráfico, por outro lado criava um contingente de libertos e libertas que não obtiveram do Estado a concomitante reestruturação de suas existências neste grande cenário sociopolítico.

2.3.1. A Lei Bill Aberdeen

A lei Bill Aberdeen, de 8 de agosto de 1845, é de autoria de George Hamilton-Gordon e foi aprovada pelo parlamento britânico, proibindo o tráfico negreiro da África para a América. A Bill Aberdeen dava o direito unilateral à Inglaterra de aprisionar quaisquer embarcações negreiras em viagem para o Império Brasileiro. O Almirantado inglês ficava então encarregado de produzir o devido julgamento do caso, e pode-se ver as centenas de embarcações apressadas pelos ingleses, chegando mesmo a atacar muitas delas.

Interessantemente, a Bill Aberdeen criou um movimento de xenofobia no país, exacerbando uma intensa discussão sobre a “honra nacional”, que para muitos estava sendo desrespeitada pela Inglaterra:

> A atitude da Inglaterra em relação ao tráfico desgostava os brasileiros. A repressão ao contrabando levada a efeito pelos oficiais britânicos desagradava a todos, tanto mais que súditos ingleses radicados no Brasil não se pejavam de possuir escravos. Esse fato fazia duvidar da filantropia britânica [...] Tais incursões, consideradas atentadoras à soberania nacional, provocaram tumultos na Câmara e agitaram o país de norte a sul (COSTA, 2010, p. 285-286).

2.3.2. Lei de Terras - Lei n. 601, de 18 de setembro de 1950

> Art. 17. Os estrangeiros que comprarem terras, e nellas se estabelecerem, ou vierem á sua custa exercer qualquer industria no paiz, serão naturalisados querendo, depois de dous annos de residencia pela fórma por que o foram os da colonia de S,

-

> Leopoldo, e ficarão isentos do serviço militar, menos do da Guarda Nacional dentro do municipio.
>
> Art. 18. O Governo fica autorizado a mandar vir annualmente á custa do Thesouro certo numero de colonos livres para serem empregados, pelo tempo que for marcado, em estabelecimentos agricolas, ou nos trabalhos dirigidos pela Administração publica, ou na formação de colonias nos logares em que estas mais convierem; tomando anticipadamente as medidas necessarias para que taes colonos achem emprego logo que desembarcarem (BRASIL, 1850).

A Lei de Terras marcou uma inovação no país do modo como a aquisição de terras se daria, proibindo qualquer outra forma que não fosse a compra, pois não havia qualquer legislação que normatizasse o sistema de propriedade no Brasil.

Esta mudança atendia a duas necessidades: uma era remediar o enfraquecimento do tráfico negreiro com mão-de-obra livre, vinda do exterior pois, por volta dos *cinquenta* já era possível perceber escassez de mão-de-obra, num país marcado pelo sistema de *plantation*. A outra necessidade era impedir o acesso gratuito à terra, por usucapião, como se dava geralmente no país.

Assim, o Governo passou a demarcar os limites dos lotes e identificar seus proprietários, impedindo assim que os trabalhadores vindos de fora apenas migrassem para o país para se apossar da terra, sem passar pelo trabalho das fazendas, além de impedir, sobretudo, que libertos(as) e brancos pobres pudessem adquirir terras. Desta forma, eles teriam que necessariamente se vincular à mão-de-obra agrária, e teriam que juntar dinheiro por algum tempo para poder adquirir terras, o objetivo de fato era consolidar as oligarquias agrárias e submeter o conjunto dos trabalhadores a exploração em suas terras. Cuja intenção dessa ação do Estado era acabar Impedindo, sobretudo, que libertos(as) e brancos pobres pudessem adquirir terras.

> Supondo que num país onde a terra era disponível em grandes quantidades o imigrante poderia se tornar proprietário rural em vez de trabalhar numa fazenda, eles tentaram tornar mais difícil o acesso à terra, a fim de forçar os imigrantes a trabalharem nas fazendas (COSTA, 2010, p. pág. 183).

Nesta política de terras, não havia qualquer solução de continuidade de sua situação dos escravizados(as) que mais dia, menos dia, terminariam por assegurar sua liberdade civil. Não ocorreu a ideia de assalariá-lo junto com o estrangeiro, mas os senhores escravagistas terminaram por assegurar até o fim seu direito de usufruto sobre os negros e negras.

-

2.3.3. Lei Eusébio de Queiróz

A Lei Eusébio de Queiroz pretendia extinguir definitivamente o tráfico de escravizados(as) e vem para remediar, por um lado, o crescimento do tráfico clandestino que se deu a partir da Lei Feijó e principalmente, da Lei Bill Aberdeen, que como visto, para muitos, afrontava a soberania brasileira, e a incursões repressivas dos ingleses desrespeitavam muitas vezes as águas brasileiras. Com relação ao tráfico, então, importantes disposições foram estabelecidas, como o artigo 1º:

> Art. 1º As embarcações brasileiras encontradas em qualquer parte, e as estrangeiras encontradas nos portos, enseadas, ancoradouros, ou mares territoriaes do Brasil, tendo a seu bordo escravos, cuja importação he prohibida pela Lei de sete de Novembro de mil oitocentos trinta e hum, ou havendo-os desembarcado, serão apprehendidas pelas Autoridades, ou pelos Navios de guerra brasileiros, e consideradas importadoras de escravos. (BRASIL, 1850).

No artigo quarto, o tráfico de escravizados(as) para a ser definido como pirataria:

> Art. 4º A importação de escravos no territorio do Imperio fica nelle considerada como pirataria, e será punida pelos seus Tribunaes com as penas declaradas no Artigo segundo da Lei de sete de Novembro de mil oitocentos trinta e hum. A tentativa e a complicidade serão punidas segundo as regras dos Artigos trinta e quatro e trinta e cinco do Codigo Criminal. (BRASIL, 1850).

Segundo a Lei Eusébio de Queiróz, aqueles que foram capturados pelos traficantes e trazidos sob correntes ganhavam imediatamente a liberdade, devendo ser repatriados, com custos do Tesouro Nacional. Enquanto aguardavam o repatriamento, deveriam ser alocados em algum posto de trabalho governamental, não podendo ser empregado por particulares:

> Art. 8º Todos os apresamentos de embarcações, de que tratão os Artigos primeiro e segundo, assim como a liberdade dos escravos apprehendidos no alto mar, ou na costa antes do desembarque, no acto delle, ou immediatamente depois em armazens, e depositos sitos nas costas e portos, serão processados e julgados em primeira instancia pela Auditoria de Marinha, e em segunda pelo Conselho d'Estado. O Governo marcará em Regulamento a fórma do processo em primeira e segunda instancia, e poderá crear Auditores de Marinha nos portos onde convenha, devendo servir de Auditores os Juizes de Direito das respectivas Comarcas, que para isso forem designados.
>
> Art. 9º Os Auditores de Marinha serão igualmente competentes para processar e julgar os réos mencionados no Artigo terceiro. De suas decisões haverá para as Relações os mesmos recursos e apellações que nos processos de responsabilidade. (BRASIL, 1850).

2.3.4. Leis da Emancipação

As leis do Ventre Livre, dos Sexagenários e a Lei Aurea foram as leis que já

-

encaminhavam o Brasil na rota do fim da escravidão e são bastante conhecidas. A Lei do Ventre, de 28 de setembro de 1871, dispunha que:

> Art. 1º Os filhos de mulher escrava que nascerem no Imperio desde a data desta lei, serão considerados de condição livre.
>
> § 1º Os ditos filhos menores ficarão em poder o sob a autoridade dos senhores de suas mãis, os quaes terão obrigação de crial-os e tratal-os até a idade de oito annos completos. Chegando o filho da escrava a esta idade, o senhor da mãi terá opção, ou de receber do Estado a indemnização de 600$000, ou de utilisar-se dos serviços do menor até a idade de 21 annos completos. No primeiro caso, o Governo receberá o menor, e lhe dará destino, em conformidade da presente lei. A indemnização pecuniaria acima fixada será paga em titulos de renda com o juro annual de 6%, os quaes se considerarão extinctos no fim de 30 annos. A declaração do senhor deverá ser feita dentro de 30 dias, a contar daquelle em que o menor chegar á idade de oito annos e, se a não fizer então, ficará entendido que opta pelo arbitrio de utilizar-se dos serviços do mesmo menor. (Lei n° 2040, de 28 de Setembro de 1871) (BRASIL, 1871).

E nos artigos sete e oito:

> § 7º Em qualquer caso de alienação ou transmissão de escravos, é prohibido, sob pena de nullidade, separar os conjuges, e os filhos menores de 12 annos, do pai ou da mãi.
>
> § 8º Se a divisão de bens entre herdeiros ou sócios não comportar a reunião de uma familia, e nenhum delles preferir conserval-a sob o seu dominio, mediante reposição da quota parte dos outros interessados, será a mesma famlia vendida e o seu producto rateado. (Lei n° 2040, de 28 de Setembro de 1871) (BRASIL, 1871).

Lei dos sexagenários decretava a libertação dos escravizados(as) com mais de 60 anos:

> § 5º Não ser-ão dados á matricula os escravos de 60 annos de idade em diante; serão, porém, inscriptos em arrolamento especial para os fins dos §§ 10 a 12 do art. 3º.
>
> § 6º Será de um anno o prazo concedido para a matricula, devendo ser este annunciado por editaes affixados nos logares mais publicos com antecedencia de 90 dias, e publicos pela imprensa, onde a houver.
>
> § 7º Serão considerados libertos os escravos que no prazo marcado não tiverem sido dados á matricula, e esta clausula será expressa e integralmente declarada nos editaes e nos annuncios pela imprensa.
>
> Serão isentos de prestação de serviços os escravos de 60 a 65 annos que não tiverem sido arrolados. (Lei nº 3.270 de 28 de setembro de 1885) (BRASIL, 1885).

A lei também criava um fundo de emancipação dos escravizados(as):

> Art. 2º O fundo de emancipação será formado:

-

> I. Das taxas e rendas para elle destinadas na legislação vigente.
>
> II. Da taxa de 5% addicionaes a todos os impostos geraes, excepto os de exportação.
>
> Esta taxa será cobrada desde já livre de despezas de arrecadação, e annualmente inscripta no orçamento da receita apresentado á Assembléa Geral Legislativa pelo Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda.
>
> III. De titulos da divida publica emittidos a 5%, com amortização annual de ½ %, sendo os juros e amortização pagos pela referida taxa de 5%.
>
> § 1º A taxa addicional será arrecadada ainda depois da libertação de todos os escravos e até se extinguir a divida proveniente da emissão dos titulos autorizados por esta Lei.
>
> § 2º O fundo de emancipação, de que trata o n. I deste artigo, continuará a ser applicado de conformidade ao disposto no art. 27 do Regulamento approvado pelo Decreto n. 5135 de 13 de Novembro de 1872.
>
> § 3º O producto da taxa addicional será dividido em tres partes iguaes:
>
> A 1ª parte será applicada á emancipação dos escravos de maior idade, conforme o que fôr estabelecido em regulamento do Governo.
>
> A 2ª parte será applicada á libertação por metade ou menos de metade de seu valor, dos escravos de lavoura e mineração cujos senhores quizerem converter em livres os estabelecimentos mantidos por escravos.
>
> A 3ª parte será destinada a subvencionar a colonização por meio do pagamento de transporte de colonos que forem effectivamente collocados em estabelecimentos agricolas de qualquer natureza.
>
> § 4º Para desenvolver os recursos empregados na transformação dos estabelecimentos agricolas servidos por escravos em estabelecimentos livres e para auxiliar o desenvolvimento da colonização agricola, poderá o Governo emittir os titulos de que trata o n. 3 deste artigo.
>
> Os juros e amortização desses titulos não poderão absorver mais dos dous terços do producto da taxa addicional consignada no n. 2 do mesmo artigo. (Lei nº 3.270 de 28 de setembro de 1885) (BRASIL, 1885).

E por fim a Lei 3.353, de 13 de maio de 1888, a *Lei Aurea*, decretando oficialmente o fim da escravidão em todo o território nacional:

> Art. 1°: É declarada extincta desde a data desta lei a escravidão no Brazil.
> Art. 2°: Revogam-se as disposições em contrário.
> (Lei nº 3.353, de 13 de maio de 1888.) (BRASIL, 1888).

Analisando o processo histórico que enxerramos agora podemos entender como as legislaçãos ante população negras vão se moldando se seu tempo, inclusive muitas vezes de forma que se não seja tão “ percebida” , no decorrer do texto que vem adiante essas eintenções ficam evidentes e reafirmam a categoria do racismo estrutural nas relações sociais brasileiras, a necropolitica praticada pelas elites através do estado e “ sútil naturalização” da barbárie racial a criminalização da população negra, seu território e sua

-

cultura, para encerrar esse capítulo temos aqui uma música do Bezerra da Silva que vamos constatar que de fato a população das comunidades sabe muito bem quem são os verdadeiros responsáveis pelos crimes que acusam o povo negro, são os politicos das velhas elites, autoridades e empresários.

Desabafo do Juarez da Boca do Mato

Bezerra da Silva

Composição: Juarez Da Boca Do Mato.

Ouvir Desabafo do Juarez da Boca do Mato
Não encontrámos nada.
Só combate o morro
Não combate o asfalto também
Como transportar escopeta?
Fuzil AR-15 o morro não tem

Navio não sobe o morro doutor
Aeroporto no morro não tem
Lá também não tem fronteira
Estrada, barreira pra ver quem é quem

Para você
Que só sabe do morro falar mal
Fale também que somos vítimas

-

De uma elite selvagem e marginal
O morro pede
O fim da discriminação
Embora marginalizados
Nós também somos cidadãos

Só combate o morro
Não combate o asfalto também
Como transportar escopeta?
Fuzil AR-15 o morro não tem

Navio não sobe o morro doutor
Aeroporto no morro não tem
Lá também não tem fronteira
Estrada, barreira pra ver quem é quem

O morro quer
E eu até também queria
Ouvir aquela melodia
Todos cantando em seu louvor
O morro quer
Felicidade pra cidade
Rever a paz, tranquilidade
E um patamar superior

-

Desta forma concluimos que o século XIX, foi periodo preponderante e um divisor de aguas pa escravidão para o trbalho livre e suas configurações excludentes e racializadas, como vimos no inicio do texto , o emprego da força de trabalho branca estrangeira e em segundo plano da brasileira que não passou pela escravidão a população negra fica a margem desse processo e desas relações de trabalho conseguindo se inseririr popuco a pouco e de forma precária muito tempo de pois, estatisticas mostram que é inegável oreflexo desse processo ainda nos dias de hoje em pleno século XXI.

3. REPÚBLICA, DEMOCRACIA E AS NOVAS FORMAS DE EXTERMÍNIO

Lembranças

MC's Tottô e Kbça

Oh ai que saudade dos amigos meus, que não estão aqui estão junto de Deus
Eles estão guardados no meu coração
Orei pra tá no céu e não na escuridão.
Oh ai que saudade dos amigos meus, que não estão
aqui estão junto de Deus
Eles estão guardados no meu coração
Orei pra tá no céu e não na escuridão

Resolvi iniciar este capítulo com este refrão da música de Mc Tottô e Kbça, que traz a dor da perda daqueles com os quais convivemos e amamos. Histórias e laços destruídos pela ação violenta do Estado dirigido pelos herdeiros da colonização - aqueles que massacraram, dizimaram e escravizaram os povos originários, que sequestraram, torturaram, assassinaram e escravizaram a população arrancada a força de vários países do Continente Africano. Se é o mundo do tamanho dos olhos de quem vê, faremos aqui o

-

esforço reflexivo de compreender a percepção da população da periferia acerca das relações de classe, de raça e das expressões da Questão Social.

Essa canção foi escrita e lançada a princípio em 2002, mas em 2006 ganhou outra versão justamente no ano em que o Estado endurece suas ações contra a periferia, em uma estratégia de guerra provocando extermínio dessas populações, especialmente de jovens negros.

Este trecho traz a dor, mas as outras estrofes da letra trazem um relato sobre a história de vários jovens que, sem perspectiva de um futuro digno, caminham para a "vida do crime" e têm as suas vidas ceifadas pela baioneta do Estado.

Pelas histórias evidenciadas nesses trechos fica evidente que o Estado - este que, ao invés de constituir Políticas Públicas para esses jovens, usa o crime como argumento para novas invasões da polícia nas periferias e favelas e para a propagação do medo e extermínio, tal como o ocorrido em maio de 2021, quando a política invadiu a comunidade do Jacarezinho no Rio de Janeiro e exterminou 28 jovens, sem qualquer possibilidade de processo, julgamento e defesa. A política chega e mata!

Entretanto, essa violência também pode despertar novas formas de resistência, seja dos movimentos culturais, seja das mães das vítimas do Estado como o Movimento Mães de Maio. São manifestações que não passam despercebidas pelo Estado e agentes do poder econômico e político, portanto, não faltam reações.

Vários aspectos levam à perseguição dos funkeiros e da cultura do funk. O fato de ser música negra é um deles. Isso também aconteceu com o samba, durante muito tempo quem era ligado ao mundo do samba e sua cultura, seja instrumentista, compositor etc, já era enquadrado como vadio, olhado com desconfiança, afinal era coisa de malandro e malandro não poderia ser uma boa coisa aos olhos das elites brancas e de setores das classes economicamente intermediárias, mas não poderia depois dessa breve exposição deixar de apresentar a provocante letra de wilson Batista, esse aliás que protagonizou a emblemática batalha de sambas com Noel Rosa, segundo ele o "mocinho da Vila", Noel que era de Vila Isabel e em alguns de seus sambas deixa "escapar" resquícios de racismo como na canção feitiço da Vila onde ele diz o seguinte:

Feitiço da vila

Noel Rosa

-

Ouvir Feitiço da Vila
Não encontrámos nada.
Quem nasce lá na Vila
Nem sequer vacila
Ao abraçar o samba
Que faz dançar os galhos
Do arvoredo e faz a lua
Nascer mais cedo

Lá, em Vila Isabel
Quem é bacharel
Não tem medo de bamba
São Paulo dá café
Minas dá leite
E a Vila Isabel dá samba

A vila tem um feitiço sem farofa
Sem vela e sem vintém
Que nos faz bem
Tendo nome de princesa
Transformou o samba
Num feitiço decente
Que prende a gente

O sol da Vila é triste
Samba não assiste
Porque a gente implora
Sol, pelo amor de Deus
não vem agora
que as morenas
vão logo embora

Eu sei por onde passo

-

Sei tudo o que faço
Paixão não me aniquila
Mas, tenho que dizer
Modéstia à parte
Meus senhores
Eu sou da Vila!

A Vila tem um feitiço sem farofa
Sem vela e sem vintém
Que nos faz bem
Tendo nome de princesa
Transformou o samba
Num feitiço decente
Que prende a gente

A música ainda traz uma reverência a princesa Isabel, referências do sambista "bacharel" um boêmio de grife, eis Noel Rosa, que com tudo ainda nos traz certas poesias as quais compõem o seleto acervo dos grandes sambas, mas fico com Wilson Batista ao qual retomamos agora com sua obra prima "Lenço no pescoço", que ilustra de forma magistral o que relatamos acima referente a criminalização do samba e sua cultura, com o rap e agora com o funk.

Lenço no Pescoço
Wilson Batista

Ouvir Lenço no Pescoço
Não encontrámos nada.
Meu chapéu do lado
Tamanco arrastando
Lenço no pescoço
Navalha no bolso

-

Eu passo gingando
Provoco e desafio
Eu tenho orgulho
Em ser tão vadio
Sei que eles falam
Deste meu proceder
Eu vejo quem trabalha
Andar no miserê
Eu sou vadio
Porque tive inclinação
Eu me lembro, era criança
Tirava samba-canção
Comigo não
Eu quero ver quem tem razão
E eles tocam
E você canta
E eu não dou

Assim como outros ritmos, este gênero também tem várias correntes, entre elas o Funk consciente - aquele que traz uma reflexão mais crítica acerca da desigualdade que acontece nas periferias; o proibidão, que traz referências ao crime organizado, seu poder e influência no território; o denominado Funk Putaria, que faz referências machistas e de objetificação da mulher com frases de alusão direta ao sexo e submissão da mulher. Hoje o que mais cresce, inclusive com certo estímulo de setores privados, Plataformas e industria fonográfica, é o funk ostentação, que faz menções à festas luxuosas, dinheiro, sexo, carrões importados e marcas e drogas da elite. Seja qual for o seguimento, o funk é muitas vezes uma alternativa para o jovem melhorar suas condições de vida, ter acesso ao consumo, além de mandar seu recado “num papo reto”.

É preciso reiterar que não existe ausência do Estado nas periferias. Essa suposta ausência é a mais cruel de suas presenças, e vem acompanhada dos coturnos, das .40, dos fuzis e dos gritos de desespero de milhares de mães ao encontrarem os corpos de seus filhos nas ruas e vielas das diversas quebradas de nosso país. Elas são as mesmas mães que choravam ao ver seus filhos nos troncos recebendo açoites, tortura e sendo

-

assasinados pelos senhores de engenho, são as mães de ontem. As mães de hoje, de qualquer lugar do calendário, são também as Mães de Maio, porque em 2006 os ventos que sopraram naquele Maio, não foram os da canção de Lô Borges, foram os ventos da morte, da dor e de uma cicatriz incurável.

A estrofe que inaugura este capítulo traz a dor cantada por jovens artistas que veem muitos de seus amigos trilhar outros caminhos, nas únicas portas abertas que puderam encontrar, entre trapiches e vielas, becos e ruas onde só tinham uns aos outros. A fé aparece no verso da música e ajuda a consolar corações despedaçados pelas balas de um Estado autoritário, racista e genocida. Como dito acima foi composta em 2002 e relançada em 2006, um ano que para milhares de pessoas ainda não chegou ao fim, pessoas que, de forma dolorida vivem um eterno maio de 2006.

A Unifesp - Universidade Federal de São Paulo produziu e publicou no ano de 2019 uma pesquisa acerca destes fatos, que contou com a participação de docentes, discentes, participantes do Movimento mães de Maio (movimento composto por mães das vítimas dos crimes de Estado de Maio de 2006), pelo CAAF Unifesp - Centro de Antropologia e Arqueologia Forense, um estudo que revela de forma contundente essa trágica página de nossa história.

Entretanto, o exercício dialético de ir e de voltar no processo da formação sociohistórica do Brasil, para descortinar as raízes das suas desigualdades é um instrumento preponderante para compreender as expressões da Questão social nos dias atuais. Os projetos implementados pelas elites dominantes tendo o Estado como órgão “legalizador” da perversidade e por consequência da legitimação dos processos de extermínio. Isso nos dá as condições não apenas de apreender e entender como estes processos se dão, mas também de identificar quando algo parecido se apresenta e a partir disso construir movimentos de resistência e denúncia contra esses projetos.

Neste capitulo, voltaremos a abordar, ainda que em questões pontuais, períodos históricos e a ação do Estado contra os negros e momentos em que se avança, ainda que timidamente em algumas conquistas. Assim, não se poderia deixar de citar que na atual gestão de Bolsonaro (Sem Partido) começam a ruir vertiginosamente através da mais violenta ação repressiva tão próxima do colonialismo mais tacanho e alicerçado por uma base ultra conservadora e fundamentalista.

Renata Gonçalves, em seu artigo “Quando a Questão Racial é o nó da Questão Social”, diz:

-

> Na contramão das concepções típicas de uma conhecida escola paulista que insistiu no caráter passivo das massas no processo que culminou na abolição da escravatura, atribuindo o protagonismo das transformações societárias em curso à racionalidade empresarial dos fazendeiros do oeste de São Paulo, Clóvis Moura(1988), Décio Saes (2001) e Jacob Gorender (1990) identificam uma forte participação de escravizados(as) na luta antiescravista, levando ao colapso aquela ordem social. A luta dos(as) escravizados(as) é central em toda a obra de Moura, em especial no clássico Rebeliões Da Senzala, publicado pela primeira vez em 1959. Neste livro, Moura (2014b) demonstra que nunca houve escravização branda e que tampouco existiu uma docilidade inerente ao comportamento do(a) escravizado(a), ideia bastante difundida mesmo entre destacados críticos do sistema escravista (como veremos adiante). Em Diferentes textos, o autor enfatiza que a formação dos quilombos era um risco à ordem escravocrata, pois colocava em evidência a possibilidade de desenvolvimento de uma estrutura social alternativa "[...]surpreendentemente progressista para a economia e os sistemas de ordenação social da época. Um embrião de nação que foi destruído para que o seu exemplo não determinasse uma economia que transcendesse os padrões econômicos e políticos do sistema escravista". (MOURA, 1988, p. 184). No período de lutas abolicionistas, as fugas e a constituição dos quilombos contra o trabalho compulsório,transformaram a massa escravizada na "[...] força principal da revolução política antiescravista, na medida em que, sem a sua ação violenta, seria impossível curvar as classes dominantes escravistas e a burocracia imperial; vale dizer, seria impossível destruir o conjunto das instituições escravistas" (SAES, 2001, p. 30-31, grifo do autor apud GONÇALVES, 2018, p. 515).

Apesar de entendermos a importância do movimento abolicionista branco, sabemos que foram os levantes negros que estremeceram as estruturas do sistema escravagista. Foram as consolidações das rebeliões, dos levantes negros, das estratégias de liberdade, que abalaram a Monarquia, os escravocratas, os latifundiários, os racistas e tal "conturbação" levou o Estado a repensar as formas de lidar com a população negra escravizada. Este Estado sabia que logo após libertar, não seria fácil nem suficiente promover o extermínio físico dessa população: era preciso contê-la em um território segregado, mas também exterminar todas as suas expressões de subjetividade, sua memória, seu sagrado, sua cultura e, acima de tudo, seu sentimento de liberdade.

3.1. O Espectro Negro

Um espectro ronda o Ocidente - O espectro da "ameaça negra". Todas as potências da Terra uniram-se numa Santa Aliança para conjurá-la: a Alemanha e os Estados Unidos; o Reino Unido e os *Estados Unidos do Brazil*.

Com toda a vênia à veneranda abertura do mais famoso *Manifesto* já escrito, a paráfrase que inicia este capítulo poderia aparecer na abertura de um outro manifesto, que tivesse por finalidade falar da saga do negro no século XX e XXI.

À altura de início dos anos 1900, o Ocidente já havia oficialmente acabado com a

-

escravidão e o concomitante tráfico negreiro, o que à primeira vista, parecia trazer alento a esta raça de humanos tão sofrida. Mas como se verá a seguir, a simples existência do negro parecia e ainda parece incomodar bastante a civilização, e estranhamente, em todo o mundo chamado civilizado a “questão negra” se transformou num problema a ser resolvido.

O século XX veria ideias bastante bizarras e perigosas se desenvolverem com relação a tudo o que é humano; uma delas foi a eugenia. Francis Galton, um meio primo de Darwin, acreditava que uma vez que as aptidões físicas e de caráter eram completamente hereditárias, criar políticas eugênicas, que incentivassem aqueles que tivessem os melhores traços físicos e de caráter a procriar, e impedir de se reproduzir todo aquele que se supunha ter qualquer defeito de caráter ou fisiológico, elementos então classificados como inferiores (GELLATELY, 2010).

Assim, um movimento eugenista internacional se formou, e suas propostas passaram a ser discutidas abertamente, com o apoio de presidentes como Theodore Roosevelt ou Woodrow Wilson, e dez Estados americanos, na altura dos anos 1900, resolveram aplicar a esterilização forçada de doentes mentais. Em 1927, a Suprema Corte Americana deu seu respaldo legal à prática, o que levou a quatro mil esterilizações forçadas anualmente na década de quarenta (GELLATELY, 2010).

Médicos alemães exportaram as ideias e os procedimentos eugênicos americanos para seu país, desenvolvendo políticas de “higiene racial”, que posteriormente iriam ser usadas por Adolf Hitler. Atrelada às ideias eugênicas, que se prestavam a eliminar os “inferiores”, havia uma outra tão nefasta quanto, subsidiária às idéias de branqueamento populacional de uma série de pensadores brasileiros dos inícios do século XX, a saber: a ideia de raças humanas[26] e com ela a ideia da “ameaça negra”, que também, tal qual a eugenia, era abertamente discutida.

> Hoje, é antes de tudo a política francesa que está intensificando o "Perigo Negro" para todo o mundo, dando ao negro, por meio da concessão de plenos direitos civis e de postos oficiais, uma influência cujos resultados ainda não podemos ver. Para a Alemanha, o domínio francês envolve a 'Vergonha Negra', cujos resultados, também, não podem ser previstos - os ataques de africanos às mulheres brancas no território

26“…um panfletismo reacionário-feudal atravessa toda a obra de Gobineau: trata-se de um reacionário militante e sua teoria das raças é uma teoria da luta contra a democracia. Por isso, para ele, o postulado da igualdade entre os homens é um sintoma de abastardamento, de impureza de sangue. Em “épocas normais” a desigualdade é aceita como uma evidência. “Tão logo corra sangue misturado nas veias da maioria dos cidadãos de um Estado, logo estes se sentem motivados, por força do número, a proclamar como uma verdade vigente para todos o que só é verdade para eles, a saber, que todos os homens são iguais” (LUKÁCS, *A Destruição da Razão*, 2020, pág. 582).

-

ocupado (GUNTHER, 1927, p. 45, *tradução nossa*).[27]

Quando a revista americana *Time*, em 1938, apontou Adolf Hitler como o "homem do ano", ela desconsiderou o que o mesmo havia escrito, não só sobre os judeus, mas sobre os negros no seu livro *Mein Kampf*. Também podemos levar em consideração os interesses econômicos dos Estados Unidos e da Capital e assim inclusive o tempo que os Estados Unidos demoraram para entrar na guerra e que eleger o sanguinário Fuhrer, homem do ano de fato não tenha sido um ledo engano.

> De tempos em tempos, os jornais ilustrados comunicam aos seus leitores burgueses que, pela primeira vez, aqui ou ali, um negro tornou-se advogado, professor, pastor, primeiro tenor, etc. Enquanto a burguesia sem espírito fica admirada de um tão maravilhoso adestramento e, cheia de respeito por esse fabuloso resultado da atual arte de educar, o judeu esperto compreende que daí será possível tirar mais um aprova da justeza da teoria que pretende inculcar no público, segundo a qual todos os homens são iguais. Não se apercebe esse desmoralizado mundo burguês que se trata de um ultraje à nossa razão, pois é uma criminosa idiotice, adestrar, durante muito tempo, um meio macaco, até que se acredite que ele se fez advogado, enquanto milhões de indivíduos, pertencentes às mais elevadas raças, devem permanecer em uma posição inteiramente digna, se tem em vista a sua capacidade. É um atentado contra o próprio Criador deixar-se perecerem, no atual pântano proletário, centenas de milhares das criaturas mais bem-dotadas para adestrar hotentotes e cafres. No caso, trata-se na realidade de um adestramento, como o do cão, e nunca de educação científica. (HITLER, p. 396).

A ideologia Nacional-socialista é impressionantemente clara quanto ao que significaria esta "ameaça negra", e o que deveria ser feito para, segundo Hitler, proteger a civilização: propunha que se criasse, para o bem da sua civilização ariana, uma barreira de contenção contra os negros e negras, e que alguma solução viável, seja lá qual seria, fosse tomada com os que já tinham se estabelecido na Europa.

No fundo, Hitler, eugenistas e nazistas se ressentiam da França ter tantos negros e negras, e alegavam que a França era a porta para a bastardização europeia, pois os negros, ao casarem se com as brancas mulheres do Velho Continente, tornavam-no cada vez mais miscigenado (GELLATELY, 2010).

Estas ideias eram correntes em todo o circuito ocidental, muito antes da ascensão dos nazistas alemães, e mesmo antes de Gobineau e sua teoria das raças, que na verdade a perpassa; essas ideias vieram dos estudos arianistas orientalistas, que as tornaram conhecidas em todo o mundo, e também no Brasil, como se verá, onde elas ganharam

27Do original: "Today it is first and foremost French policy that is intensifying the 'Black Peril' for the whole world by giving the Negro, through the granting of full civil rights and officer's rank, an influence whose full results we cannot yet see. For Germany the French domination involves the 'Black Shame,' whose results, too, cannot be foreseen -- the attacks by Africans on white women in the occupied territory" (HITLER, p. 396).

-

forma e rosto.

3.2. O Branqueamento ariano-brasileiro

Após a abolição da escravatura no Brasil, uma forte discussão se deu em relação ao destino dos negros e negras brasileiros(as): o que fazer com este elemento que até ontem era um escravo(a) subjugado(a)?

Muito do que se disse sobre isto fazem parte das páginas indignas da história brasileira. Monteiro Lobato, por exemplo, nos idos de 1908, esperava que o "problema negro" se resolvesse com a injeção de sangue europeu, através dos portos paulistas (NASCIMENTO, 2016). Os escritores José Veríssimo, Sílvio Romero, Artur Neiva, Paulo Prado, junto de acadêmicos como Oliveira Viana (mulato por sinal) e Nina Rodrigues (outro mulato), todos esperavam que a forte imigração europeia pudesse clarear a pele dos brasileiros, e aumentar sua cota de "arianidade". Joaquim Nabuco, o abolicionista, expressava suas esperanças num Brasil melhor nestes termos:

> Esse admirável movimento imigratório não concorre apenas para aumentar rapidamente, em nosso país, o coeficiente da massa ariana pura: mas também, cruzando-se e recruzando-se com a população mestiça, contribui para elevar, com igual rapidez, o teor ariano do nosso sangue. (NASCIMENTO, 2016).

E o escritor Paulo Prado, em 1930, afirma: "[…] na cruza contínua de nossa vida, desde a época colonial, o negro desaparece aos poucos, dissolvendo-se até a falsa aparência de ariano puro" (NASCIMENTO, p. 64). Para o historiador Oliveira Viana, "[…] o quantum do sangue ariano está aumentando rapidamente em nosso povo. Ora, esse aumento do quantum ariano há de fatalmente reagir sobre o tipo antropológico dos nossos mestiços, no sentido de modelá-los pelo tipo do homem branco" (NASCIMENTO, 2016, p.44).

Era então visível que os intelectuais brasileiros não percebiam qualquer outra solução para o dilema pós-abolicionista, que jogou massas de elementos de cor negra na rua da amargura, a não ser a extinção do negro enquanto negro, através de sua dissolução no mar da arianidade imigratória. Por volta dos anos de 1930, o historiador Pandiá Calógeras alardeava aos quatro ventos:

-

> A mancha negra tende a desaparecer num tempo relativamente curto em virtude do influxo da imigração branca em que a herança de Cam se dissolve. Roosevelt tinha observado com exatidão que o futuro nos reserva uma grande alegria: a feliz solução de um problema inçado de tremendos, mortais, problemas – os problemas de um possível conflito entre as duas raças (NASCIMENTO, 2016 apud CALÓGERAS, 1930 p.46)

Tais ideias carregavam um forte teor eugenista, pois objetivavam à extinção de um tipo humano através de sua assimilação por um outro tipo (MOURA, 1988). Racismo e eugenia são dois conceitos estreitamente ligados, e que se inocularam nas mentes e nos corações de muitos pensadores brasileiros nos anos vinte e trinta do século XX.

Para Clóvis Moura, estes processo assimilativos sempre se constituíram como uma arma política que as metrópoles colonizadoras empregaram para quebrar a força cultural dos povos subjugados, fazendo com que estes povos incorporassem os valores culturais do conquistador, e assim, fossem "assimilados" a ele, o que significa dizer, a bem da verdade, que o que realmente ocorre é a negação da identidade étnica do colonizado:

> Como vemos, a identidade étnica do brasileiro é substituída por mitos reificadores, usados pelos próprios não-brancos e negros especialmente, que procuram esquecer e/ou substituir a concreta realidade por uma dolorosa e enganadora magia cromática na qual o dominado se refugia para aproximar-se simbolicamente, o mais possível, dos símbolos criados pelo dominador. (MOURA, 1988, p. 64).

Mas não era só isso. O que realmente subsidia este "branqueamento" nacional, para Clóvis Moura, era a necessidade capitalista da grande elite agrária brasileira, junto ao seu racismo tradicional, pois:

> E é justamente neste período [...] que há a expansão violenta da economia cafeeira. Isto é, o dinamismo da agricultura procurava suprir-se da mão de obra de que necessitava nos grandes espaços pioneiros que se abriam e para isto o branco superior era escolhido e o "mascarvo nacional" [...] descartado como inferior. (MOURA, 1988, p. 81.)

3.2.1. Os negros na nova República Positivista

Do ponto de vista legal, a exclusão dos negros e negras na "nova velha pátria", agora, revestida dos ideiais positivistas e liberais, estava firmemente estabelecida desde seu começo. Já no Decreto nº 528, de 28 de junho de 1890, onde se estabeleceram novas

-

regras de imigração para os *Estados Unidos do Brazil*[28]:

> Art. 1º E' inteiramente livre a entrada, nos portos da Republica, dos individuos válidos e aptos para o trabalho, que não se acharem sujeitos á acção criminal do seu paiz, exceptuados os indigenas da Asia, ou da Africa que sómente mediante autorização do Congresso Nacional poderão ser admittidos de accordo com as condições que forem então estipuladas.(BRASIL, 1890).

Assim, se estabeleceu uma barreira imigratória para os negros, bem aos moldes de um Rosenberg, e a recém-criada República, que tinha por um de seus princípios fundadores o *Amor*[29]*,* restringiu seu amor apenas aos imigrantes brancos europeus.

Quanto aos negros brasileiros, se estabeleceu uma série de leis republicanas que passaram a criminalizar seus hábitos e costumes. A perseguição à "vadiagem" permanece, como um dos muitos legados do Império, e pode ser visto no Código Criminal de 1890, no Capítulo XIII, "dos vadios e capoeiras", onde se lê o seguinte:

> Art. 399. Deixar de exercitar profissão, officio, ou qualquer mister em que ganhe a vida, não possuindo meios de subsistencia e domicilio certo em que habite; prover a subsistencia por meio de occupação prohibida por lei, ou manifestamente offensiva da moral e dos bons costumes:
> Pena - de prisão cellular por quinze a trinta dias.
> § 1º Pela mesma sentença que condemnar o infractor como vadio, ou vagabundo, será elle obrigado a assignar termo de tomar occupação dentro de 15 dias, contados do cumprimento da pena.
> § 2º Os maiores de 14 annos serão recolhidos a estabelecimentos disciplinares industriaes, onde poderão ser conservados até á idade de 21 annos.
> Art. 400. Si o termo for quebrado, o que importará reincidencia, o infractor será recolhido, por um a tres annos, a colonias penaes que se fundarem em ilhas maritimas, ou nas fronteiras do territorio nacional, podendo para esse fim ser aproveitados os presidios militares existentes.
> Art. 401. A pena imposta aos infractores, a que se referem os artigos precedentes, ficará extincta, si o condemnado provar superveniente acquisição de renda bastante para sua subsistencia; e suspensa, si apresentar fiador idoneo que por elle se obrigue (BRASIL, 1890).

Possivelmente, tendo em vista os distúrbios causados pelos capoeiristas na capital do Brasil no tempo do Império pelas *maltas*[30] monarquistas, que iam às assembleias

28Foi este o nome na Constituição de 1893, quando da República, o Marechal Deodoro da Fonseca que era um admirador dos EUA, busca escrever o texto da Constituição Republicana a partir da Constituição Americana, daí que a Constituição da República nomeará o Brasil de Estados Unidos do Brasil, em alusão ao país admirado pelo líder do golpe que deu origem à República no Brasil, em 1889.

29O Catecismo da Religião fundada por Augusto Comte, a Religião Positivista, tinha por lema: "o AMOR por princípio, a ORDEM por base e o PROGRESSO por fim".

30Os negros nagoas eram africanos que vieram da Costa dos Escravos (região nordeste da África) e que migraram para região sudeste através do tráfico interprovincial; enquanto os Guaiamus eram escravos que viviam na região portuária a muitos anos. Estes dois grupos se confrontaram nas ruas do Rio de Janeiro, entre os anos de 1850, até o advento da República. Isso instigou a brutalidade e as brigas entre as maltas e a polícia carioca. A luta das maltas foi apoiada por membros do partido Conservador e também do Partido Liberal, que

-

republicanas para dispersá-las, e invadiam jornais republicanos para incendiá-los (ALBUQUERQUE. 2006, pág. 248) , a capoeira[31] passou a ser criminalizada junto com a "vadiagem":

> Art. 402. Fazer nas ruas e praças publicas exercicios de agilidade e destreza corporal conhecidos pela denominação capoeiragem; andar em correrias, com armas ou instrumentos capazes de produzir uma lesão corporal, provocando tumultos ou desordens, ameaçando pessoa certa ou incerta, ou incutindo temor de algum mal:
> Pena - de prisão cellular por dous a seis mezes.
> Paragrapho unico. E' considerado circumstancia aggravante pertencer o capoeira a alguma banda ou malta.
> Aos chefes, ou cabeças, se imporá a pena em dobro.
> Art. 403. No caso de reincidencia, será applicada ao capoeira, no gráo maximo, a pena do art. 400.

Era a vingança legal do regime dos republicanos pelo apoio dos negros dado à causa monarquista. Também no Código Penal de 1890 tem-se a criminalização das práticas espirituais dos negros, na seção que versa sobre os crimes contra a saúde pública. No artigo 157º, pode-se ler que:

> Art. 157. Praticar o espiritismo, a magia e seus sortilegios, usar de talismans e cartomancias para despertar sentimentos de odio ou amor, inculcar cura de molestias curaveis ou incuraveis, emfim, para fascinar e subjugar a credulidade publica:
> Penas - de prisão cellular por um a seis mezes e multa de 100$ a 500$000.
> § 1º Si por influencia, ou em consequencia de qualquer destes meios, resultar ao paciente privação, ou alteração temporaria ou permanente, das faculdades psychicas:
> Penas - de prisão cellular por um a seis annos e multa de 200$ a 500$000 (BRASIL, 1890).

E no artigo 158º, se condena a "curandeiria":

se utilizavam delas como milícias armadas, para assassinar inimigos pessoais e políticos. Os nagoas eram apoiados pelo Partido Conservador, que os recrutava para invadir residências, lojas e jornais abolicionistas, enquanto os guaiamus eram apoiados pelos liberais, e serviam como guardas costas contra as ameaças de membros do Partido Conservador. Na década de 1870, o controle das ruas era dividido entre as milícias de capoeiras, que repartiam entre si o domínio das zonas urbanas e rurais. O poder destas maltas cresceu em importância com a conivência da elite política. Como resposta, a delegacia da Freguesia do Glória incorporava capoeiristas como integrantes da força policial, para defender a região, devido ao aumento da criminalidade urbana. As maltas se envolviam em lutas com navalhas, em espaços públicos, onde ocorriam assassinatos de integrantes de grupos rivais.

31Muito se discute se a capoeira foi ou não uma invenção dos índios brasileiros. O Padre José de Anchieta dizia que os índios tupi-guarani se divertiam jogando capoeira; o escritor Guilherme de Almeida sustenta serem indígenas as raízes da capoeira e Martim Afonso de Souza viu tribos jogando capoeira quando aportou no Brasil. A palavra capoeira (Caá-Puêra) é um vocábulo tupi-guarani, que significa "mato ralo" ou "mato que foi cortado". Nada neste terreno é conclusivo, mas se a capoeira fosse oriunda da África, além de ter um nome africano, ela apareceria também nos vários outros lugares para onde negros africanos foram levados, coisa que nunca veio a se manifestar em qualquer outro lugar, a não ser no Brasil, além de nunca ter existido uma capoeira nem mesmos na África.

-

> Art. 158. Ministrar, ou simplesmente prescrever, como meio curativo para uso interno ou externo, e sob qualquer fórma preparada, substancia de qualquer dos reinos da natureza, fazendo, ou exercendo assim, o officio do denominado curandeiro:
> Penas - de prisão cellular por um a seis mezes e multa de 100$ a 500$000 (BRASIL, 1890).

Ao ler o Código Penal de 1890, vê-se claramente que ele abriga um dispositivo que se comparado com a Constituição do ano seguinte, 1891, o tornaria inconstitucional. Com relação à religião e as crenças, a Constituição assegurava, no artigo 72 no parágrafo 3º que "todos os indivíduos e confissões religiosas podem exercer pública e livremente o seu culto, associando-se para esse fim e adquirindo bens, observadas as disposições do direito comum" (BRASIL, 1891), e no parágrafo 28º: "Por motivo de crença ou de função religiosa, nenhum cidadão brasileiro poderá ser privado de seus direitos civis e políticos nem eximir-se do cumprimento de qualquer dever cívico" (BRASIL. 1891).

Desta forma, no Brasil republicano coexistiu duas disposições legais antagônicas: por um lado, a religião podia ser cultuada livremente, e por outro lado, somente a do negro que não.

A religião predominante entre os negros e negras brasileiros(as) era o *candomblé*, com sua organização na forma de "famílias-de-santo". Nos *terreiros*, lugares próprios do culto do candomblé, passaram a se reunir os deserdados da abolição, que foram jogados às ruas; nos terreiros, negros e mulatos encontravam um lugar de abrigo, lazer e conforto, que lhes ajudava a reorientar suas experiências e sua identidade cultural num novo cenário social (SILVA, 2005).

Na verdade, a religião do candomblé ofertava ao negro a possibilidade de se integrar à uma nova família, pois o *iniciado* na religião, além de assumir um compromisso eterno com um deus pessoal específico, ele se ligava à uma mãe ou pai-de-santo, se tornando então um "filho" espiritual deles. Daí nascia uma relação de parentesco com seus outros "irmãos-de-santo", tias, tios, e mesmo "avôs-de-santos", aos quais o neófito assumia compromissos de consideração, respeito e lealdade.

Assim, o artigo 157º do Código Penal visava exclusivamente inviabilizar a existência dos terreiros e consequentemente a prática da religião negra, uma vez que as características fundamentais da expressão religiosa no candomblé estavam sendo criminalizadas: a "magia" e seus sortilégios, que ocorriam na forma da "adivinhação" do futuro, que acontecia nos terreiros, com os *babalaôs* do deus Ifá; na proibição do uso de

-

ervas ou remédios rituais do deus Ossaim, ou na invocação do deus Oyó, senhor dos raios e trovões.

Conectada a esta perseguição estatal, estava a criação das Delegacias de Costumes, cuja função era fiscalizar, autorizar ou proibir atividades das mais diversas naturezas, que ia de jogos de azar, arte e até mesmo religião, no caso, a negra. Estruturada nos diversos estados da República, a Delegacia de Costumes detinha o cadastro dos artistas de qualquer segmento, que eram obrigados a se registrarem nelas. Fichas com a descrição física, endereço, filiação, formação, tudo tinha que ser informado à polícia.

3.2.2. Samba, futebol e imprensa negra

Apesar das políticas oficiais de branqueamento e da tentativa de "cancelamento", de esvaziamento da cultura afro-brasileira, isto não foi possível, e uma emergência de força cultural preta passaria a se fazer presente, já na República Velha. Um dos elementos da cultura geral mais marcantes e característicos desta época foi o samba, e é com ele que os negros começam a imprimir a sua marca cultural, não só no Brasil, mas também no mundo[32], o que tornou o samba um símbolo da cultura nacional.

O primeiro samba foi oficialmente gravado por Pixinguinha e Donga, em 1917: "Pelo Telefone", cuja letra parodiava as relações da polícia com jogos de azar, foi o maior sucesso no Carnaval do ano de 1917, e levou Donga ao estrelato (VIANNA, 1995).

A história do samba foi gestada no quintal da casa da baiana Tia Ciata, na Praça 11, no centro do Rio de Janeiro. Neste berço musical, se reuniam vários músicos, e a própria Tia Ciata passava o tempo todo a tocar seu violão.

Eram famosas as noitadas musicais dos sambistas cariocas, que conseguiam a atenção e a presença de literatos, poetas e políticos conhecidos. Donga, em depoimento para o Museu da Imagem e do Som, em 1969, descreve como era uma destas noitadas:

> Recebíamos a visita de Olegário Mariano, Afonso Arinos, presidente da Academia Brasileira de Letras, Hermes Fontes, Gutembergue Cruz, Catulo da Paixão Cearense e outros poetas. Iam lá nos buscar para fazermos uns programas na Praça da Cruz Vermelha. Nós ficávamos ali, improvisando, tocando, cada um solando alguma coisa e os poetas dizendo os versos. (...) nessa praça tinha um bar, no qual sentávamos e rompíamos o dia. Era um meio de literatos que apreciavam música e músicos que apreciavam poesia (VIANNA, 1995, p. 113).

32 Donga e sua banda de samba, os "Oito Batutas", se apresentaram para os reis da Bélgica, para a Família Real brasileira exilada na França e até na Embaixada Americana no Brasil
-

Diante do cenário do surgimento dos subúrbios e favelas, como resultado das modificações urbanísticas pela qual passava a cidade do Rio de Janeiro nos idos da primeira década do século XX, fazendo com que a cultura negra tivesse que se confinar, como que em guetos, longe dos olhos do grande público, os sambistas cariocas conseguiram trilhar um caminho de sucesso, ainda que isto não contentasse muito a polícia, que os perseguia (VIANNA, 1995). João da Baiana, que era recorrentemente convidado para tocar na casa do senador Pinheiro Machado,

> ...não pôde comparecer a uma dessas festas pois a polícia apreendera seu pandeiro ("o samba era proibido, o pandeiro era proibido") quando tocava nas ruas da Penha. Sabendo do ocorrido, no dia seguinte Pinheiro Machado deu de presente a João da Baiana um novo pandeiro com a inscrição: "A minha admiração, João da Baiana, senador Pinheiro Machado (VIANNA, 1995, p. 114).

Diferentemente do samba, que começou nas classes baixas e que depois sua influência subiria até a elite, o futebol tem uma história original oficial já elitista, na figura de um membro da elite paulistana, Charles Muller, que em 1894, fundou o futebol no país, trazendo da Inglaterra uniforme, bola, livro de regras e um par de chuteiras. A primeira partida de *football* jogada no país, foi em 14 de abril de 1895 (São Paulo X Railway Company), e o futebol era considerado um esporte de bacharéis e de brancos (JUNIOR, 2007).

O futebol era um novo item na modernidade europeia[33], que a elite brasileira abraçou rapidamente. Este começo excludente do futebol era análogo ao sistema político excludente, onde somente 4% do povo votava. A República bloqueava a participação popular na política. Os Colégios e clubes constituíam-se então, nesse período, como que espaços de formação e lazer restritivos, nos quais se representava a pretensa superioridade da elite, que procurava se fortalecer por meio da difusão de vínculos de solidariedade e do afastamento dos demais setores sociais, pois detinham tanto os instrumentos necessários para a prática do futebol (bola, chuteira, uniforme), quanto às regras de sua execução.

Os torneios dos clubes de elite afastaram os pobres, cobrando ingressos altos, altas mensalidades dos sócios, e isto originou um movimento de mimetismo e improvisação, com a criação de clubes, das classes médias e subalternas, o que levou o futebol a se tornar um

33Um dos efeitos das migrações foi o branqueamento da sociedade, e o outro foi a formação de clubes bem sucedidos, fundados por imigrantes, como o Grêmio (1903), Coritiba (1909), Juventude (1913), Guarani (1911), Palestra Itália (1914), Paraná (1921), Vasco da Gama (1898), Portuguesa de Desportos (1920), Jabaquara (1914).

-

modo de expressão das classes médias e baixas, que lhes era negada em outros campos. E novamente, também no futebol, viu-se a problematização da participação do negro neste esporte elitista.

Em 1909, no torneio dos clubes elitistas paulistas, o clube Germânia tinha em seus quadros um mulato, Arthur Friedenreich, e o Palmeiras acusava a Germânia de escalar um jogador irregular (Friedenreich). No Rio de Janeiro, em 1907, o Bangu rejeitaria o regulamento que proibia a inscrição de jogadores “de cor”, e retirando-se da liga, o torneio deste ano terminou sem vencedor. Num jogo contra o América, no dia 13 de maio de 1914, o jogador Carlos Alberto, do Fluminense, branqueou seu rosto negro com pó-de-arroz. A torcida adversária gritava: “é pó-de-arroz, é pó-de-arroz! ” (JUNIOR, 2007).

Mas os negros persistem em entrar no futebol e, formando um time só por negros, o Andaraí, no campeonato de clubes de 1915 ele rebaixa o tradicional Rio Cricket, clube de elite do Rio de Janeiro, que disputava a permanência na primeira divisão com o Andaraí, mas foi rebaixado.

Em mais uma mostra de desprezo pelos negros, em 1921, os jornais anunciaram que o presidente da República à época, Epitácio Pessoa, proibira a escalação de jogadores negros num selecionado brasileiro que ia à Argentina disputar um campeonato.

Mas a história, ironicamente, a despeito da discriminação que sofreram os negros, reservaria um papel fundamental para eles neste esporte que se tornou tão popular no país. O modo e a maneira como o futebol era jogado no Brasil, faz crer que foi muito influenciado pelos negros, que trouxeram para o futebol reflexos de sua arte capoeirista de jingado, de seu movimento ilusionista de pernas e quadris, improvisação, dança e diversão (JUNIOR, 2007).

Quanto à imprensa negra, ela foi muito importante na difusão da causa dos negros no país. Por volta de 1915, já existiam jornais escritos e dirigidos por negros, que tratavam abertamente de suas pautas e reivindicações. No sul do país, jornais como *A Alvorada*, *A Vanguarda* ou *A Cruzada* abriram o caminho da imprensa negra (ALBUQUERQUE, 2006).

No sudeste, *O Menelick* (1915) foi o primeiro jornal da imprensa negra, seguido por *O Paulistano, 28 de setembro, Treze de Maio, Kosmos*, e tantos outros, fundados por militantes da causa negra, para apresentar e discutir os problemas relacionados com o racismo ou até mesmo um retorno à África.

-

3.2.3. Era Vargas

A era Vargas, ou seja, nos anos de 1930, apresentou um cenário um pouco diferente para a atuação negra. No plano do trabalho, Getúlio Vargas fez promulgar a Lei de Nacionalização do Trabalho, que dispunha que o mínimo de trabalhadores numa indústria, fábrica ou comércio fosse de no mínimo dois terços, o que obviamente contribuiu na causa brasileira e dos negros pelo pleno emprego.

A capoeira, até então criminalizada, começa a ter aceitação oficial. Em 1933, ela era oficialmente recomendada como prática desportiva legítima, pelo governo Vargas, que procurava estabelecer uma política de identidade nacional. A inclusão da capoeira junto com outras artes marciais e o boxe popularizou a prática, também entre os brancos (ALBUQUERQUE, 2006).

Mestre Bimba criou então abertamente uma associação regional de capoeira na Bahia, o que lhe angariou tal prestígio,

> A ponto de ser convidado em 1936 pelo governador na Bahia, Juracy Magalhães, para se apresentar no palácio do governo. O convite surpreendeu ao próprio mestre Bimba, que sabendo-se conhecido pela polícia, temeu ser aquela mais uma tentativa de prendê-lo. Entretanto, no palácio a recepção foi festiva: o governador queria que o mestre e seus alunos fizessem uma demonstração de capoeira para um grupo de políticos. A atitude do governador talvez fosse a mais clara demonstração de que a aceitação da capoeira era possível, contanto que fosse apresentada como uma prática esportiva e não mais como uma forma de rebeldia negra (ALBUQUERQUE, 2006, p. 250).

É desnecessário dizer que estas pequenas aberturas à cultura negra não acabaram com o racismo ou o preconceito, mas elas são, isto sim, conquistas sociais da força e da importância das formas de expressão negras e das lutas antirracistas.

Mas como “nem só de pão viverá o homem, mas em seu caminho haverá cobras e abrolhos”, a luta dos negros contra o preconceito teve na era Vargas alguns reveses.

Foi sob a égide do Governo de Getúlio Vargas que se implementou o sistema criminológico “científico”, com o estudo metodológico de características físicas de criminosos e infratores, tal como acontecia na França, na Alemanha ou Itália. *O Homem Delinquente*, do médico Cesare Lombroso, estabeleceu as bases para a doutrina da Antropologia Criminal, que sustentava que as formas anatômicas-fisiológicas estavam na raiz etiológicas dos crimes, e não um qualquer “livre-arbítrio” humano, que para esta escola, não existe.

Assim, Lombroso enumerou uma série de dados anatômicos dos criminosos,

-

estabelecendo uma *craniometria* e uma *antropometria* criminal que, uma vez analisada, poderia já de antemão apontar se um indivíduo qualquer era um potencial criminoso ou não, afirmando assim o caráter inato do crime. Somada a esta teoria, uma outra, das deformações e degenerescência congênitas, ajudavam a explicar o que estava na base dos crimes, ainda há elementos dessa teoria na ações da policia nas abordagens dos jovens negros, vamoss recordar um fato que tomou as páginas de diversos sites e meios de comunicação sobre a fala do então comandante da ROTA-Ronda Ostensiva Tobias de Aguiar, Ricardo Augusto Nascimento de Mello Araújo, que em em entrevista ao site UOL em matéria publicada no site em 24 de agosto de 2017, o militar afirmou que sim, a abordagem no Bairro do Jardins, tem que ser diferente das abordagens na periferia.

Ou seja, na periferia é tiro, porrada e bomba, enquanto no Jardins a abordagem é educada, sutil e respeitosa. Afinal, um bairro de brancos e de pessoas de alto poder aquisitivo, no Jardins abraços em Paraisópolis como ocorreu naquele baile funk em dezembro de 2019 que culminou com 9 mortes, segundo reportagem do EL País.

Desta forma, o processo de miscigenação, ou como se dizia na época, de *mestiçagem*, era uma das causas do crime, pois segundo a percepção racial em voga, o mestiço era um produto de degenerescência, pois não carregava o que de melhor a raça, qualquer que fosse, teria. Para os racistas, o que importa é manter a pureza da raça, e a mistura, a miscigenação, era a queda na inferioridade. Assim, o mulato era visto como um elemento de desordem social, de instabilidade racial (NASCIMENTO, 2016).

Estas ideias estavam na base das políticas de segurança do período Vargas, que passou a investir na vigilância e repressão de suspeitos na praças e ruas, oprimir todo aquele que fosse considerado “vadio”, etc., o que acabava por dirigir esta política de segurança pública fortemente para o elemento negro e pardo.

Foi também Vargas que promulgou a Decreto-lei nº 7967, de 18 de setembro de 1945, que estabeleceu:

> Art. 1º Todo estrangeiro poderá, entrar no Brasil desde que satisfaça as condições estabelecidas por esta lei.
> Art. 2º Atender-se-á, na admissão dos imigrantes, à necessidade de preservar e desenvolver, na composição étnica da população, as características mais convenientes da sua ascendência européia, assim como a defesa do trabalhador nacional

Mais uma vez demonstrando que a abertura brasileira à imigração se fundamentava em preceitos racialistas.

-

3.2.4. Ditadura, cultura negra e repressão

Os anos de 1960 e 1970 foram difíceis para o Brasil. Depois da tentativa de modernização e industrialização empreendida por Juscelino Kubitschek (1956-1961), o país sofreria dois fortes reveses em poucos anos: a renúncia de Jânio Quadros e o golpe militar que afastou do cargo o Presidente João Goulart.

Os golpistas de 64 legitimaram o que fizeram com a alegação de que a nova ordem "possa cumprir a missão de restaurar no Brasil a ordem econômica e financeira e tomar as urgentes medidas destinadas a drenar o bolsão comunista, cuja purulência já se havia infiltrado não só na cúpula do governo como nas suas dependências administrativas". (BRASIL, 1964, AI-1 [Ato Institucional Nº1]. Diário Oficial da União. 9 de abril de 1964).

Como se viu, no projeto de poder dos militares de 64 não havia a opção de entregar o governo novamente aos civis, e mantiveram-se no controle do país por longos 24 anos. Mas não sem oposição.

No front externo, políticos exilados como Brizola, João Goulart entre outros, organizaram tentativas de resistência ao golpe, e no front interno, os militares enfrentaram inicialmente uma série de greves, motins e passeatas, e posteriormente mesmo uma resistência armada (SKIDMORE, 1999).

Diante de um quadro caótico, em dezembro de 1968, o governo decreta o *Ato Institucional nº 5*, que entre outras coisas:

> Art. 2 o — O presidente da República poderá decretar o recesso do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras de Vereadores, por Ato Complementar, em estado de sítio ou fora dele, só voltando os mesmos a funcionar quando convocados pelo presidente da República.
> Art. 3 o — O presidente da República, no interesse nacional, poderá decretar a intervenção nos estados e municípios, sem as limitações previstas na Constituição.
> Art. 4 o — No interesse de preservar a Revolução, o presidente da República, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, e sem as limitações previstas na Constituição, poderá suspender os direitos políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de 10 anos e cassar mandatos eletivos federais, estaduais e municipais.
> I — cessação de privilégio de foro por prerrogativa de função;
> II — suspensão do direito de votar e de ser votado nas eleições sindicais;
> III — proibição de atividades ou manifestação sobre assunto de natureza política;
> IV — aplicação, quando necessária, das seguintes medidas de segurança: a) liberdade vigiada; b) proibição de frequentar determinados lugares; c) domicílio determinado.
> Art. 6 o — Ficam suspensas as garantias constitucionais ou legais de: vitaliciedade, inamovibilidade e estabilidade, bem como a de exercício em funções por prazo certo. (AI-5 (BRASIL, 1968. Ato Institucional N o 5). Diário Oficial da União. 13 de dezembro

-

de 1968).

Assim, através do AI-5, o Brasil viveu mais um período de suspensão de direitos fundamentais, censura, recesso do Congresso e a intervenção federal em Estados e Municípios.

Importante papel na Ditadura civil militar de 64, tal como o havia sido no Estado Novo, foi o Departamento de Ordem Política e Social (DOPS), que na verdade eram delegacias que havia em cada Estado, encarregada de reprimir os “inimigos do Estado”: comunistas, anarquistas, estudantes, sindicalistas, etc.

A cultura popular, o samba e a “malandragem” também estavam atentas à repressão, resistência não era constituída apenas pela classe média, por uma elite intelectual e acadêmica, partidos e sindicatos. A massa, a população negra tinha seus intelectuais orgânicos, ou seja, não eram apenas os olhos verdes de Chico Buarque que enxergavam o que ocorria no Brasil.

Na obra “Eu não sou cachorro não - música popular cafona e ditadura militar” o autor Paulo Cesar de Araújo nos relata um inusitado fato que põe esse estilo de música na vanguarda da resistência, certa vez em 1 de Abril de 1977, o presidente General Ernesto Geisel, após se reunir com o Conselho de Segurança nacional, decretou o fechamento do Congresso por tempo indeterminado, avançando assim em um dos momentos mais duros do período da ditadura.

Era então a outorga do famigerado pacote de abril, um dos argumentos, ou melhor, pretextos do Governo foi o fato da oposição não apoiar a Reforma do Judiciário enviada ao Congresso pelo executivo, se é que assim podemos chamar.

Na manhã seguinte, com os Ministros militares e quase trezentos oficiais o ditador e seus militares comemoravam os 13 anos da "revolução de 64” como eles chamavam, após a confraria dos algozes o Ministro Sylvio Frota, foi abordado por um jornalista, que queria um pronunciamento sobre a comemoração dos treze anos, e a autoridade disse que após o presidente ninguém mais fala, mas o malandro falou, ou melhor o malandro cantou, escreveu uma música chamada treze anos que lógico foi censurada, inteligente, poeta e a na ginga da malandragem o autor ninguém menos que Luiz Ayrão, trocou o nome do samba para “o divórcio”, já que “malandramente” a obra não fazia referência direta a ditadura e sem causar surpresa a música passou pelo outro censor e foi gravado, um ícone da resistência popular:

-

Divórcio (o Samba Dos 13 Anos do Regime Militar)

Luiz Ayrão

Treze anos eu te aturo
Eu não agüento mais
Não há "cristo" que suporte
Eu não suporto mais
Treze anos me seguro
E agora não dá mais
Se treze é minha sorte
Vai, me deixa em paz

Você vem me infernizando
Como satanás
Você vem me enclausurando
Como alcatraz
Você vem me sufocando
Como o próprio gás
Ainda vive me gozando
Assim já é demais

Você vem me tapeando
Como um pente-fino
E vem me conversando
Como ao bom menino
E vem subjugando
O meu destino
E vem me instigando
A um desatino

-

Um dia eu perco a timidez
E falo sério
E faço as minhas leis
Com o meu critério
E vou para o xadrez
O cemitério
Mas findo de uma vez
Com seu império.

Sob a tutela dos DOPS, o regime cometeu torturas, assassinatos e sequestros, perseguindo todos aqueles que ousavam se contrapor à sua ditadura. Alguém que fosse fichado numa destas delegacias, perderia as esperanças de arrumar um emprego, pois o candidato precisaria apresentar seus "antecedentes políticos e sociais" (SKIDMORE, 1999).

A política cultural oficial era dirigida no sentido de negar o racismo no Brasil, e sempre colocá-lo como coisa mínima ou incidental; assim, e diante de tamanha repressão, a luta negra migra preponderantemente para as manifestações artísticas e culturais.

Junto com as mudanças sócio-políticas que marcaram os anos de 1960, e que influenciaram bastante a forma como a juventude negra se comportava e se expressava, a música americana, a *soul music*, teria um papel especialmente interessante na formação da desta juventude negra brasileira.

Sob a influência da música e da atitude de afirmação negra, criou-se movimentos de protesto como o Black Rio, que carregava uma forte conotação dos movimentos afirmativos norte-americanos. No Rio de Janeiro, artistas que estampavam a causa negra, como Antônio Pompeu e Zezé Motta, se engajaram politicamente; filmes sobre a cultura negra eram exibidos nos morros cariocas, e a música negra, como o *jazz*, era tocada nas rádios, ou em execuções públicas. Como exemplo de uma produção cinematográfica desta época, desta época, pode-se destacar o filme *Orfeu do Carnaval*[34]:

> Baseado na peça Orfeu da Conceição, de Vinicius de Moraes, uma adaptação da lenda de Orfeu e Eurídice, o filme é ambientado sobretudo no morro da Babilônia, no bairro do Leme, no Rio de Janeiro. Cinquenta anos depois, o filme impressiona por

34 Dirigido por Marcel Camus e rodado no Brasil, foi lançado em 1959 e aclamado pela crítica. Ganhou a Palma de Ouro no Festival de Cannes, o Oscar de melhor filme em língua estrangeira e o Globo de Ouro de melhor filme estrangeiro em 1960.

-

> transpor, à perfeição, um conto clássico grego para o mundo dos negros e mulatos cariocas, sem pregação sobre raça ou classe, sem protesto social ou propaganda. Apenas assume suas teses, por assim dizer. Os principais personagens gregos estão presentes, entre eles Hermes, o mensageiro dos deuses, e Cérbero, o cão de três cabeças que monta guarda nas portas do Hades, além, é claro, de Orfeu e Eurídice, representados pelo atlético Breno Mello e por Marpessa Dawn, lindíssima, a deusa do cinema negro brasileiro, que, no entanto, nasceu em Pittsburgh, na Pensilvânia, de ascendentes filipinos e afro-americanos.(GATES JR, 2014, p. 19).

O viajante a ativista afro-americano Henry Louis Gates Jr, em visita ao Brasil quando viu este filme, quase acreditou na “democracia racial” e na liberdade religiosa brasileira tão alardeada no exterior:

> Três coisas me fascinaram quando vi esse filme. A primeira, como já disse, foi a tradução perfeita do mito grego para um contexto brasileiro, com a raça dos personagens encarada como natural e não trombeteada ou repisada em nenhum momento. A segunda foi o uso da umbanda e do candomblé, religiões afro-brasileiras. Quando Orfeu desce ao Hades (por uma escada em espiral numa repartição pública que informa sobre pessoas desaparecidas) para procurar Eurídice e tirá-la de lá, o “Hades” é mostrado como um ritual de umbanda, com as filhas de santo vestidas de branco e o orixá iorubá Ogum. O espírito de Eurídice incorpora-se numa dessas filhas de santo e fala a Orfeu. Do ponto de vista sociológico, chama a atenção o fato de praticamente todos no filme serem negros ou mulatos. Figuram nele pouquíssimos brancos, e nenhum deles num papel de destaque (GATES JR, 2014, p. 20)

Toda a juventude dos de 1970 passou a adotar o estilo negro americano. As famosas calças “boca de sino”, sapatos coloridos e o estilo *Black Power* eram a moda cultural da época.

Junto com a música, veio também a notícia das lutas pelos direitos civis dos negros americanos. Nomes como Martin Luther King e Malcolm X eram conhecidos da negritude brasileira, e suas ideias e lutas inspiravam militantes e intelectuais por todo o Brasil.

Ao mesmo tempo, os meios de comunicação informam sobre os movimentos de libertação da África. 1960 foi o grande ano da descolonização africana, com a libertação de nações, e em meados dos anos 70, se libertaram Angola e Moçambique. Também se discutia a questão do *Apartheid* sul-africano, e Nelson Mandela era uma referência internacional na luta contra o racismo e a opressão contra o negro.

No Brasil, a militância negra se mobiliza. Criou-se o MNU - Movimento Negro Unificado, que fazia uma forte crítica à ideia de democracia racial, política de todos os governos brasileiros, inclusive o dos militares de 64. É interessante notar que, segundo a professora-doutora Wlamyra R. de Albuquerque, as organizações de esquerda dos anos de

-

1970 e 80 não ligavam muito para as questões raciais, pois

> ...a questão racial também não encontrava lugar nas organizações de esquerda. Para a maioria delas, a desigualdade e o preconceito raciais eram decorrentes da exploração da classe dominante no sistema capitalista. Para a esquerda, só a revolução socialista poderia aniquilar toda e qualquer desigualdade, por isso não fazia sentido uma luta específica contra o racismo. Ao eliminar a desigualdade social, automaticamente se eliminaria a desigualdade racial – era assim que a maioria da esquerda pensava.(ALBUQUERQUE, 2006, p. 290).

3.2.5. Políticas de Igualdade Racial

Uma insípida preocupação com a questão negra no Brasil começa a surgir com a redemocratização. Na gestão Sarney (1985-1990), foi criada a Fundação Cultural Palmares, cujo intuito era simbolizar,

> (...) em nível federal, a inauguração de uma nova etapa no tratamento da questão racial. Essa temática passa a ser reconhecida como portadora de demandas de reconhecimento e legitimidade, que se expressam na adoção da data de 20 de novembro como dia da consciência negra e no reconhecimento de Zumbi como herói nacional, ambos resultados do esforço empreendido pelas organizações negras. Tais conquistas, ainda que tivessem importante valor simbólico, estavam, entretanto, bastante aquém dos anseios da população afro-brasileira da época.(IPEA, 2010).

Depois da Fundação Palmares, foi votada a Lei nº 7.716, de 1989, que ficou conhecida como a Lei Caó, que passou a estabelecer quais são os crimes raciais e a punição legal cabível, e que dispõe, entre outras coisas:

> Art. 1º Serão punidos, na forma desta Lei, os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.
> Art. 3º Impedir ou obstar o acesso de alguém, devidamente habilitado, a qualquer cargo da Administração Direta ou Indireta, bem como das concessionárias de serviços públicos.
> Pena: reclusão de dois a cinco anos.
> Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem, por motivo de discriminação de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, obstar a promoção funcional.
> Art. 4º Negar ou obstar emprego em empresa privada.
> Pena: reclusão de dois a cinco anos.
> § 1º Incorre na mesma pena quem, por motivo de discriminação de raça ou de cor ou práticas resultantes do preconceito de descendência ou origem nacional ou étnica:
> I - deixar de conceder os equipamentos necessários ao empregado em igualdade de condições com os demais trabalhadores;
> II - impedir a ascensão funcional do empregado ou obstar outra forma de benefício profissional;
> III - proporcionar ao empregado tratamento diferenciado no ambiente de trabalho, especialmente quanto ao salário.
> § 2º Ficará sujeito às penas de multa e de prestação de serviços à comunidade, incluindo atividades de promoção da igualdade racial, quem, em anúncios ou

-

> qualquer outra forma de recrutamento de trabalhadores, exigir aspectos de aparência próprios de raça ou etnia para emprego cujas atividades não justifiquem essas exigências.
> Art. 5º Recusar ou impedir acesso a estabelecimento comercial, negando-se a servir, atender ou receber cliente ou comprador.
> Pena: reclusão de um a três anos.
> Art. 6º Recusar, negar ou impedir a inscrição ou ingresso de aluno em estabelecimento de ensino público ou privado de qualquer grau.
> Pena: reclusão de três a cinco anos.
> Parágrafo único. Se o crime for praticado contra menor de dezoito anos a pena é agravada de 1/3 (um terço).
> Art. 7º Impedir o acesso ou recusar hospedagem em hotel, pensão, estalagem, ou qualquer estabelecimento similar.
> Pena: reclusão de três a cinco anos.
> Art. 8º Impedir o acesso ou recusar atendimento em restaurantes, bares, confeitarias, ou locais semelhantes abertos ao público.
> Pena: reclusão de um a três anos.
> Art. 9º Impedir o acesso ou recusar atendimento em estabelecimentos esportivos, casas de diversões, ou clubes sociais abertos ao público.
> Pena: reclusão de um a três anos.

No governo Lula da Silva (Partido dos Trabalhadores, PT, 2003-2010), foi criada a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, que passou a efetivamente, promover políticas públicas oficiais relativas ao movimento negro. Através desta secretaria, representantes dos diversos movimentos e da causa negra foram integrados oficialmente ao governo, para que pudessem pensar em políticas públicas antirracistas. Concomitante à SEPPIR, também foram criados o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR), e o Fórum Intergovernamental de Promoção da Igualdade Racial (FIPIR).

Em 2003, foi aprovada a Lei nº 10.639, que versa sobre a obrigatoriedade de os currículos escolares adotarem, em algum momento da formação dos discentes, a “História e Cultura Afro-Brasileira”, e estabeleceu o dia 20 de novembro como o “dia nacional da consciência negra”:

> Art. 1° A Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 26-A, 79-A e 79-B:
> "Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.
> § 1° O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.
> § 2° Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras.
> "Art. 79-B. O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como ‘Dia Nacional da Consciência Negra”. (BRASIL, 2013).

-

Sob o governo Lula também se viu a regulamentação dos quilombos, com o decreto 4.887, de 2003, que visou delimitar, demarcar as terras ocupadas por quilombolas, e a expansão de políticas afirmativas no que diz respeito ao ensino, com o estabelecimento programa PROUNI- Programa Universidade para Todos, que visou facilitar a entrada de jovens sem condição de pagar cursos de nível superior no país e, já no governo Dilma Rousseff (2011-2016), houve a fundamental promulgação da Lei nº 12.711, de 2012, a chamada "Lei de Cotas", que estabeleceu uma reserva de 50% de vagas para estudantes negros, pardos e indígenas advindos da escola pública:

> Art. 4º As instituições federais de ensino técnico de nível médio reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso em cada curso, por turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que cursaram integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.
> Art. 5o Em cada instituição federal de ensino técnico de nível médio, as vagas de que trata o art. 4o desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do IBGE. (BRASIL, 2012).

Assim, com a "Lei de Cotas", uma política oficial governamental é efetivamente colocada em prática, no sentido do resgate de velhas dívidas históricas deixadas no caminho existência preta e parda neste país, que ainda sofre muito com uma "estrutura de violência Estatal".

3.2.6. A violência contra o negro continua

Apesar de todos os avanços dos últimos anos dos governos petistas, o Estado brasileiro no geral permanece extremamente violento em sua estrutura, tal como sempre foi. As forças de segurança pública matam brasileiros em taxas ainda maiores que no período militar, e o número de assassinatos por arma de fogo no país, que chega a alarmantes 70 mil mortos atualmente, conta anualmente com um crescente incremento estatal[35].

Os números não mentem: a maioria destes mortos brasileiros são homens, jovens, entre 15 e 29 anos, e negros[36]. O que demonstra, cabalmente, que se idealmente, as conquistas dos negros no país representam sim, vitórias, mas não há na realidade dos fatos

35 Violência de Estado no Brasil: uma análise dos Crimes de Maio de 2006.
36 Idem
-

nada muito a se comemorar, diante de tamanho genocídio.

A redemocratização não representou de fato a emancipação do Estado com o regime autoritário que lhe antecedeu, uma vez que o Estado viola, só que hoje veladamente, direitos constitucionais fundamentais.

Quando se diz velada, se diz do ponto de vista legal, pois o Estado, mesmo depois da redemocratização, continua ainda um Estado militarizado. As polícias dos diversos estados, segundo a Constituição, continuam subordinadas ao Exército Nacional, como forças auxiliares, tal como era no regime propriamente militar de 64.

Esta ligação das polícias militares com os "militares" federais parece reproduzir o caldo de cultura autoritário dos regimes anteriores à 1985, fazendo com que o cidadão brasileiro continue sempre vigiado, tal como em toda a sua história autoritária, pelo *panóptico* estatal.

Como relatamos acima o que parece ser velado se torna evidente como nos massacres de Jacarezinho, Paraisópolis nos assassinatos de tantos meninos e meninas nas favelas de todo o Brasil e ainda podemos lembrar Candelária e o massacre dos Sem Terra em Eldorado dos Carajás , é explicitamente evidente sob a lógica do monopólio estatal da violência, afinal alguém tem que puxar o gatilho pela burguesia branca brasileira.

3.3. Na batida da vida a crônica sem freios do cotidiano periférico

Na década de 1990 outro ritmo, ou melhor, outra cultura negra que foi atacada com violência por muitos anos, o HIP HOP, rompe barreiras da hierarquização cultural das elites brancas e ganha repercussão nacional, através do RAP contundente e da metralhadora de rimas dos racionais Mcs. Embora o rap não seja objeto direto na análise desta dissertação, como o samba e o brega, impossível explanar sobre a música e a cultura negra no Brasil sem passar por ele, assim como o movimento Black nos anos de 1970, cada expressão desta daria uma dissertação, uma tese e por aí adiante, citá-lo e ainda que brevemente ilustrá-lo neste texto é de extrema importância para também contribuir na transição até o Funk, como conhecemos hoje .

No disco "Sobrevivendo no Inferno", o grupo traz uma série de narrativas sobre a vida na periferia e também no sistema carcerário, este trecho da letra: "Fim de semana no parque", em poucas linhas diz muito e destrói a narrativa da predisposição da população negra para o crime. Além disso, denuncia a desigualdade, e sim o apartheid não formal das

-

relações raciais no Brasil:

Fim de Semana no Parque

Racionais MC's

Tem corrida de kart dá pra ver
é igualzinho o que eu ví ontem na Tv,
Olha só aquele clube que da hora,
Olha o pretinho vendo tudo do lado de fora
nem se lembra do dinheiro que tem que levar
Pro seu pai bem louco gritando dentro do bar
nem se lembra de ontem de onde o futuro
ele apenas sonha através do muro…

O Professor Daniel Péricles, em sua tese de doutorado intitulada "Cultura Hip Hop e Serviço social: A arte como superação da invisibilidade social da juventude periférica", já na introdução traz o seguinte: "A palavra é a sombra da ação, entendemos que a palavra e a ação estão próximas. Essa proximidade pode levar as pessoas a aceitar ou negar a realidade, ou então, a se assustar até mesmo com sua própria sombra". (ARRUDA, 2020).

Ainda de acordo com Daniel Péricles, o rap foi uma construção de diferentes influêcias, entre elas a africana e a caribenha e e seu processo de construção e consolidação na população negra se deu em periodo de fortes resistências negras em diversas formas e expressões ideológicas, algumas de pesrpectiva revolucionárias e outras com aspéctos de reformas institucionais, mais todas, antirracistas e antisegregacionistas:

> A cultura afrocaribenha influenciou a construção da música rap, e da cultura hip-hop. É o caso do toast, modo rítmico de cantar que dá essa estética às músicas compostas, dando a sensação de um cantar falado. Nesse contexto, entre as décadas de 70 e 80 destaca-se o grupo norte-americano Sugar Hill Gang que influenciou muitos jovens e obteve muito sucesso com a música Rapper‟s Delight.
> Nesse período, havia muitos conflitos nos EUA, principalmente, no que se refere aos direitos civis das pessoas negras. Fase em que destacam-se Medgar Evers (1925-1963), Malcom X (1925-1965), Martin Luther King (1929-1968), Rosa Parks (1913-2005) e a organização política Black Panther (Panteras Negras), de 1966 a 1982. Cada um ao seu modo, contribuíram para a luta contra a segregação racial daquele país. Não por menos, também o movimento black power, da década de 1970 e a arte, em especial, a música, eram formas de protesto, o caminho para a manifestação e, também, uma forma de enfrentar a violência do Estado.
> Antes mesmo da música rap (rhythm and poetry / ritmo e poesia), apareceram outros

-

> estilos musicais que também contemplavam suas manifestações acerca da condição racial, como é o caso do blues (final do século XIX), do jazz (primeiras décadas do século XX), gospel (década de 30), do soul (década de 50/60), do funky (década de 60), do reggae (surgiu na década de 60/70). Todos estilos musicais identificatórios.
> Para King Nino Brown, a música black "era o estilo nosso, assim, [estilo] da nossa presença, de ser diferente, de se identificar". Por isso, considera que a cultura hip-hop é importante para a continuidade dessa construção identitária (PÉRICLES, p. 88, 2017).

A autora Luzia Fátima Baierl, no livro "Medo social: da violência invisível ao invisível violência", traz elementos preponderantes para compreender aspectos da reprodução da violência e de como a burguesia se utiliza do aparato estatal e privado, inclusive e principalmente dos meios de comunicação para constituir o medo, não um medo comum, mas o medo da própria sombra como na citação acima do professor Daniel. A música que vamos analisar agora traz um pouco disso: quando não conseguimos compreender as relações sociais estabelecidas acabamos reproduzindo a expectativa da visão burguesa, nos dividimos e tememos aqueles que estão ao nosso lado, muitas vezes, não entendemos o que acontece com alguém muito próximo por trilhar um caminho que não trilhamos. O importante nisso tudo é entender que tudo isso faz parte da estratégia das elites:

> A violência urbana vem ampliando aquilo que denominamos medo social. Mendo esse construído socialmente e que afeta a coletividade,Trata-se do medo utilizado como instrumento de coerção por determinados grupos que submetem pessoas aos interesses deles. O medo social vem alterando profundamente o território e o tecido urbano e consequentemente a vida cotidiana da população.(BAIERL, 2004, p. 20).

No início deste capítulo, indicamos o refrão da canção dos MCs ToTTô e Kbça, um refrão que fala de saudade e um sentimento de certa melancolia que na música negra ganhou beleza, batida e, mesmo que não diga uma palavra sequer, os acordes do blues, por exemplo, muito nos diz sobre dor, sofrimento e resistência.

Vamos retomar esta canção e refletir um pouco sobre ela. Como, já informado, essa música foi escrita inicialmente em 2002 e relançada em outra versão em 2006, coincidência ou não, o ano que se deu os crimes de maio praticados pelas forças de repressão do Governo do Estado de São Paulo.

Lembranças

-

MC's Tottô e Cabeça

Eu, me pego aqui sozinho lembrando do passado
A gente era amigo sempre lado a lado
Nas horas mais difíceis a gente estava junto
Molecagem, traquinagem já fizemos muito
Sempre as nossas brincadeiras e nossos role não saem da minha mente aonde esta você
De repente, meu amigo, você mudou
Da brincadeira de criança você se cansou
Você mudou a sua vida da água pro vinho
Era só um moleque agora é um bandido
A brincadeira predileta é fugir da polícia, roubar a vizinhança e cheirar cocaína.

O cotidiano da periferia traz características próprias nas brincadeiras, nas relações sociais e culturais. Ou seja, em sua identidade os jovens que cantaram essa canção pela primeira vez em 2002 e depois a relançaram em 2006, foram crianças nos anos 1990, onde não havia tanto acesso à tecnologia nesses territórios, as *lan houses* começam a se popularizar no final desta década e ganham força nos anos 2000. A Internet dava seus passos lentos rumo à popularização, as brincadeiras eram correr pelas vielas e becos, jogar bola com gol tipo caixote nas ruas e brincar de polícia e ladrão.

O que chama a atenção é como se dá o olhar dos jovens para o amigo: quando utilizam o termo bandido, eles não apresentam elementos do medo social para com ele, mas expressam um termo implacado por esse viés. Nesse sentido, vou elencar aqui uma citação do historiador Eric J. Hobsbawm, em seu livro "Bandidos", no qual é demonstrado que uma coisa é como a lei enxerga o bandido, feita pelas elites em seus instrumentos de ação hegemônica no Estado, e uma outra concepção, o bandido social:

> Para lei, quem quer que atue em um grupo de homens que atacam e roubam com violência é um bandido desde que aqueles que se apoderam do dinheiro destinado a pagamento de empregados, numa esquina da cidade, até rebeldes ou guerrilheiros organizados, não sejam oficialmente reconhecidos como tal (HOBSBAWM, 1976, p. 10.)

Desta forma, como definir o que é bandido? E quem o é? Em meio a tanta desigualdade provocada por concentração de renda pelos capitalistas, pela reorganização

-

das forças produtivas, pelo aumento vertiginoso do exército de reserva de força de trabalho e assim da multidão de desempregados, em sua grande maioria negras e negros das periferias de nosso país.

O interessante é que, apesar de se referir ao amigo como bandido, o eu lírico demonstra afeto e uma intensa ligação com ele durante toda a música, inclusive após a morte quando dizem “Orei pra estar no céu e não na escuridão”

[...] Oh ai que saudade dos amigos meus, que não estão aqui estão junto de Deus
Eles estão guardados no meu coração
Orei pra tá no céu e não na escuridão.
Oh ai que saudade dos amigos meus, que não estão
aqui estão junto de Deus
Eles estão guardados no meu coração
Orei pra tá no céu e não na escuridão

Amigo quem te viu agora quem te vê
Sua vida está perdida pare de sofre
Sua mãe, coitada, já não sabe o que faz vive triste pelos cantos já não tem mais paz
Se conselho fosse bom agente nunca dava
Sua vida nesse lugar não vale de nada
Aqui o que impera é a lei do silêncio, ninguém sabe ninguém viu a cara do suspeito
Já tem gente de olho na sua ação querendo te manda pra
dentro de um caixão
Nesse mundo cruel nós somos só mais um
Não quero vê você furado com bala de dumdum [...]

A figura da mãe preocupada, sofredora e que se sente responsável pelo filho em todos os momentos aparece em várias músicas desse segmento, também fruto de uma sociedade patriarcal, onde cabe ao homem o prover e a mãe o cuidado e a ela toda culpa se o filho “não der certo”.

A preocupação que vem através de conselho, quando dizem que não querem vê-lo furado de bala de “Bala de dundun”[37]

37“Dundum é o nome genérico que se dá popularmente a balas que, tendo a ponta oca ou fendida, se -

[...] Oh ai que saudade dos amigos meus, que não estão aqui estão junto de Deus
Eles estão guardados no meu coração
Orei pra tá no céu e não na escuridão.
Oh ai que saudade dos amigos meus, que não estão
aqui estão junto de Deus
Eles estão guardados no meu coração
Orei pra tá no céu e não na escuridão

O que menos esperávamos aconteceu
Boatos na favela que mais um morreu
Com o corpo estirado dentro do balão
Foi triste o seu fim doeu no coração
A saudade fica já não dá pra aguentar
Família e amigos se põe a chorar
Os tempos de moleque tá na minha lembrança
As brincadeiras boas do tempo de nossa infância
Na favela até hoje todo mundo chora
Quanta falta faz Arudinha, Aliviu, Rocha
Todos eles fazem festa lá no céu com Deus mais com Sandro, Rogerio, Bruno e Piguemeu

Essa canção, que narra uma micro epopéia de um jovem da favela, tem final trágico, faz referências aos nomes de jovens que foram mortos de forma violenta. Especificamente, nessa música, o jovem executado pode ter sido morto por um grupo organizado da comunidade. Existem algumas questões éticas nessas relações: roubar a “quebrada” é um dos atos que exige represália dentro das próprias relações sociais ali vivenciadas.

Essa canção também traz de forma evidenciada a demonstração dos vínculos de afeto, carinho e solidariedade, fala das memórias, das brincadeiras e do que isso significa na construção do ser social. Enquanto as autoridades e elites insistem que a favela é lugar de bandido e gente sem “coração”, ou melhor “até tem trabalhadoras e trabalhadores", mas lá se concentram todos os problemas de criminalidade e precisam ser combatidos.

---

deformam ou estilhaçam ao encontrar o corpo da vítima, aumentando o diâmetro do ferimento e ao estrago que provocam” Leia mais em: https://veja.abril.com.br/blog/sobre-palavras/dundum-nome-8216-engracadinho-8217-poder-letal/

-

Neste capítulo, sublinha-se a importância das palavras. É importante pensar nisso para além do aspecto semântico, etnológico ou gramatical, mas como expressão contundente de uma identidade. Quando se destaca nesse texto a vigilância constante das elites por meio do Estado, a censura mortal das resistências da periferia não se dá pela caneta ou por um censor, mas pelos projéteis das armas da polícia. Em 2012, morre um destacado MC da Baixada Santista, MC Primo, que se consagra pela música “Diretoria”, canção reconhecida como um hino da periferia, com letra forte, batida pesada e ritmo contagiante, essa música nos faz voltar a reflexão de Hobsbawm (1976), a existência do “bandido do povo”.

A importância dessa música e do MC Primo para o movimento funk, remete, antes de entrar na análise da música, a necessidade de buscar informações a respeito da sua morte. Em 20 de abril de 2002, a coluna farofafá, da Revista Carta Capital, traz uma matéria sobre o fato e lembra que ele foi o 4º MC assassinado num período de três anos.

As canções de MC Primo cabem dentro do seguimento do funk denominado proibidão e irritavam os policiais por conta do “papo reto” que o cantor mandava contra a repressão, inclusive utilizando adjetivos que exigiam muita coragem, um deles “vermes”, a polícia alegou não ter suspeitos na ocasião, mas após esse período outros MCs com o mesmo perfil também foram mortos.

No artigo “Funk Proibidão: Arte e Política nas Margens do Estado”, o autor Dennis Novais nos traz uma definição do Funk Proibidão:

> As categorias “proibido” e “proibidão” são frequentemente acionadas para fazer referência aos funks que abordam a temática da sexualidade de forma explícita – funk putaria – ou aos que produzem narrativas sobre o universo da criminalidade, tangenciando o cotidiano e as sociabilidades ligadas à noção de bandido: é neste segundo tipo de músicas que me concentrarei. Acionar tais categorias para se referir a funks que embalam milhões de pessoas não só no Rio de Janeiro como em diversas cidades do país já mostra de início algumas contradições que enfrentaremos. A palavra proibidão remete necessariamente a uma divisão entre o autorizado e o não autorizado que perpassa em diversos níveis todas essas músicas e as vidas daqueles que as ouvem, produzem e interpretam. As fronteiras que delimitam qual lado se ocupa nessa díade se originam de relações de poder que tornam o Estado um agente essencial na compreensão da trama narrada pela poética do proibidão. Uma vez que estas canções assinalam sua territorialidade e associação com as favelas cariocas, torna-se necessário pensar as relações entre o Estado, estes espaços e as pessoas que neles vivem para entender melhor a cidade que se desvela pelo canto dos MCs (NOVAES, 2016, p. 11).

A canção, Diretoria, de MC Primo data de 2008 e hoje tem mais de sete milhões de visualizações no *YouTube*. “Diretoria” traz um ar de libertação e sim, repleta de suas

-

contradições - embora traga o espírito do bandido do povo, traz referências a normas de conduta na comunidade, uma espécie de “direito da comunidade” mas também traz um sentimento de “basta!” de estar condicionado a vender balas no sinal, pedir esmolas pelas ruas ou viver de subempregos pelo resto da vida.

Diretoria

Mc Primo

Dom dom dom dom dom dom dom dom dom dom...
Vai...
Diretoria tá de pé
Ai mané
Olha a revolta
Do moleque sofredor...
Se jogou nas ondas da maldade,
Maluco agora é tarde
O seu castelo desabou...
Selva de pedra em que vivemos
Pra se esquivar do tormento
Temos que nos libertar...
O clima aqui está difícil
Mas se liga ai parceiro
Que eu vou continuar [...]

Como já analisado anteriormente, outro MC que foi criança nos anos de 1990, quando a desigualdade se acentua, ainda que sob uma grande conturbação social, com a queda do ex-presidente Fernando Collor de Mello (Partido da Reconstrução Nacional - PRN) e a esperança despejada no plano real de Fernando Henrique Cardoso (Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB).

Nessa música o autor fala em dar um basta no sofrimento ou melhor, nesse trecho, manda o recado, quando diz: “maluco agora é tarde seu castelo desabou”: o “papo” é para as elites, para o Estado que chega nas favelas apenas pelo aparato de repressão, pela tortura e pela bala perdida que sempre encontra alguém. Pelo espancamento e extermínio

-

da juventude periférica, pela humilhação dos(as) trabalhadores(as) que ao chegarem em casa, se depararam com uma viatura de polícia, pois entendem que as fronteiras que separam o asfalto da favela lhes dão plenos poderes para agirem como quiserem.

Não é à toa que uma canção tão simples e direta causasse tanto ódio e medo aos herdeiros dos colonizadores e seu aparato de repressão. Podemos recoerrer a Franz Fanon para de fato entender que tudo que aponte para um processo de luta anticolonialista, se torna um inimigo a ser abatido, e quando pensamos em luta anticolonial, não pensamos na descrição da relação Metrópole x Colônia, como na escravidão. São novas formas de colonialismo, entre elas a colonização das mentes e corações, de causar cegueira e tornar turvo o campo de ação da população colonizada. Uma vez que o mundo é do tamanho dos olhos de quem vê, a percepção desse processo deflagrado pelo funk, tornou esses jovens verdadeiros homens bombas, cuja explosão do refrão alcançava ouvidos sem precisar da mídia hegemônica ou sequer da indústria fonográfica.

O alcance estrondoso das músicas soava como um desafio, uma declaração de guerra para uma guerra não declarada que já estava em curso contra a população pobre e negra, quem não deflagrou esse conflito, todavia, sempre foi alvo e vítima. Fanon (1965), em Os Condenados da Terra, afirma:

> A descolonização, que se propõe mudar a ordem do mundo é, como se vê, um programa de desordem absoluta. Mas não pode ser o resultado de uma operação mágica, de uma agitação natural ou de um entendimento amigável. A descolonização, como se sabe, é um processo histórico: quer dizer que não pode ser compreendida e não resulta inteligível, translúcida em si mesma, senão na medida exacta em que se distingue o movimento histórico que lhe dá forma e conteúdo. A descolonização é o encontro de duas forças congènitamente antagônicas que extraem precisamente a sua originalidade dessa espécie de substância que segrega e alimenta a situação colonial. O seu primeiro confronto desenrolou-se debaixo do signo da violência e a sua coabitação — mais precisamente a exploração do colonizado pelo colono — realizou-se com grande reforço de baionetas e de canhões. O colono e o colonizado conhecem-se há muito tempo. E, na realidade, tem razão o colono quando diz conhecê-los. Foi o colono que fez e continua fazendo o colonizado. O colono tira a sua verdade, isto é, os seus bens, do sistema colonial. (FANON, 1965, p. 18).

Ao relacionar essa importante reflexão de Fanon (1965) com a música em evidência, destaca-se que o compositor ainda no verso, exposto anteriormente, diz: “se jogou nas ondas da maldade”. Essa afirmação revela a ruptura com um comportamento de obediência - sem entrar aqui em um julgamento moral de certo ou errado, que aliás nesse contexto se dará a partir do princípio da propriedade privada e da concepção liberal de direito individual - essa ruptura passa sim pela possibilidade próxima ao crime, não apenas como possibilidade

-

de sobrevivência, mas como desafio ao sistema que o oprime a seu povo. Não seria isso a tal meritocracia? Por caminhos avessos aos estipulados pela bússola da burguesia?

[...] É...
Eu peço a Deus para que olhe por nós...
Don don don don don don don...
Venderam os meus pensamentos
Mas não calaram a minha voz

Dom dom dom dom dom dom dom...

Eu sou guerreiro
Sou certo
E não admito falha
Favela dá um papo reto...
Não somos fãs de canalha,
Eu sou guerreiro
Sou certo
E não admito falha
Favela dá um papo reto...
Não somos fãs de canalha

Este verso traz novamente aspectos de relações sociais do território, “eu sou guerreiro, sou certo e não admito falha, favela dá papo reto não somos fã de canalha”. Muitos aspectos cabem nessa parte da canção: respeito, e ainda que superficialmente a demonstração da existência de um código de ética da favela, que só quem cresceu lá, como eu, sabe bem como é. A grande questão é que por aí também reside um perigo, que reproduz violências oriundas da herança de uma sociedade patriarcal, como a violência contra a mulher.

Não roubar a “quebrada”, não bater na mãe, não “caguetar”, não chamar a polícia sem autorização da organização que atua no território e, como veremos em outro verso, também não “vacilar na missão”:

-

Mas vai ficar dibob e boladão
Não fica em pé se falhar na missão
Que o funk é pra curtir na disciplina
É o batidão da baixada santista
Mas vai ficar dibob e boladão
Não fica em pé se falhar na missão
Que o funk é pra curtir na disciplina
É o batidão da baixada santista

"Na quebrada" existem outras formas de "fazer a cabeça" de um jeito respeitável, "fumar um baseado" e "ficar de boa", "no respeito", "na disciplina" é um deles. O consumo excessivo de cocaína e o de crack já despertam desconfiança e olhares da comunidade, tendo em vista o potencial destrutivo e a fragilidade que causa em seus usuários. "Mas vai ficar dibob boladão" é uma referência ao cantor de Reggae jamaicano Bob Marley, cuja referência a maconha sempre está ligada à paz.

Nos versos "Não fica em pé se falhar na missão/ Que o funk é pra curtir na disciplina/ é o batidão da baixada santista", "falhar na missão" traz mais uma referência ao lugar que se ocupa na organização que atua na comunidade, mas também não pode dar mancada na conduta, no "proceder", cada um na sua missão e no funk, no pistão, no baile é sem mancada, curtir na disciplina é no respeito e na harmonia.

Como falamos no início do capítulo, um marco desastroso para todas as periferias do Estado de São Paulo foram os crimes de maio ocorridos em 2006. A Unifesp realizou um amplo e complexo trabalho de pesquisa, com discentes, professores, pesquisadores e com o Movimento das Mães de Maio, no qual, já em sua primeira parte, que fala sobre violência de Estado no Brasil, temos a seguinte exposição:

> Um tema importante que surge na discussão sobre a violência de Estado no Brasil se refere ao legado da ditadura militar e às possibilidades colocadas pelos mecanismos da justiça de transição para romper com o passado autoritário e construir uma democracia plena. Embora a violência contra segmentos sociais mais vulneráveis remonte à colonização, é na ditadura que um aparato legal se constitui de forma sistemática no período moderno para forjar os crimes, ocultar os dados de desaparecimentos, torturas e mortes. Assim sendo, também está presente nesse debate a constatação de uma violência estrutural, resultado de uma estrutura social extremamente desigual, na qual os setores subordinados nunca foram plenamente incorporados na cidadania. Como afirma Paulo Sérgio Pinheiro, apesar do encerramento do regime autoritário, das garantias democráticas existentes hoje e da

-

> promulgação da Constituição de 1988, que representou um enorme avanço do ponto de vista dos direitos, continua existindo no país uma violência sistêmica ou estrutural em que “o arbítrio das instituições do Estado se combina com altos índices de criminalidade violenta, crime organizado, grande intensidade de violência física nos conflitos entre cidadão e impunidade generalizada” (Pinheiro, 1999a: 39). Para o autor, essa violência estrutural é resultado da existência de relações sociais extremamente assimétricas no país implantadas no período colonial e que perduram até os dias de hoje. Essa estrutura social levou à continuidade de práticas autoritárias das elites contra os setores populares e a interações conflitivas entre as classes sociais (Pinheiro, 1999a: 39)3. Um dos momentos mais marcantes do autoritarismo ocorreu no período militar, quando houve uma repressão sistemática não apenas contra a oposição política, mas também contra os trabalhadores, os camponeses e as populações indígenas do país, como vem sendo revelado de forma mais evidente por pesquisas nos últimos anos (UNIFESP, 2019, p. 16).

Como ouvimos nos ditados populares e como diria meu falecido pai, dos “mais antigos”, *cadeia é onde filho chora e mãe não vê*. Mas esse lugar de choro hoje avança para outros territórios, pode ser a esquina de casa ou qualquer outro lugar próximo, basta ser pobre e negro para se deparar com a repressão do Estado. As lágrimas das mães às vezes ocupam determinado espaço na mídia, antes ou depois, do julgamento e linchamento verbal antecipado dos veiculos de comunicação.

Antes de entrar nas especificidades do funk , como fizemos com o Rap , vamos falar brevemente sobre a história dessa expressão da cultura negra, instrumento de resistência, denúncia e crônica da vida.

O funk surge no sul dos Estados Unidos da América (EUA), na década de 1960, por músicos negros como Horace Silver, James Brown, George Clinton, entre outros.

Embora fique difícil apontar apenas um único inventor para o *funk*, James Brown é um dos nomes mais emblemáticos para o seu surgimento. Esta expressão músical surgiu da junção de vários ritmos negros populares como o *blues*, *gospel, jazz* e *soul,* que faziam sucesso nos EUA, outro fato é que a palavra “*funk*” ou “*funky*” era utilizada pelos músicos de *jazz* como uma forma de pedir aos colegas de banda que pusessem mais “força” ao ritmo. Alguns estudiosos apontam que poderia ser a fusão entre o vocábulo quibundo "*lu-fuki*" e o inglês “*stinky*”.

Desta maneira, os termos *funk* e *funky* foram evoluindo para descrever uma música com batida constante e melodia que permitisse dançar, o rítimo foi ganhando caractristicas próprias em várias parte do mundo e não foi diferente no Brasil, sendo que no Rio de Janeiro ganhou caracteristicas que contagiaram o Brasil de forma avassaladora nos anos de 1990.

Segundo o autor Jason Patrick Arnoldt, em sua dissertação Transformações no funk

-

carioca (1980-2017): cenário sócio-histórico e cultural, hibridismos e principais personagens.

> Na verdade, a história do funk no Brasil confunde-se com a história do hip hop no país. De certo modo, podemos afirmar que os dois gêneros musicais possuem origens muito semelhantes e o desenvolvimento de ambos foi propiciado pela chegada da música black dos Estados Unidos no Brasil, por volta dos anos 1960, tanto em São Paulo como no Rio de Janeiro .
> Nessa época, aconteciam bailes black, que tocavam especificamente o hip hop americano.O cientista social Juarez Dayrell (2002) escreve que o funk e o hip hop são muito
> importantes para a socialização da juventude das periferias. O autor traça um paralelo entre o mundo do trabalho, que fecha a porta para esses jovens, enquanto o funk e o hip hop dão oportunidades para que eles se afirmem enquanto sujeitos, de modo que esses gêneros musicais, embora distintos em termos musicais, representam a oportunidade de essa juventude elaborar suaspróprias vivências.
> (ARNOLDT, 2019, p. 16).

A construção dialética do Funk, sua populatização, seu rítimo, sua linguagem e sua batida contagiante contribuíram para torná-lo uma expressão cultural de massa, que relata as relações sociais das periferias, muitas vezes, como uma crônica, que traz elementos de resistência da população negra, e torna impensável contar tanto a história da música brasileira quanto da resistência cultural sem citá-lo como instrumento de identidade e liberdade.

Na canção que iremos apresentar agora outro MC referência do movimento funk da baixada, MC Barriga, o qual nos relata de forma voraz como seguiu para o crime, ou como cantou lá, na canção anterior, na qual MC Primo se jogou nas sombras da maldade, MC Barriga traz elementos muito interessantes a serem alvo de reflexão, somos bombardeados o tempo todo com o discurso da meritocracia e que "*podemos chegar onde queremos com nosso esforço!"* Só que não!

Reabilitação

MC Barriga

Liberdade, liberdade, liberdade (2x)
A minha mãe sempre me falava assim:
Acorda cedo filho vai correr atrás.
Eu falo mãe isso aí não é pra mim lá na biqueira ta rendendo muito mais.
Depois de um tempo me joguei no 157 depois da terceira fita que eu peguei dava de tudo pro meu pivete e na favela ele se sentia o rei.
E foi então naquele maldito dia filha da puta me passo a fita errada, eu to aqui to tirando

-

varios dias quando eu sai daqui eu cobro essa parada.

O seu juiz eu não to arrependido não fiz o que fiz pois não queria ser mais um preto fodido é mais uma história triste mais um neguinho de favela não desiste (2x)
Sem esse papo de reabilitação,quando eu saí daqui tem várias fita, tem várias missão.
Eu me joguei agora tô no mundão mais uma célula contra a opressão.
O meu pivete agora não tem mais sete tem dezessete e quer se espelhar em mim deus me ajude a orienta o meu moleque se for pra escola vai ser bem melhor assim.
Vou dar um papo antes que ele se arrependa, olha meu filho ladrão não se aposenta, ainda corre o risco de tirar cadeia levar uns tiros filho no pai não se espelha.

O seu juiz eu não to arrependido não fiz o que fiz pois não queria ser mais um preto fodido é mais uma história triste mais um neguinho de favela não desiste (2x)

Essa música tem um significado político impressionante. O “banditismo” é trazido como forma de liberdade e luta contra a opressão, como forma de sair do lugar de obediência e alcançar certa “emancipação” econômica. A música fala em desobediência e convicção do rumo que tomou na vida e traz elementos de subversão - aquilo que as leis consideram crime, e que nós entendemos como consequência da desigualdade social do Modo de Produção Capitalista.

Seu início, já com a palavra liberdade, nos direciona a percepção da necessidade de romper qualquer que sejam os grilhões de opressão de cabeça erguida, com consciência de raça e de classe: “A minha mãe sempre me falava assim: Acorda cedo filho vai correr atrás”. Já citamos um ditado popular, dos “antigos”, mas como falamos de conhecimento oriundo das camadas populares, voltamos a usar outro aqui: “*coração de mãe não se engana*”. Abordamos no princípio um pouco do medo social, que tem nele várias formas de se expressar, por exemplo, a mãe que temia de ver o filho cair, como muitos outros jovens da comunidade, e insistia para que seu filho, ainda que numa condição de subalternização, tomasse outro rumo na vida, até mesmo, talvez por naquele momento e falamos novamente do começo dos anos 2000, não houvesse ainda grandes possibilidades, ao menos mais próximas da realidade em que viviam.

Acontece que viver nos limites impostos pelos brancos, pela elite branca, nem sempre cabe na vida de qualquer um, nem sempre o espectro negro que amedronta a burguesia,

-

vem revestido de uma rebelião política e organizada, essa rebeldia pode tomar posse dos instrumentos que lhe estão mais próximos e pode sim ser o crime.

Reitero que não vou aqui cair em um julgamento moral, mas entender que ainda que essas organizações tenham como perspectiva a venda, o lucro com o comércio das drogas o sentimento de quem ocupa um lugar nelas, pode ser sim um sentimento de apoteótico e de autoridade e ainda de posição de tiro, contra um sistema que o renega ao submundo da existência, pois existir, sendo negro, já é um ato de resistência.

Na obra “Pele negra, máscaras brancas” Frantz Fanon nos demonstra em cada trecho, as maneiras como os colonizadores e agora seus herdeiros nos desconstroem o tempo todo, apagam nossa cor, objetificam nossos corpos e quando isso falha vem o extermínio físico deles:

> O Homem é movimento em direção ao mundo e ao seu semelhante. Movimento de agressividade que engendra a escravização ou a conquista;movimento de amor, de doação de si, ponto final daquilo que se convencionou chamar de orientação ética. Qualquer consciência é capaz de manifestar, simultânea ou alternativamente, essas duas componentes. Energeticamente, o ser amado me ajudará na manifestação da minha virilidade, enquanto que a preocupação em merecer a admiração ou o amor do outro tecerá, ao longo de minha visão de mundo, uma superestrutura valorativa (FANON, 2008, p. 53).

O que faz alguém ser um cidadão de bem? Obedecer e se colocar no lugar que outro delimitou? Acreditar veementemente que esses são os limites? Essa não foi a escolha do personagem dessa canção:

Eu falo mãe isso aí não é pra mim lá na biqueira ta rendendo muito mais.
Depois de um tempo me joguei no 157 depois da terceira fita que eu peguei dava de tudo tudo pro meu pivete e na favela ele se sentia o rei.
E foi então naquele maldito dia filha da puta me passo a fita errada, eu to aqui to tirando varios dias quando eu sai daqui eu cobro essa parada.

Qual a forma de também dar ao meu filho aquilo que ele sonha? Aquilo que os filhos do asfalto podem ter? A maneira que esse homem encontrou de demonstrar seu mérito, como já dito acima, tem requisitos políticos, quando ele fala que “se jogou no 157”, que no Código Penal brasileiro tipifica assalto à mão armada, traz a esse homem o espírito moderno

-

de Robin Hood, porque como ele canta, dava tudo para o filho que na favela se sentia o rei. Pois arriscamos o questionamento: assalto ou expropriação? Roubo ou redistribuição de renda, na consciência deste homem que decidiu “se jogar”?

Mas o sistema é implacável e, como ele relata, por conta de uma “fita errada”, ou seja, de um esquema furado passado por alguém (com quem ele já firma acertar as contas depois), mais uma vez vemos a menção da lealdade e de como dizem “correr pelo certo” e o certo é não fazer opção pela “trairagem” - para sobreviver na quebrada tem seguir junto.

O seu juiz eu não to arrependido não fiz o que fiz pois não queria ser mais um preto fodido é mais uma história triste mais um neguinho de favela não desiste (2x)

Diferente de outras músicas, onde quando alguém “cai” nas garras do sistema e é condenado e expressa certo arrependimento, esse homem em frente ao juiz reafirma sua atitude, que poderia ser relatado por qualquer conservador, moralista ou órgão de imprensa como uma demonstração de frieza, de cabeça erguida reafirma sua conduta heroicamente, com corte de raça e de lugar e origem.

Sem esse papo de reabilitação,quando eu saí daqui tem várias fita,tem várias missão.
Eu me joguei agora to no mundão mais uma célula contra a opressão
Esse trecho em especial, é óbvio, traz sua posição, seu significado político quando ele diz que será mais uma célula contra opressão, contra aqueles responsáveis pelo seu confinamento, primeiro em si mesmo, depois no território e agora no sistema carcerário.

O meu pivete agora não tem mais sete tem dezessete e quer se espelhar em mim deus me ajude a orienta o meu moleque se for pra escola vai ser bem melhor assim.
Vou dar um papo antes que ele se arrependa, olha meu filho ladrão não se aposenta,ainda corre o risco de tirar cadeia levar uns tiros filho no pai não se espelha.

Este trecho da música nos remete ao seu início, quando sua mãe o acordava para sair e procurar emprego e ele dizia que “aquilo não era para ele”. Depois de dez anos em reclusão, seu “pivete” já não tinha sete mas dezessete anos. O eu lírico entendia que não era o melhor espelho e pedia a Deus pra quando sair, conseguisse aconselhar o filho, ainda que, como disse ao juiz, seguiria em outras fitas, outras missões, mas entendia que para o

-

filho a escola era a melhor solução.

Essa música tem um significado político, mas também traz suas contradições, coragens e medos, não por si, mas por aqueles que se ama, para não ver a dor que se sentiu se repetir em alguém que queremos tão bem.

Definir o que é político ou não, não pode se limitar a conceituações oficiais, não se pode entender ação política coletiva à vinculação a um CNPJ, pois é mais que isso. As determinações sociais, as condições materiais, o processo sócio histórico, a consciência (não em uma perspectiva mágica ou idealista mas de lugar, de raça, de classe ainda que em um primeiro momento não consigamos percebê-la) está lá, seja a que nos corresponde ou a que expressa as ideias hegemônicas. Colocar a mão no formigueiro e entender o elemento político presente no que a legislação define como crime é preciso, a repressão violenta do Estado às periferias sob o pretexto da guerra às drogas leva à morte de milhares de inocentes, enquanto neste mesmo território, as multinacionais do álcool lucram milhões com suas drogas lícitas que também (pegando carona no mesmo discurso deles) destroem famílias, provocam doenças e violência.

Desta forma, não podemos esperar uma organização ideal, sem compreender como elas se apresentam hoje, os microseignificados e as macro consequências, as formas possíveis de resistir para sobreviver, comer, vestir, respirar e simplismente existir sendo o que se é, negra, negro, contudo que isso lhe traz, cultura, sagrado, estética, arrancar o nó do pescoço, nó que aperta tanto que a voz sucumbi e o grito vira sussurro.

Então, lembrando que o contrário de Casa Grande não é senzala mas sim Quilombo, no livro “Rebeliões da senzala”, Clóvis Moura nos traz uma breve e veemente definição que vamos replicar aqui, antes de avançar para próxima música:

> O quilombo foi incontestavelmente. A unidade básica de resistência do escravo.Pequeno ou grande, estável ou de vida precária, em qualquer região que existisse a escravidão lá se encontrava ele como elemento do desgaste do regime servil..o fenomeno não era atomizado , circunscrito a determinada área geografica, como a dizer que somente em determinados locais , por circunstancias mesológicas favoráveis, ele podia formar-se.Não.O quilombo aparecia onde quer que a escravidão srgisse.não era simples manifestação tópica.Muitas vezes surpreende pela capacidade de organização , pela resistencia que oferece , destruido parcialmente dezenas de vezes e aparecendo novamente em outros locais , palntando a sua roça, construindo suas casasreorganizando sua vida sociale estabelecendo novos sistemas de defesa.O quilombo não foi portanto apenas um fenomeno esporádico . Constitui-se em fato normal dentro da sociedade escravista , era reação organizada de combate a uma forma de trabalho contra a qual se voltava o próprio sujeito que a sustentava (Moura, 1988, p. 103).

-

Observando o discorrer dos três capítulos até agora e o afunilamento das possibilidades de organização da população negra, uma vez que o Estado brasileiro ainda é gerenciado pelos herdeiros dos escravocratas que produzem normatizações que atacam e limitam essa população, mesmo que não citem em seu texto essa intenção de forma direta, foi preciso encontrar outras formas, não apenas de resistência, mas de existência. A favela é nosso quilombo, onde temos resistência, batuque e batida, defesa, solidariedade, ética, sagrado e solidariedade. Tem dor, amor, e também suas contradições.

Na canção a seguir vamos perceber que há nessa juventude certa percepção sim do que ocorre no mundo e traz outro significado a concepção de "terror" mesmo tendo sido inspirada em uma organização que traz um fundamentalismo religioso, o que foi percebido pelos MC's foi o ataque ao Império, ao opressor e é isso que temos que desvendar os olhos e perceber: a potencialidade de moblização do movimento funk hoje talvez seja a maior que temos dentro do movimento periférico e negro.

Taliban da Baixada Santista

Renatinho e Alemão

Com a mente a milhão cena tipo bin laden...
Se enfraquecer não vai ter massagem...
Com a mente a milhão cena tipo bin laden...
Se liga na fita vou mandar assim, se envolveu não vai mais ter fim
organização de terrorista,
sou taliban da baixada santista, no 1533
so terrorista so talibã da baixada santista
começo esse rap com satisfação,
tô lado a lado com meus irmãos
não tem simpatia e realidade a todo momento
falando a verdade, tem muitos comédias
que quer se envolver fama respeito
não tem proceder, bota cara sinistro é pura verdade
deixa de cao é realidade, inimigo público nº1,
so contra o governo em vo de olodum...

-

tá sintonizado tá me escutando
essa é a voz do primeiro comando,
a todo momento fazendo o que posso tô envolvido até os ossos...
não tem compaixão coban nato firmeza
deixa de caô é pânico em cena...o bonde é dos crazy
é anti herói tô na correria quem pilota é nois
pra todas cadeias do nosso brasil liberdade já
um salve de fuzil...
organização de terrorista
sou taliban da baixada santista

Como já dito anteriormente, esse funk traz narrativas de oposição ao sistema, mas também narra como ação heróica a coragem e a ousadia dos que vão “pra missão”, fazendo referência direta ao Primeiro Comando da Capital. Aqui quero lembrar que, pelo menos a princípio, o lema desta organização está à esquerda de muitas organizações que temos no campo progressista: “Paz, justiça e liberdade”.

Com a mente a milhão cena tipo bin laden...
Se enfraquecer não vai ter massagem...
Com a mente a milhão cena tipo bin laden...

Esse primeiro verso, dá a “letra” tem que ter apetite pra “ir pra cima” e se enfraquecer, se “amarelar” haverão consequências, com a mente “a milhão” convicto da missão, “tipo Bin Laden” com ações audaciosas contra o inimigo grande, o Estado e a burguesia.

Se liga na fita vou mandar assim, se envolveu não vai mais ter fim
organização de terrorista,
sou talibam da baixada santista, no 1533
so terrorista so talibam da baixada santista
começo esse rap com satisfação,
tô lado a lado com meus irmãos
não tem simpatia e realidade a todo momento

-

Este trecho reafirma o compromisso: tá dentro não sai, até o fim a causa é coletiva. “15 33” é um código também de referência ao PCC. No alfabeto a décima quinta letra é “P” e a terceira é “C”. Interessante notar que no início do funk, quando este surge no Rio de Janeiro, alguns MCs ainda o chamavam de RAP, o que foi mudando e ganhando identidade própria com o tempo. O “Partido” tem uma cerimônia de batizado e desta forma todos se tratam com os irmãos.

[...] falando a verdade, tem muitos comédias
que quer se envolver fama respeito
não tem proceder, bota cara sinistro é pura verdade
deixa de caô é realidade, inimigo público nº1,
so contra o governo em vo de oludum […]

Eles falam naqueles que se envolvem e não tem atitude, entram por vaidade - são tirados como “comédias”, têm vida curta neste caminho, quando o que se precisa na caminhada é o “cara sinistro” para “tocar o terror” contra os inimigos.

Esse verso é implacável e se coloca de fato como inimigo número 1 do Estado. “Contra o Governo vou de Oludum”: essa referência ao batuque negro reafirma elementos de identidade presentes nesse movimento e suas referências.

Por fim, a última letra a ser analisada se chama “E o partido falou”, também conhecida no meio como hino do PCC. Essa poesia, sob uma batida marcada feito uma marcha, apresenta uma compreensão estética e aponta a intenção da música: mais que uma exaltação do crime, mais que uma propaganda, mais que um recado, a narrativa mostra disposição, identidade e força.

Resolvi nesta canção fazer a análise de forma diferente, além do processo realizado nas letras anteriores, vamos intercalar com fragmentos da pesquisa feita pela Unifesp e também de outros estudos, tendo a poesia como crônica de fato dos episódios abordados:

> De uma hora para outra, o Homo sapiens tinha se tornado uma espécie predominantemente urbana. As cidades do mundo tinham levado quase 10 mil anos – de 8000 a.C. até 1960 – para abrigarem o primeiro bilhão de urbanoides; então, em meros quinze anos esse número aumenta de 3 bilhões para 4 bilhões[2]. Daca, capital de Bangladesh, uma cidade de 400 mil habitantes em 1950, terá inchado e se tornado uma área metropolitana de cerca de 22 milhões de habitantes em 2025 – um aumento de cinquenta vezes em menos de 75 anos. Considerando a densidade

-

> demográfica das cidades, mais da metade da humanidade está atualmente espremida em apenas 2,8% da superfície de terra firme do nosso planeta, e o aperto está aumentando a cada dia[3]. Conforme avançamos para o que tem sido chamado de “século urbano”, parece não haver fim para essa urbanização apressada do nosso mundo. Em 2007, 1,2 milhão de pessoas somaram-se à população urbana mundial toda semana. Em 2025, de acordo com estimativas recentes, facilmente poderá haver 5 bilhões de urbanoides, dois terços dos quais viverão em nações “em desenvolvimento”. Em 2030, a Ásia, sozinha, vai ter 2,7 bilhões de citadinos; as cidades da Terra estarão abarrotadas, com 2 bilhões de pessoas a mais do que acomodam hoje. Vinte anos mais adiante, em 2050, 75% dos estimados 9,2 bilhões de habitantes do mundo provavelmente vão viver em cidades (GRAHAM, 2016 p. 50).

A análise de Graham (2016) remete a um diálogo com a referida pesquisa sobre os crimes de maio, desenvolvida pela UNIFESP, devido à sua complexidade, densidade, arcabouço teórico-metodológico, respeito às mães e as comunidades a que teve acesso e à denúncia que faz da violência de Estado, será nossa base para compreender essa violência, além da literatura pesquisada que nos dá os elementos sócio históricos, sociológicos, filosóficos e culturais para compreender como foram se transformando as formas de repressão e extermínio da colonização até os dias de hoje.

> Entre os dias 12 e 20 de maio de 2006 foram assassinadas, no estado de São Paulo, centenas de pessoas num processo que ficou conhecido como Crimes de Maio. No início do mês de maio deste ano, o governo do estado de São Paulo determinou a transferência de 765 presos para o presídio de segurança máxima de Presidente Venceslau, localizado a 620 km da cidade de São Paulo. O objetivo da medida era isolar os líderes da facção criminosa conhecida como Primeiro Comando da Capital (pcc). No mesmo período foram levadas para o Departamento de Investigação sobre o Crime Organizado oito das principais lideranças do PCC e, no dia 13 de maio, transladadas para cumprir pena sob o Regime Disciplinar Diferenciado (rdd)1 na penitenciária de Presidente Bernardes. No dia anterior, 12 de maio, começou uma série de ataques – de acordo com a Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo, promovidos pelo pcc como retaliação ao processo de translado e tentativa de controle das ações da organização criminosa (Defensoria Pública do Estado de São Paulo, 2015, UNIFESP, 2019, p. 16).

A contundente narrativa do funk a ser apresentado agora, não tenho dúvidas que é vista como ameaça e causa arrepios nas autoridades, sentimentos entre medo e ódio, tamanha ousadia e veemência da poesia e que claro também contribui no estímulo às ações violentas do Estado. Não trato aqui esta poesia como apologia ao crime ou a qualquer organização mas como espírito de resistência a um sistema de opressão e desigualdade, ou seja, ela só existe em relação a um determinado modelo de sociedade e de Estado. A música começa anunciando de onde vem o recado, direto e reto!

O Partido Falou

-

Mcs Cláudio e Ratinho

Salve, salve maluco
Aqui quem fala é o crime morô?

Esse refrão dá início a uma exposição que daí adiante é uma compassada metralhadora de rimas, como já dito em um ritmo que lembra uma marcha, de fato um hino que, nos limites em que abrange, mexe com o brio e desperta um sentimento de identidade.

Somos representantes de um comportamento carcerário diferente
Aonde irmão ajuda irmão, nunca deixando cair sob o peso da opressão
E a nossa palavra é verdade, dignidade, lealdade, paz, justiça e liberdade

Em seguida eles fazem uma breve apresentação da organização, repleta de elementos ideológicos e de espírito político, que ocasiona uma estrutura hierarquisada, amarrada por elos de lealdade e ação coletiva, sob a bandeira de uma luta contra opressão, a princípio do sistema carcerário e em seguida contra toda uma estrura anti-pobres e negros que vigora a mais de quinhentos anos, um comportamento carcerário para além de disputas, mas por tratamento digno aos detentos e suas famílias, uma vez que estão nesta condição pelo processo de exclusão que sofrem, não tendo acesso aos direitos constitucionais básicos como emprego, educação e saúde pública.

E o partido falou, às autoridades desacreditou 2 x
Separou os nossos irmãozinhos
Daqui pra frente é só cena de terror

> Como afirma Nagashi Furukawa, secretário de Gestão Penitenciária, durante o período dos Crimes de Maio: Acredito que a origem da megarrebelião de 18 de fevereiro de 2001, como também dessa grande crise de maio de 2006, está ligada ao pcc. Não há dúvida alguma com relação a isso. Em 2001, a rebelião aconteceu logo depois da transferência dos líderes dessa organização criminosa para presídios mais rigorosos; em 2006 foi a mesma coisa. É claro que por trás disso existem problemas com os servidores públicos coniventes, que procuraram dar regalias para determinadas lideranças em troca de uma paz aparente. Eles foram sendo afastados pouco a pouco. Isso pode ter tido alguma influência, mas o ponto que determinou mesmo essas duas crises foi a movimentação da liderança do pcc (MIRAGLIA; SALLA, 2008, p. 24 apud UNIFESP, 2019, p. 16).

Novamente, aqui, vemos o sentido de “terror” como ação política por defesa de

-

direitos, pela defesa de uma causa é nessa compreensão que se molda a narrativa dessa canção, desta forma, logo em seguida, colocamos a fala do então secretário de Assuntos Penitenciários Nagashi Furukawa, que ratifica o recado da música e demonstra o tamanho da ação executada e ainda o receio do Estado que sabe não conseguir contê-la assim tão fácil.

E salve, salve ladrão, esse funk eu vou começar
Como sempre envolvido com o certo
Rimando bolado vamos se expressar
Porque esse som é pros irmãos
Que representam em qualquer missão

> O sistema prisional de São Paulo tem se caracterizado, por um lado, pela violência extrema, pela morte e pela violação sistemática dos direitos mínimos dos presos e, por outro, pelo arbítrio e descaso dos agentes do sistema na proteção e na distribuição do sistema penal. As características do sistema, o aumento exponencial da população carcerária a partir de 1990 e a corrupção endêmica são elementos centrais para entender a origem e expansão do pcc nas prisões paulistas (Dias, 2011: 218). Como sustenta Dias, o ponto de inflexão desse processo de expansão e consolidação situa-se no ano de 2001, quando o PCC realizou uma demonstração pública de força ao promover a maior rebelião do país, que afetou 29 prisões no estado de São Paulo. Um novo momento dessa manifestação de força aconteceu em 2006, durante o mês de maio, quando o pcc organizou rebeliões e motins em pelo menos setenta prisões do estado e promoveu diversos ataques contra policiais e agentes da segurança pública, como analisaremos a seguir (Dias, 2011: 219). A origem do pcc, como relata Dias, remonta ao ano de 1994, momento em que um grupo de reclusos se organizou no presídio de Taubaté contra a disciplina e violações de direitos que os presos sofriam diariamente nessa unidade carcerária. No discurso do pcc, continua a autora, aparecia a ideia da luta contra a opressão do Estado e a necessidade de criar laços de solidariedade entre os presos para enfrentar os representantes do sistema repressivo, fundamentalmente os policiais e os agentes penitenciários. O pcc passou a funcionar na lógica de um "partido" que representava os interesses dos presos ante o sistema carcerário, tencionando, negociando e estabelecendo acordos com o Estado sobre as condições de detenção (DIAS, 2011, p. 219, apud UNIFESP, 2019, p. 16).

Um salve a família do 1533
O primeiro comando vai te resgatar
E o partido falou, as autoridades desacreditou 2 x
Separou os nossos irmãozinhos
Daqui pra frente é só cena de terror
E o partido que falou oh oh
É só cena de terror

-

E o artido chorou oh oh

O bonde guerreiro nos deixou ohoh 2 x

E houveram lágrimas com tantos mortos nesses confrontos, mortes que ainda muitas delas não foram devidamente apuradas, mortes de inocentes, mães de maio e de todos os meses do ano, é disso que com toda veemência apresenta este último verso, vidas se foram Em um confronto onde massivamente somos nós os grandes derrotados, ainda que de uma forma ou de outra a possibilidade de levantes partindo da periferia, ainda façam as autoridades tremerem e agirem de forma violenta em um contra-levante preventivo, uma prática que vem desde a colônia e que foi narrativa para o golpe civil militar de 1964 e que torna a se repetir.

Novamente em maio, seis de maio, o Estado invadiu uma favela no Rio de Janeiro, supostamente para fazer um enfrentamento direto ao PCC, e exterminou a sangue frio 28 jovens, alguns dentro de casa e até mesmo rendidos, deitados sobre camas. Ao que o ex-capitão e atual presidente do Brasil Jair Bolsonaro (Sem Partido) elogiou a ação militar, como já era de esperar, até porque supõe-se também que é uma cobrança de contas dos milicianos. Na gestão na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro, o filho de Bolsonaro, não apenas homenageou milicianos, como também contratou alguns. A milícia agora tem cargos oficiais no interior do Estado.

-

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Brasil com P

Gog

Pesquisa publicada prova
Preferencialmente preto
Pobre, prostituta pra polícia prender
Pare pense por quê?
Prossigo
Pelas periferias praticam perversidades parceiros
PM's

Pelos palanques políticos prometem, prometem
Pura palhaçada
Proveito próprio
Praias programas, piscinas, palmas
Pra periferia
Pânico, pólvora, pá pá pá
Primeira página
Preço pago
Pescoço, peitos, pulmões perfurados

Ao concluir este trabalho, considera-se relevante enfatizar que para chegar de forma mais assertiva a análise das letras das músicas destacadas neste estudo, especialmente, no quarto capítulo, foi preciso mais que um método sociolinguístico - foi necessário atenção para captar os elementos essenciais, ainda que se tenha realizado uma seleção de apenas

-

uma dupla de MC é um cantor/compositor MC (*in memoriam*) e desses tenham sido selecionadas apenas algumas letras em meio à uma infinidade, com o objetivo de compreender como as relações sociais sociohistóricas desde a colonização levaram o Brasil a situação em que estamos hoje.

Desta forma, observar e expor as formas e estratégias que este Estado dirigidos pelas elites de sempre, implementa suas formas de contenção, vigilância e extermínio da população negra, pobre e periférica, mas também analisar a música, especialmente, o funk, como forma de resistência dessa juventude negra e periférica, que sonha, luta para sobreviver ante o completo abandono do Estado nessas comunidades, assim acabam envolvidas com o ilícito, do mesmo modo, lutam e expressam em letras de músicas parte das suas vivências, as crônicas do seu cotidiano, da sua história, da sua vida, da sua comunidade e das relações afetivas, de poder e de reação contra o poder dominante. São crônicas contra as táticas de violência estrutural muitas vezes sutil, uma vez que não se evidencia explicitamente, mas outras vezes, de forma explícita e com apoio da mídia e da sociedade, tal como os crimes de maio e, novamente, em 2021, o massacre de Jacarezinho, Rio de Janeiro (RJ).

Temos as leis criadas pela burguesia e positivadas pelo Estado, mas também a cultura do racismo, que se estrutura e enraíza nas relações sociais, sob a mítica máscara da democracia racial, tão reificada pela mídia vigente.

Historicamente autores(as), intelectuais, artistas e pesquisadores(as) vêm se debruçando sobre os aspectos da estrutura do racismo no Brasil. Importante observar que o contexto social, econômico, político e ideológico atual é marcado pelo avanço de uma grande onda conservadora, que inclusive colaborou com a eleição do presidente Jair Bolsonaro (Sem Partido), culminando em grandes retrocessos em relação aos direitos sociais, que tiveram sensíveis avanços nas gestões dos governos do Partido dos Trabalhadores (PT), de 2002 a 2016. Nas eleições para presidente da República, para Deputados (estaduais e federais) e Senadores de 2014, contrariando os movimentos de 2013, já colocaram no Congresso o maior número de deputados da ala conservadora. Desse modo, embora a presidenta Dilma Rousseff (PT) tenha se reeleito com a maioria dos votos válidos, em 2016, houve o golpe parlamentar, político e jurídico que derrubou a então Presidenta Dilma Rousseff e levou ao poder seu vice, o articulador do golpe Michel Temer (PMDB) (LOURENÇO, 2018).

Lembrando que embora o MDB, que passou a PMDB após a democratização e

-

depois do golpe volta a ser MDB, era oposição na ditadura mas era um partido aceito em detrimento de tantos outros, uma oposição " aceita" pelos algozes .

Neste contexto de reacionarismo e aprofundamento do conservadorismo, o movimento negro tem se mostrado ativo, com denúncias e organização política contra esse Estado-Penal-Racial. Autores e autoras negros e negras também têm produzido importantes estudos que dão conta de demonstrar o afastamento do Estado das políticas sociais e sua presença por meio do seu braço armado, provocando o extermínio físico e espiritual do povo negro. Evidenciam também a luta antracista. Aqui, destaca-se que recentemente o autor Sílvio Almeida publicou uma obra abrindo portas para este debate.

Em um breve olhar para um dos setores desta base conservadora que ocupa lugar de forte influência no Planalto Central, se destaca a olhos nus: o neopentecostalismo, em especial as grandes denominações dessa corrente, aproveitando o compasso dessa dissertação sob a luz da música popular brasileira - a de fato popular produzida pelo povo que está nas periferias e sertões desse território continental. Os convido para uma breve discussão a partir da canção "Assum Preto", do grande poeta Luiz Gonzaga.

Peço licença para essa breve janela do que tange ao tema de maneira mais objetiva, mas que é por ela que também entra luz para ajudar na compreensão de questões tão presentes em nosso contexto atual.

Assum Preto

Humberto Teixeira / Luiz Gonzaga

[...] Tarvez por ignorança
Ou mardade das pió
Furaro os óio do Assum Preto
Pra ele assim, ai, cantá mió [...]

Esse trecho da canção Assum Preto, de Luiz Gonzaga, pode ser um ponto de partida ilustrativo mas contundente, mesmo que no aspecto metafórico para compreender a atual conjuntura nacional mesmo que esse música tenha sido escrita em outros tempos traz da sabedoria popular na amálgama de sua identidade, uma expressão que nos permite de forma ilustrativa avançar no raciocínio sobre os tempos tenebrosos em que vivemos.

Digo isso, pois o que se apresenta em boa parte da população é uma epidêmica

-

“síndrome do Assum preto”. As táticas para eleger o presidente Jair Bolsonaro não começam no período eleitoral, mas anos antes, antes inclusive do golpe de 2016 e dos movimentos de junho de 2013, os quais tiveram como faísca o aumento da passagem do transporte público, já de início um movimento que foi chamado e organizado pelas redes sociais e que não quis o envolvimentos de partidos políticos...

Esses movimentos não passaram incólumes à sua apropriação pela classe dominante, tão bem representada na mídia brasileira. Assim, os movimentos que questionaram os valores do transporte público, os gastos com estádios construídos pela Copa do Mundo, ocorrida no Brasil, em 2014, questionou também a falta de investimentos em políticas públicas demandando o denominado de “padrão fifa”, ou seja, se buscava o mesmo padrão para as políticas de saúde e educação, entre outras. Todavia, o Congresso de 2014 e o golpe parlamentar, jurídico, político e midiático de 2016, atuaram para reduzir e precarizar essas políticas, outrora, idealizadas por um padrão fifa, acabaram extremamente precarizadas, com as medidas de Ajuste Fiscal, como já discutidas por Souza e Silva (2019). As autoras evidenciam em seu livro que a questão social é profundamente afetada quando da aprovação da Emenda Constitucional n. 95 (EC, N.95), que congela os gastos em políticas sociais, incluindo saúde e educação por longos 20 anos! Evidenciam também a reforma do Ensino Médio, excluindo matérias importantes que podem evidenciar as relações de classe e poder no Brasil, aprovada em reação direta com os movimentos secundaristas. Ademais, em 2017 é aprovada a contra reforma trabalhista, que altera os direitos do trabalho no Brasil e a terceirização ampla e irrestrita (LOURENÇO, 2018).

O golpe parlamentar, jurídico, midiático e político ocorreu a partir do bombardeio da burguesia brasileira e da mídia aos setores progressistas que atuaram para rompimento do “pacto social” concretizado no governo Lula, pois estes setores, compreendendo a crise do capitalismo e a necessidade de avançar radicalmente seu projeto, utilizam como ponta de lança um projeto ultraliberal para estender seu plano de “financeirização” do fundo público, e de intensificação de sua hegemonia no setor privado associando-se e conduzindo inclusive o setor produtivo numa estratégia que tem em seu seio a retirada de direitos históricos e o desmonte das políticas sociais e sua rede de proteção.

O Assum preto é um pássaro do Sertão Nordestino famoso pelo seu belo canto. Acontece que para que ele cante “melhor” furam seus olhos para, além de “estimular” o canto, deixa o pássaro ficar fora da gaiola pois não consegue mais voar. Boa parte dos eleitores de Bolsonaro, em especial os assumidamente adeptos dessas correntes assim

-

estão, pois as táticas de comunicação criminosas e desleais utilizadas pelas elites e aprofundadas pelos grupos mais radicais do bolsonarismo, inclusive o ainda pequeno campo monarquista, trazem de volta tudo o que há de mais atrasado. De fato, vivemos um processo de neocolonização interna, de classe e de raça.

Notícias falsas, investimentos milionários em mensagens de robôs por *whatsapp* e postagens em massa no facebook foram essenciais na viabilização desse projeto onde parte da classe trabalhadora uma vez "cega" propagava o tão esperado canto.

A questão é que embora fora da gaiola o Assum Preto está em numa prisão sem grades e incapacitado pra luta, desprovido da sua liberdade e de seu canto - isto é, enquanto o opressor ouvir o seu canto, a tortura é o que o manterá vivo por comida e água. Quando esse canto findar é a morte que o aguarda, mas o pior de tudo é que é de dor que canta o pássaro, para continuar nossa metáfora. A nossa realidade, por uma série de fenômenos inerentes às contradições de nossa sociedade traz uma dor que para muitos ainda não foi percebida, pois há um efeito anestésico infalível - a ideologia dominante que é difundida em todas as relações sociais e compreende fatores como a religião, apontada por Marx como o ópio do povo. Por isso, a necessidade de mobilização da classe trabalhadora e da atuação voraz, mas estratégica de nossa categoria enquanto Assistentes Sociais, no sentido de uma emergencial ação contra-hegemônica nessa conjuntura tão complexa de esmagamento de consciências e de fabricação do "medo social" dividindo a classe trabalhadora e transformando nosso território em um grande campo de guerra.

Retomando Graham (2016), importante autor para compreender todas as formas de implementação de um projeto beligerante nas cidades como forma de dominação, é preciso lembrar que esta estratégia está sendo utilizada em todo planeta, numa perspectiva de neocolonialismo, mas nem sempre ela vem diretamente através da força, mas muitas vezes é precedida por um processo de convencimento das massas, pelas elites dominantes, pela mídia e também por correntes religiosas aliadas ao projeto a ser implementado, liberal na economia e conservador nos costumes. Eis o papel das correntes neopentecostais.

Na citação a seguir o autor Stephen Graham nos apresenta de forma sucinta as formas que compõem esta estratégia em curso em muitos lugares da periferia do globo:

> A cidade não é apenas o espaço, mas o próprio meio da guerra – um meio flexível, quase líquido, que é sempre contingente e em fluxo. O que conduz os espaços ordinários e locais da vida urbana pelo mundo a se tornarem alvos militares é uma nova constelação de teorias e doutrinas militares. Nela, o espectro do conflito militar Estado-versus-Estado é visto em retirada radical. Em vez disso, a nova doutrina gira

-

> em torno da ideia de que um amplo espectro de insurgências transnacionais atua hoje em dia sobre redes sociais, técnicas, políticas, culturais e financeiras, que estão condenadas a oferecer ameaças existenciais a sociedades ocidentais ao ter como alvo ou explorar espaços, infraestrutura e tecnologias de controle que sustentam as cidades contemporâneas. Supõe-se que essas ameaças à espreita se camuflam dentro do caos de cidades para se proteger contra formas tradicionais de detecção de alvos militares. Essa situação, diz o argumento, requer um ajuste radical de técnicas de rastreamento, monitoramento e direcionamento, voltadas tanto para as arquiteturas de circulação e mobilidade – infraestrutura – quanto para os espaços da vida urbana cotidiana (GRAHAM, 2016, p. 73).

Seguindo nesse raciocínio da síndrome do assum preto, devemos analisar como tudo isso se encaixa numa guerra que é inclusive de informações, que transforma pautas históricas como racismo, machismo, homofobia e intolerância religiosa em “mimimi”, nos encaminhando quase que para uma teocracia neopentecostal e ultraliberal.

Assum Preto veve sorto
Mas num pode avuá
Mil vezes a sina de uma gaiola
Desde que o céu, ai, pudesse oiá

Esse verso da mesma canção expressa de maneira genial o que escrevi acima, antes a sina de uma gaiola, antes a prisão desde que o céu eu possa olhar e incansavelmente ainda que sob as frágeis asas de cera como as de Ícaro, filho de Dédalo, que constrói o labirinto que aprisionou o Minotauro e libertou a esposa do tirano de sua prisão. Assim como ele, podemos saltar sem medo do alto do monte de nossos sonhos pois, ainda que o sol derreta nossas asas, a liberdade de nosso povo não tem preço.

Quanto aos instrumentos utilizados nessa estratégia não de informar, ou de formar mas de deformar a população como o supracitado foi a religião um poderoso e imprescindível aliado dos setores mais atrasados para alcançar o êxito em seu projeto ainda que o candidato eleito não fosse a primeira opção das elites nesse projeto eleitoral nesse sentido a utilização da religião como apoiador de uma candidatura que fosse o bastião moral e de refundação não apenas do Estado, mas de toda sociedade brasileira e de suas relações sociais, isso foi fundamental para efetivação da tática de fortalecimento e avanço das relações com setores mais empobrecidos da classe trabalhadora em alto nível de vulnerabilidade social e envolto a dominação do ideário mágico do neopentecostalismo.

-

O enraizamento destes preceitos levam a fatos que temos assistido, como destruição de terreiros de candomblé, o desencorajamento de denúncias de violência doméstica contra mulher... o alinhamento destas correntes com o projeto do capital tem efeitos avassaladores inclusive na divisão da classe trabalhadora. Esse aspecto incide em relações diretas do cotidiano da população. A partir daí entraremos em uma breve exposição desse processo de reprodução a partir da estratégia do capital, no cotidiano da população.

Esses fatores têm grande importância para compreender o que está sendo exposto neste trabalho, uma vez que esses preceitos morais, fundamentalistas e religiosos dão sustentação política ao projeto ultraliberal que aprofunda as desigualdades e ainda a estratégia da necropolítica que segue exterminando a população negra, seus corpos, identidade e sua existência em todas as suas manifestações e subjetividades.

É evidente em toda história da humanidade, uma vez que esta é a história da luta de classes que os interesses capitalistas não poderiam pensar em se consolidar sem explorar ao máximo e a exaustão a classe trabalhadora, reiterando que todo o deslocamento do capital externo para o capital interno brasileiro, se inscrevia, sob a insígnia e a sede do baixo valor da força de trabalho que aqui se encontrava e assim foi com voracidade exploradora seja na força de trabalho escrava ou assalariada. Nesse contexto, as condições do trabalhador, seja nativo ou imigrante eram degradantes, empresas como a do Matarazzo (tido pelas elites brasileiras como um dos heróis do empreendedorismo), recorriam à superexploração do trabalho feminino e também do infantil. Vale ressaltar que as crianças faziam trabalhos pesados muitas vezes acima de suas capacidades físicas. Como afirma Nogueira (2011):

> Com a inserção da mulher no mundo do trabalho produtivo, ela transforma-se em trabalhadora assalariada, fazendo parte das engrenagens de um processo que substitui trabalhadores qualificados por não qualificados (já que as mulheres e as crianças eram consideradas trabalhadores não qualificados), ou seja, substituíam adultos por crianças e homens por mulheres. Dessa maneira, a desqualificação do trabalhador que é consequência do advento da grande indústria e do fim da manufatura, ampliou significativamente a inserção da mulher no espaço produtivo (NOGUEIRA, 2011: s/p.).

Trago esses elementos, uma vez que eles se mostram cada vez mais aprofundados e pior tolerados pela população que em meio a uma grande crise econômica, talvez para além de cíclica mas sistêmica, tem se visto desesperada pela oportunidade de qualquer meio de trabalho, o que vem facilitando a implementação do nefasto projeto de precarização do trabalho através da indústria 4.0 e da uberização das relações de trabalho nas relações de

-

produção da indústria e serviço.

Luta de classes, luta de raças

> Um ano após a abolição da escravatura, foi proclamada a República no Brasil, em 1889. O novo sistema político, entretanto, não assegurou profícuos ganhos materiais ou simbólicos para a população negra. Ao contrário, esta, segundo Andrews, foi marginalizada, seja politicamente em decorrência das limitações da República no que se refere ao sufrágio e as outras formas de participação política; seja social e psicologicamente, em face das doutrinas do racismo científico e da "teoria do branqueamento"; seja ainda economicamente, devido às preferências em termos de emprego em favor dos imigrantes europeus (DOMINGUES, 2007).

A história do Brasil, de seu povo, de sua gente, isto é, da classe trabalhadora alicerçada nos pilares da complexidade sócio-histórica de muitas peculiaridades, mas também acima de tudo de extrema exploração e barbárie, escravidão, tortura, genocídio e coisificação das pessoas, todas essas categorias e elementos estavam fortemente presentes no período escravocrata no Brasil. E são características importantes para compreender a formação do ser social e da classe trabalhadora brasileira.

> A liberdade como a igualdade se conquista, essa é a significação histórica de 20 de novembro. Os anarquistas, os socialistas e os comunistas, não podem compartilhar apenas de uma consciência crítica da situação do negro. Eles devem saber que o preconceito e a discriminação raciais, estão presos a uma rede de exploração do homem pelo homem, e que o bombardeio da identidade racial é o preludio ou o requisito da formação de uma população excedente, destinada, em massa, ao trabalho sujo e mal pago, como sugerem várias investigações feitas nos Estados Unidos, na Inglaterra e na África do Sul. Nessa população recrutam-se os malditos da terra, os que são ultra-expoliados, e tem por função desvalorizar o trabalho assalariado, deprimir os preços do mercado de trabalho para elevar os lucros, quebrar a solidariedade operária e enfraquecer as rebeliões sociais (FERNANDES, 2017, p 46-47).

A elite brasileira, através de uma política de branqueamento e de eliminação da população negra, tenta extinguir não apenas seus corpos, mas sua existência social e sua cultura. Mas é inegável a participação das negras e negros na formação da classe trabalhadora brasileira, seja pelo período em que foram escravizados seja no pós abolição, onde foram jogados em um processo de segregação espacial e social. Clóvis Moura afirma em "Rebeliões da senzala" que a participação dos escravizados(as) nos movimentos políticos que ocorriam durante a colônia e o Império foi decorrente da situação em que estavam, uma vez que eram escravizados(as) e constituíam a força produtiva mais importante, mas que tinha contra si a alienação em que se encontrava, que no caso

-

particular do escravo tem características específicas que devem ser analisadas:

> Em primeiro lugar, dentro do conjunto da sociedade, não era a classe que estava ligada aos meios de produção mais avançados. Pelo contrário, era fator de atraso no processo de desenvolvimento desses mesmos meios, por outro lado, o escravo não apenas produzia mercadorias dentro de um sistema que dificultava o desenvolvimento das forças produtivas, mas se constituía também em mercadoria, em objeto de troca. Era então força produtiva em seu sentido global, dentro da sociedade escravista, mas, ao mesmo tempo, do ponto de vista do senhor de escravos, simples meio de produção, equiparado aos animais de tração que eram utilizados no funcionamento dos engenhos, e em outros setores da atividade econômica (MOURA,1978, p. 71).

Carlos Nelson Coutinho em “Cultura e Sociedade no Brasil Capitalista” reitera o caráter de modo de produção pré-capitalista da era colonial, dizendo que é o elemento escravista que fornece a marca determinante da formação econômico-social - por um lado interfere na produtividade econômica, que se mantém estacionária, o que segundo Coutinho o contrário do que ocorreria no feudalismo, com todas as consequências que disso resultam para a criação ulterior de um mercado interno e portanto para “forma prussiana” que prevalece quando da transição para o capitalismo. O autor ressalta ainda a marca escravista sobre a estrutura de classes, a desagregação do trabalho manual que por sua vez é muito mais intensa o escravismo do que no feudalismo, opera no sentido de criar faixas médias, marginalizadas pelo sistema, seja na cidades, seus centros urbanos seja no campo, que então só podem se reproduzir a partir dos favores dos poderosos.

Podemos observar três importantes componentes da formação da classe trabalhadora, cada um com suas particularidades e especificidades, importante reiterar que essa suposta fragmentação, ou aquilo que Poulantzas chamaria de fração de classe, é na verdade parte do processo do projeto de dominação da burguesia , dividir a classe quase que a colocando em um processo de disputa em seu próprio campo, assim inviabilizando como disse acima a citação de Florestan Fernandes qualquer forma de levante popular e menos ainda um processo revolucionário. Essa divisão e fragmentação entre trabalhadores estrangeiros, brasileiros que não passaram pelo cativeiro e negros, não se limita a um cardápio de predilecências das elites dominantes, mas a uma estratégia do bloco histórico[38]

38Coloca-se em outro plano, como dissemos, o conceito de bloco histórico, que se refere à questão teórica central do marxismo: a relação entre estrutura e superestrutura, entre teoria e prática, entre forças materiais e ideologia. Gramsci rejeita toda visão determinista e mecanicista desta relação. Não existe uma estrutura que mova de modo unilateral o mundo superestrutural das ideias, não há uma simples conexão de causa e efeito, mas um conjunto de relações e reações recíprocas, que devem ser estudadas em seu concreto desenvolvimento histórico. É fundamental quanto a isso a pesquisa empreendida nos Cadernos do cárcere. -

ou bloco do poder para aprofundar sua hegemonia e seu projeto de dominação e exploração da classe trabalhadora.

Gostaria de voltar aqui ao velho e saudoso Bezerra da Silva que fala da criminalização da pobreza e por consequência de como o Estado já tem essa população como inimigos declarados, pois são responsáveis pelas mazelas da população negra , ou seja, implementam e positivam as normas e leis que aprofundam essas relações sociais de racismo e desigualdade nos territórios racializados e combatidos, ignoram as relações que ali se dão e demonstram a frieza e o peso da legislação burguesa, herdeira do escravagismo.

Meu Bom Juiz

Bezerra da Silva

Ouvir Meu Bom Juiz
Não encontrámos nada.
Alô, alô, todas as favelas do meu Brasil
Esse pagode é o lamento da comunidade do Morro do Juramento

Ah, meu bom juiz
Não bata este martelo, nem dê a sentença
Antes de ouvir o que o meu samba diz
Pois este homem não é tão ruim quanto o senhor pensa

Vou provar que lá no morro
Ele é rei
Coroado pela gente
É que eu mergulhei na fantasia e sonhei, doutor
Com o reinado diferente

Gramsci tende a considerar abstrata a distinção entre estrutura (as relações sociais de produção) e superestrutura (as ideias, os costumes, os comportamentos morais, a vontade humana). Na concretude histórica, há convergência entre os dois níveis, uma convergência que conhece a distinção e a dialética, mas que se resolve numa “unidade real”. Num modo sintético, na forma como podemos como foi empregado no Texto entendemos Bloco Histórico enquanto aliança estratégica e por vezes tática da Burguesia e de agentes para defender seus interesses no Estado, para implementar e legitimar dando legalidade a seu projeto de classe Mais informações em: https://www.acessa.com/gramsci/?id=632&page=visualizar. Acesso em: 01, mai., 2021.

-

É, mas não se pode na vida, eu sei
Sim, ser um líder permanente
O homem é gente
Mas, não se pode na vida, eu sei
Sim, ser um líder permanente

Meu bom doutor
O morro é pobre e a pobreza
Não é vista com franqueza
Nos olhos desse pessoal intelectual

Mas quando alguém se inclina com vontade
Em prol da comunidade
Jamais será marginal
Buscando um jeito de ajudar o pobre
Quem quiser cobrar que cobre
Pra mim isto é muito legal

Eu vi o Morro do Juramento, triste e chorando de dor
Se o senhor presenciasse, chorava também, doutor
Eu vi todo juramento, triste e chorando de dor
Se o senhor presenciasse, chorava também, doutor

Ah, meu bom juiz
Não bata este martelo, nem dê a sentença
Antes de ouvir o que o meu samba diz
Pois este homem não é tão ruim quanto o senhor pensa

No capitulo, “O escravismo tardio descamba no capitalismo dependente” do livro “Dialética Radical do Brasil Negro”, Clovis Moura relata que para resguardar-se de possíveis surpresas o Bloco do Poder escravista criou mecanismos de defesa capazes de preservar a si e ao seus interesses fundamentais ao fim do processo de libertação dos negros -

escravizados, processo no qual obteve êxito pois manteve intacta a estrutura de propriedade fundiária e conseguiu “resolver” o problema da mão de obra importando imigrantes e mantendo os ex-escravizados(as) como massa marginalizada, reserva de segunda categoria do exército industrial de reserva, condição em que a população negra se encontra ainda hoje.

O conceito de necropolítica[39] abordada na obra de Achille Mbembe, em um livro com o mesmo nome, traz posteriormente um importante instrumento teórico para compreender essas ações do Estado branco, que age não apenas com o intuito do extermínio dos corpos, mas da essência da população negra, de sua africanidade, de sua identidade uma política de extinção inclusive da subjetividade. Diz o autor, “Minha preocupação é com aquelas formas de soberania, cujo sujeito central não é a luta pela autonomia, mas a instrumentalização generalizada da existência humana e destruição material de corpos humanos e populações” (MBEMBE,2018:10).

Como colocamos no começo do texto, é através desta construção sociohistórica que se firma o racismo estrutural, um racismo que está aí para não ser visto, ser reduzido e naturalizado. No embate à onda conservadora o movimento negro tambem “partiu para cima” e, impulsionado pelo movimento “vidas negras importam”, ganhou impulso e espaços inclusive nas mídias hegemônicas, afinal não havia como esconder.

Abordamos no decorrer do texto a maneira com que o autor Silvio Almeida nos expõe de forma objetiva o racismo estrutural. Sua discussão vem contribuindo para vários seguimentos do movimento negro comprender como o capitalismo não se sustenta sem o racismo, desta forma não basta combater o capitalismo sem um ataque direto também as expressões do racismo estrutural e suas expressões, ou seja históricamente e desde a Colônia o Estado se valeu de formas de dominação racial, como forma de obter lucro, de uma forma tão brutal que coisificou da forma mais literal os corpos e as vidas dos negros e negras sequestrados no continente Africano e escravisados nos territórios em que a Metrópole, em nosso caso Portugal, mantinha a extensão de seus domínios.

> Se os direitos positivos português e brasileiro regularam a escravidão, como é possível considerá-los mediação do cotidiano? Vale considerar que o direito, como médium, fundamenta regularam a escravidão, como é possível considerá-los mediação do cotidiano? Vale considerar que o direito, como médium, fundamenta-se na perspectiva da teoria discursiva do direito com Habermas (1997), que considera que é direito o que pode ser aceito por todos. É essa referência que é considerado

39 Segundo Mbembe (2018) a necropolítica se caracteriza pelas formas contemporâneas de subjugar a vida ao poder da morte, reconfiguradas a partir das relações existentes entre resistência, sacrifício e terror)
-

> como etnodireito, ou seja, é direito aquilo que regula o pertencimento a uma sociedade de livres e iguais por acordos, portanto, aceito por todos. As categorias referidas do direito assentado no afro-brasileiro como não semelhante não se tratam de etnodireito - e nem direito propriamente dito é - considerando, com Habermas (1997), que só é direito o que pode ser aceito por todos. Não é possível ter as normas que autorizam a escravização dos afro-brasileiros como por estes aceitas. Não é possível afirmar interesses simétricos entre escravizadores e escravizados sem que haja uma sociedade que estruture comunicativamente as estruturas de vidas diversas (ALMEIDA,2020, p. 30-31)

Como coloca o autor: como pode o direito positivado servir para mediar as relações sociais, se é utilizado para subordina-las sob a égide da racialização e da dominação? Então temos a resposta ao longo dos capítulos 1 e 2 que nos trouxeram informações sobre a dominação do Estado, da Colônia ao Império, as legislações, as normas e ainda a cultura de dominação que foi se instalando, em um processo de negação e extermínio dos corpos e da identidade da população negra.

O intelectual Franz Fanon na obra “Pele negra, máscaras brancas” nos destrincha como somos obrigados a negar a formação, a identidade, a cultura, o sagrado e ancestralidade, muitas vezes sem perceber, como muitas vezes quando a negra ou o negro opta por expor suas caracteristicas é tratado com hostilidade, violência ou como “aparência exótica”.

> A problemática, aqui, se configura a partir de dois âmbitos: a realidade histórica e social do povo negro com herança histórica de 388 anos de escravidão em 517 anos de Brasil. À abolição da escravidão não se seguiram políticas ou direitos ao povo negro que minimamente promovessem sua integração. Ainda mais grave que isso, a Lei de Terras de 1850 cuidou para que, ao serem livres, não pudessem adquirir terras por uso e ocupação, mas somente pela compra, o que, além da herança cultural de inferiorização, os colocou à margem da sociedade brasileira. Dentre as políticas ausentes para integração da pessoa negra à comunidade política brasileira, há que destacar o direito à memória, numa dinâmica em que, como já afirmado, os afetados no sistema escravista e seus descendentes tivessem a oportunidade de contar sua versão da história, e a sociedade, em sua amplitude, se dispusesse a conhecer e a entender essa condição produzida historicamente, na tentativa de produzir outro elo constitucional, não mais com o lugar diferenciado de subjulgação dispensado ao povo negro (FANON, 2020, p. 35.)

Fanon (2020) é importante nesse debate, uma vez que a categoria identidade a partir da perspectiva racial com toda a sua complexidade apresenta contribuições para compreendermos os impactos do racismo na sociedade. Podemos lembrar a polêmica dos rolezinhos[40] de jovens negros em *shoppings* de várias cidades, o impacto que se deu e

40 “Rolês e rolezinhos" são expressões que passaram a definir encontros marcados por jovens para invenção de territorialidades de celebração. Atribuídos geralmente aos jovens de favelas e periferias urbanas,
-

como algo tão simples alcançou as mídias nacionais como uma ameaça à segurança dos frequantadores dos locais frequentados principalmente pela classe média e classes dominantes. A Revista Z Cultural, do Programa Avançado de Cultura Contemporânea, Rolezinhos, Territórios e Territorialidades em Cibercultura, da autora Eliane Costa e Jorge Luiz Barbosa, da Faculdade de Letras da Universidade Federal do Rio de Janeiro, publicou o artigo de onde tiramos esse fragmento:

> "É apenas para reunir o povo, fazer novas amizades, dar risadas, cantar uma música, tocar violão, tomar um tereré". Ou como declararam jovens que estiveram em rolezinhos no shopping Itaquera: "A gente só queria encontrar pessoas que a gente só conhecia pela internet"; "A gente está aqui para se conhecer, trocar ideias e tirar umas fotos". Aqui se explicita a vontade de sociabilidade mobilizada pelas redes de cibercultura, onde as identidades simbólicas são corporeidades estéticas feitas de hinos, chapéus, bermudas, camisetas, cordões, óculos escuros, gestos, danças, gingas e falas de jovens de favelas e periferias. Algo que parecia nada fora do comum se tornou ameaçador. Lojistas fechando portas com medo de furtos e saques. Seguranças agindo com truculência contra prováveis arrastões. Policiais militares plantados às portas de entrada para impedir a entrada de indesejáveis com cassetetes e bombas de gás lacrimogêneo. São cenas descritas em muitas cidades e que ganharam o noticiário dos meios de comunicação em todo país. Pudera, cerca de seis mil jovens se encontraram no Shopping Metrô Itaquera (em oito de dezembro de 2013) para o assombro da administração do centro comercial e de seus frequentadores habituais. Logo depois, dia 14 de dezembro, novamente 2,5 mil jovens estavam presentes no Shopping Internacional de Guarulhos e, embora não tenha havido nenhum registro de roubos ou saques, 20 suspeitos foram detidos e levados para uma delegacia policial. Outros encontros marcados pelas redes sociais em shoppings, como os de Campo Limpo e JK Iguatemi, foram interditados por liminares da Justiça que autorizaram a segurança dos centros comerciais a restringir a entrada de jovens (COSTA, 2016).

Esta citação nos demonstra de fato o quanto existem as fronteiras dos territórios e como a simples presença para um passeio reflete duas questões: uma delas é como boa parte da população que reside fora dos territórios da periferias enxergam como ameaça a presença desses jovens em espaços que entendem ser de seu domínio exclusivo e essa população não deve estar lá, a não ser que seja para prestar-lhes serviço e nem em todas as funções; outra questão é como muitas vezes um passeio sem intenção se transforma em um ato político, de enfrentamento, o que acabou de fato se tornando, quando os jovens perceberam o impacto isso provocou um movimento cuja mobilização se deu por redes sociais e por algum tempo tomou conta de vários estabelecimentos frequentados pela classe

---

notadamente aos vinculados às estéticas do funk, os rolês ganham a dimensão de insurgências diante da proibição e criminalização de bailes e festas por eles protagonizados. Os rolês e rolezinhos passam então a se constituir como marcações de corporeidades estéticas que, embora de duração efêmera, tornam-se emblemáticas porque definem presenças que enfrentam invisibilidades e interdições impostas." Disponível em: http://revistazcultural.pacc.ufrj.br/rolezinho-territorios-e-territorialidades-em-ciberculturas/ Acesso em 08 de Junho de 2021.

-

dominante e média.

Aproveito as considerações finais para trazer aqui outra letra que retrata esse cerceamento de liberdade sofrido pela população negra em especial a juventude, quando entra no Shopping, no supermercado, na loja, se simplesmente caminhar pela praia com seu bermudão e boné de aba reta, falamos no texto na produção do medo social, que por sua vez produz o suspeito, que por sua vez produz o alvo...

Onde Está a Paz?
Mc's Claudio e Ratinho

Cadê, me diz onde está a paz?
Cadê, me diz onde está a paz?
Cadê, me diz onde está a paz?
Ouvi dizer que ela não existe mais

Cadê, me diz onde está a paz?
Cadê, me diz onde está a paz?
Cadê, me diz onde está a paz?
Ouvi dizer que ela não existe mais

Não sei o que você está fazendo
Cuidado n'onde está se envolvendo
O certo é o certo, o futuro é incerto
Pense nele, não viva só o momento
Não há mais direito de ir e vir
A violência tomou conta daqui
Governo opressor, só quer nos oprimir
Só quero ver quando a bomba explodir
Vai ver que a favela tem valor
Tem cidadão humilde e trabalhador
Encapuzados a noite, matam, provocam a dor
Depois fardados posam de protetor

-

Refrão

A paz é um sonho distante

O mundo em guerra é um oceano de sangue

Lutar por dinheiro em busca do poder

Na mão do homem o mundo vai perecer

Na África crianças morrem de fome

E pelo ouro negro, no Iraque, a bala come

Apocalipse 2000, o começo do fim

Não acabou mais o final tá por vir

Peço a Deus que nos dê consciência

Pois violência só gera violência

Vamos nos unir que por amor seremos capaz

De recuperar o que não existe mais [...]

Essa música poderia resumir em suas poucas palavras toda essa dissertação, todo esse esforço que por mais que traga uma reflexão sempre estará incompleto, porque é imensurável a dor que sofre essa população, a negação de sua existência em mais de quinhentos anos, cujos resquícios de crueldade só se modernizam e se tornam violentamente mais sutis, por traz de suas máscaras, um extermínio que hierarquisa cultura, demoniza sagrados e dessignifica a existência do povo negro.

A aurora Lélia Gonzalez em seu livro “Primavera para as rosas negras”, nos traz uma fantástica análise das questões raciais em vários aspectos, que nos fazem prontamente refletir sobre de onde viemos, para onde vamos e onde estamos, na mesma sociedade exploradora, não mais aquela do escravismo oficial, mas a sociedade do capitalismo branco que subjuga a população negra na grande maioria das vezes ao subtrabalho, à precarização, ainda sob o discurso meritocrático porque se um conseguiu, todos podem, ainda que enfrentando uma estrutura racista, visível e invisível:

> O privilégio racial é uma característica marcante da sociedade brasileira , uma vez que o grupo branco é o grande beneficiário da exploração, especialmente da população negra. E não estamos apenas nos referindo ao capitalismo branco,mas também aos brancos sem propriedade dos meios de produção, que recebem seus dividendos do racismo. Quando se trata de competir para o preenchimento de posições que implicam em recompensas materiais ou simbolicas, mesmo que os negros possuam a mesma capacitação, os resultados são sempre favoraveis aos competidores brancos. E isso ocorre em todos os níveis de diferentes segmentos sociais. O que existe no Brasil efetivamente é uma divisão racial do trabalho. Por

-

> conseguinte não é por coincidência que a maioria quase absoluta da população negra faz parte da massa marginal crescente: desemprego aberto, ocupações "refúgio" em serviços puros , trabalho ocasional, ocupação intermitente, e trabalho por temporada, etc ... Ora tudo isso implica em baixíssimas condições de vida , em termos de educação, saúde , educação (GONZALES, 2018, p. 77).

Entendo que esse breve apanhado de contribuições de grandes colaboradores da literatura e da arte, puderam trazer ainda mais a tona a situação em que a população da periferia vive e ainda o papel que a cultura, a arte, a identidade e a atitude subversiva têm a contribuir no enfrentamento a meio milênio de um perverso sistema racista que veio sendo “florido” nos últimos tempos mas que as condições dessa população, as estatísticas e a desigualdade evidenciam.

O racismo estrutural tenta esconder essa realidade desqualificando os argumentos desse sistema, esse fenômeno vem se acentuando, mas também os diversos segmentos do movimento negro vêm se posicionando, seja numa luta mais revolucionária, seja reformista ou até mesmo pela ocupação de espaços através de mobilidade social.

Esse trabalho não se propôs a ser um diagnóstico completo da realidade nem tem essa pretensão, mas de ser uma humilde contribuição ao colocar mais mãos a puxar o manto da invisibilidade que a elite branca insiste em jogar sobre nosso povo. Finalizo aqui enfatizando que não escrevo na condição de candidato a intelectual, mas como um homem negro, que foi menino nas favelas, que conheceu a mais perversa ausência do Estado, que é na verdade a presença expressa pela violência policial. Um menino que também sem perceber se viu vestido com a máscara branca de quem nos fala Fanon, que teve vergonha muitas vezes de ir a escola por não ter as roupas de marca e que quando arrumou o primeiro emprego, comprá-las foi uma das primeiras coisas que fez.

A elite branca brasileira herdeira do capital escravocrata segue seu projeto de exploração e extermínio com mais ou menos perversidade dependendo do momento histórico, da correlação de forças e da capacidade da população em se organizar. Temos assistido casos de operações violentas da polícia, como ocorreu em Jacarezinho no rio de Janeiro e em paraisópolis em São Paulo, enquanto isso a cultura periférica segue na resistência, seja na crônica e narrativa de sua realidade ou nas ações de subversão, ainda que incipientes e desorganizadas.

REFERÊNCIAS

-

ADORNO, Sérgio. **Discriminação racial e justiça criminal em São Paulo.** Coleção Novos Estudos São Paulo: Cebrap, 2003.

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de exceção**. Trad. Iraci D. Poleti. São Paulo: Boitempo, 2004. p. 142.

AGUIAR, Ronaldo conde. **Os Reis da Voz**. Editora Casa da Palavra. Rio de Janeiro, 2013.

ALBUQUERQUE, Wlamyra R. de. **Uma história do Negro no Brasil.** Brasília. Fundação Cultural Palmares, 2006.

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. **O trato dos viventes**: formação do Brasil no Atlântico Sul. São Paulo. Companhia das Letras, 2000.

ALTHUSSER, Louis. **Ideologia e aparelhos ideológicos de Estado.** São Paulo: Editora Presença, 1970.

ALVES, Dina. **Rés negras, judiciário branco**: Uma análise interseccional de raça, classe e gênero na distribuição da justiça criminal em uma vara paulista. São Paulo: ICESI, 2015.

ALVES, Jaime do Amparo. **Necropoder e Governabilidade Espacial em São Paulo**. Revista do Departamento de Geografia – USP – Volume 22, 2011.
_____. **Necropolítica racial**: A produção espacial da morte em São Paulo. Revista da ABPN, V.1, n 3, 2010.

AMADEO, Javier (ORG). **Violência de Estado no Brasil**: uma análise dos Crimes de Maio de 2006 na Perspectiva da antropologia forense e da justiça de transição - relatório final [recurso Eletrônico] / coordenador Javier Amadeo; professores Raiane Severino Assumpção ... [et al.] ; pesquisadores Marina Figueiredo ... [et al.]São Paulo: Universidade Federal de São Paulo, 2019.

AMORIM, Henrique. **Centralidade e imaterialidade do trabalho**: classes sociais e luta política.

ARAÚJO, Emanuel. **O teatro dos vícios**: Transgressão e transigência na sociedade urbana colonial. Editora José Olympio: Rio de Janeiro, 2008.

ARAÚJO, Paulo César. **Eu não sou cachorro não**. Editora Record, Rio de Janeiro, 2005.

AMARAL, Tamelusca Ceccato do. **As Camélias de Desterro**: A campanha abolicionista e a prática de alforriar cativos (1870-1888). Editora NEAB, 2008.

ARRUDA, Daniel Péricles. **Cultura Hip-Hop e serviço social: a arte como superação da invisibilidade social da juventude periférica.** Serviço Social. Unifesp - Baixada Santista. Santos, 2020.

ARNOLDT, Jason Patrick, TRANSFORMAÇÕES NO FUNK CARIOCA (1980-2017): cenário sócio-histórico e cultural, hibridismos e principais personagens, 2019, Universidade

-

Federal de Goias, dissertação de mestrado

AZURARA, Gomes Eanes de. **Crónica do descobrimento e da conquista da Guiné**. Lisboa: Publicações Europa-América, 1989.

BAIERL, Luzia de Fatima. **Medo social.** São Paulo: Editora Cortez, 2004.

BARBERO, Jesus Martin. **Dos meios às mediações**: comunicação, cultura e hegemonia. Rio de Janeiro: UFRJ, 1997.
BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BENCI, J. **Economia cristã dos senhores no governo dos escravos**. Porto: Livraria Apostolado da Imprensa, 1954.

BOITO, Armando. **A (difícil) formação da classe operária**. In: Marxismo e Ciências Humanas. São Paulo: Editora Xamã, 2003.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Senado Federal, Secretaria especial de editoração e publicações. Brasília, 2002.

_____. **Constituição Política do Império do Brazil** (de 25 de Março de 1824). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm> Acesso em: 15 de Maio de 2021.

_____. Decreto n° 528, Art° 1. de 28 de Junho de 1890. **Coleção Leis do Império do Brasil.** Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-528-28-junho-1890-506935-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 15 de Maio de 2021**.**

_____. Lei de 16 de Dezembro de 1830, Código Criminal do Império do Brazil.. **Coleção das Leis do Império do Brasil**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm>. Acesso em: 15 de Maio de 2021.

_____. Lei n° 3270, de 7 de Novembro de 1831. **Coleção Leis do Império do Brasil**. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM-7-11-1831.htm>. Acesso em: 15 de Maio de 2021.

_____. Lei n° 4, de 10 de Junho de 1835. **Coleção Leis do Império do Brasil.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim4.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%204%20DE%2010%20DE%20JUNHO%20DE%201835.&text=Determina%20as%20penas%20com%20que,estabelece%20regras%20para%20o%20processo>. Acesso em: 15 de Maio de 2021.

_____. Lei n° 581, de 4 de Setembro de 1850. **Coleção Leis do Império do Brasil.** Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim581.htm>. Acesso em: 15 de Maio de 2021.

_____. Lei do Ventre Livre. Lei n° 2040, de 28 de Setembro de 1871. **Coleção Leis do Império do Brasil** Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim2040.htm>.

-

Acesso em: 15 de Maio de 2021.

_____. Lei dos sexagenaros. Lei n° 3270, de 28 de Setembro de 1885. **Coleção Leis do Império do Brasil**Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM3270.htm>. Acesso em: 15 de Maio de 2021.

_____. Lei n° 3310, de 15 de Outubro de 1886. **Coleção Leis do Império do Brasil.** Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim3310.htm>. Acesso em: 15 de Maio de 2021.

_____. **Mapa do encarceramento**. Secretaria Geral. Mapa do encarceramento: os jovens do Brasil / Secretaria-geral da Presidência da República e Secretaria Nacional de Juventude. – Brasília: Presidência da República, p. 112: il. 2015.

_____. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. (2016). «**Convenção Internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial**». Disponível em:<http://www.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/- -conv¬_int_eliminação_disc_racial.htm>. Acesso em 19/03/2018.

_____. **Sistema único de assistência social – SUAS**. Acesso em http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/servicos-e-programas.

_____.Convenção internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial. 2009. Disponível em<www.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/-conv-_int_eliminação_disc_racial.htm.> Acesso em 19/03/2018.

CAMPOS, Claudinei José Gomes. **MÉTODO DE ANÁLISE DE CONTEÚDO:** ferramenta para a análise de dados qualitativos no campo da saúde, Rev Bras Enferm, Brasília (DF) 2004 set/out;57.

CARVALHO, Edmilson. **A Produção Dialética do Conhecimento**. Editora Xamã VM, São Paulo, 2008.

COSTA, Eliane. e BARBOSA, Jorge Luiz. **Territórios e territorialidades em cibercultura**. Z CULTURAL, Revista do Programa avançado de Cultura Contemporânea.

COSTA, Emília Viotti da. **Da Monarquia à República**. 9ª edição. São Paulo. Editora UNESP, 2010.

COUTINHO, Carlos Nelson. **Cultura e sociedade no Brasil.** São Paulo: Editora Expressão Popular, 2011.

DEPEN. **DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO.** 2016. Disponível em: <http://depen.gov.br/DEPEN>. Acesso em: 22, jan., 2020.

DOMINGUES, Petrônio. **Movimento negro brasileiro: alguns apontamentos históricos**. Editora Tempo. vol.12, n.23, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tem/a/yCLBRQ5s6VTN6ngRXQy4Hqn/?lang=pt>.

EAGLETON, Terry. **A ideia de cultura**. São Paulo: Editora Unesp, 2000.

-

FRANCO JÚNIOR, Hilário. Cap. 2 – Síntese do Brasil agrícola e mestiço. In: **A dança dos deuses: futebol, cultura e sociedade**. São Paulo: Cia. das Letras, 2007.

GALVÃO, Andréia. **Marxismo e movimentos sociais.** Revista Crítica Marxista, nº 32, 2011.

GATES JR., Henry Louis. **Os Negros na América Latina**. São Paulo, Companhia das Letras, 2014.

GELLATELY, Robert. **Lenin, Stalin, Hitler**. São Paulo. Editora Record, 2010.

GODÓI, Ana Maria de. 1998. **Além dos territórios**. São Paulo: Mercado das letras, 1998.

GONÇALVES, Renata. **Quando a Questão Racial é o nó da Questão Social.** Serviço Social. Unifesp - Baixada Santista. Santos, 2018.

GRAHAM, Stephen. **Cidades sitiadas**. São Paulo: Boitempo, 2016.

GRAMSCI, Antônio. **Os intelectuais e a organização da cultura**. São Paulo: Editora Círculo do livro, 1982.

GUIMARÃES, Antonio Sergio A. **Preconceito racial.** São Paulo: Editora Cortez, 2012.

GUNTHER, Hans F. K. **The Racial Elements of European History.** London. Methuen and Company, 1927.

HARVEY, David. **"Condição pós-moderna"**. São Paulo: Editora Edições Loyola, 2014.

HASENBALG. Carlos. **Raça e oportunidades educacionais no Brasil.** São Paulo: Estudos Afro-Asiáticos 1990, vol. 18, p.73-10.

LIMA, Heitor Ferreira. **História do pensamento econômico no Brasil**. 1976, Brasiliana volume 360, Editora NC, São Paulo SP.

HIRAN Roedel, et al. **PCB 80 Anos de Luta**. São Paulo: Editora Tempo. vol.12, n.23, 2007.

HITLER, Adolf. **Mein Kampf**. Trad. Antônio Rodrigues. Editora Guerra e Paz. (2016 (1925)).

HOBSBAWM, E. J. **Bandidos**. Rio de Janeiro: Editora Forense Universitária, 1975.

IPEA. **Políticas Sociais - acompanhamento e análise nº 17, 2009** (Vinte Anos da Constituição Federal). Vol 3. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=5795&Itemid=9>

IAMAMOTO, Marilda V. **Serviço social e contemporaneidade**. São Paulo: Editora Cortez, 2007.Baere Naegeli e Luciana Martins. Fundação Dinarco Reis, 2002.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. 2007. Disponível em <http:// www.ibge.gov.br.> Acesso em: 19, abr., 2018.

-

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Políticas Sociais: acompanhamento e análise.** 2010. Vol 3 .Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/politicas_sociaisbps_17_vol003_completo.pdf> .Acesso em: 27 de Maio de 2021.

JAQUES, Berenstein Paola. **A estética da ginga**: a arquitetura das favelas através da obra de José Oiticica. São Paulo: Editora Casa da Palavra, 2011.

DUARTE, J. DAS F. **Mulas e Mulheres no Brasil**: uma questão de gênero, justiça e interseccionalidade. Revista Vértices, v. 22, n. Especial, p. 871-888, 31 dez. 2020.

LARA, Silvia Hunold. (Org.). **Ordenações Filipinas**: Livro V. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade**. São Paulo: Editora Documentos, 1968.

LENIN, V. I. Ulyanov. **Estado Revolução**. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2010.

LOURENÇO, E. A. de S. Entrevista: reforma trabalhista e os seus impactos para a saúde do\a(s) trabalhadore\a(s), com Edvânia Ângela de Souza Lourenço. **Pegadas,** vol. 19, n. 1. 2018. Disponível em: <https://revista.fct.unesp.br/index.php/pegada/article/view/5821/4448>. Acesso em: 3 jan. 2021.

LUKÁCS, Georg. **A Destruição da Razão**. São Paulo. Instituto Lukács, 2020.

LUKÁCS, George. **Introdução a uma estética marxista**. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1970.

MARCOS, R.F.; MATHIAS, C. F.; NORONHA, I. **História do Direito no Brasil**. Forense. Rio de Janeiro, 2014.

MARICATO, Ermínia. **Para entender a crise urbana**. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

MARTINS, Tereza Cristina Santos. **Trabalho, questão étnico racial, questão social e serviço social com Teresa Cristina**. Fórum de Saúde do\a Trabalhador e da Trabalhadora: Debates e Entrevistas. Disponível em:https://www.youtube.com/watch?v=4rnhmxqFG2E&feature=youtu.be. Acesso em: 31, jan., 2020.

MARX, ENGELS. **O capital**. Livro 2. Editora Civilização Brasileira: Rio de Janeiro, 1980.

MARX. Karl. **A ideologia Alemã**. São Paulo: Editora Martin Claret, 2005.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte**. 3a ed. São Paulo: M1 edições, 2018.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Análise qualitativa: teoria, passos e fidedignidade**. Ciênc. saúde coletiva [online]. 2012, vol.17, n.3, pp.621.

MOURA, Clóvis. **Dialética radical do Brasil Negro,** 2ª ed. São Paulo: Editora Anita

-

Garibaldi, 2014.

_____. **Rebeliões da Senzala**. Porto Alegre: Editora Mercado Aberto, 1988.

_____. Sociologia do Negro Brasileiro. São Paulo. Editora Ática, 1988.

NASCIMENTO, Abdias. **O Genocídio Negro Brasileiro: processo de um racismo mascarado.** São Paulo. Perspectivas, 2016.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo monopolista e serviço social.** São Paulo: Editora Cortez, 1992.

NOVAES, Dennis – Museu Nacional/RJ. **Funk Proibidão: Arte e Política nas Margens do Estado.** João Pessoa, 2016.

_____. Funk Proibidão: Música e Poder nas Favelas Cariocas. Rio de Janeiro, 2016.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** 1948. Disponível em: http://<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 27, mai., 2021.

Ordenações Filipinas, vols. 1 a 5; transcrição on-line a partir da edição de Cândido Mendes de Almeida, Rio de Janeiro de 1870. Disponível em: <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/ordenacoes.htm> Acesso em: 27. mai, 2021.

UNIFESP. **Violência de Estado no Brasil: uma análise dos Crimes de Maio de 2006 na perspectiva da antropologia forense e da justiça de transição - relatório final.** coordenador Javier Amadeo; professores Raiane Severino Assumpção ... [et al.] ; pesquisadores Marina Figueiredo ... [et al.]. – São Paulo: Universidade Federal de São Paulo, 2019.

PASSETTI, Edson. **Ensaio sobre um abolicionismo penal.** São Paulo: Revista Verve, Nu-Sol, v. 9, pp. 83-114, 2006.

POULANTZAS, Nicos. **Poder Político e classes sociais**. São Paulo: Martins Fontes, 1977.

PROVENZANO, Alana Mendonça; AFFONSO, Anna Carolina Bastos Franchini. A **trajetória dos bailes funks cariocas e sua constituição periférica**: o pré e o pós UPP. XV Enecult-01 a 03 de agosto de 2019, Salvador/Bahia.

RAMOS, Arthur. **As Culturas Negras no Novo Mundo.** 2ª edição ampliada. São Paulo. Companhia Editora Nacional, 1946.

Revista Seminários N º 1. **Crime, criminalidade e repressão no Brasil República.** Imprensa oficial de São Paulo, 2002.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. **O Movimento negro e o Estado.** São Paulo: Editora Imprensa Oficial, 2011.

-

SÃO PAULO. **Diário Oficial**, 2002.

SILVA, José Bonifácio Andrada e. **Representação à Assembléia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil sobre a Escravatura.** In: MARCOS, R.F.; MATHIAS, C. F.; NORONHA, I. História do Direito no Brasil. Forense. Rio de Janeiro, 2014, pág. 306.

SILVA, Vagner Gonçalves da. **Candomblé e Umbanda:** caminhos da devoção brasileira. São Paulo. Selo Negro, 2005.

SKIDMORE, Thomas. **Brasil: de Castelo a Tancredo**. Rio de Janeiro. Paz e Terra. 1999.

SODRÉ, Nelson Werneck. **Panorama do Segundo Império.** 2º edição. Graphia. Rio de Janeiro, 1998.

SOUZA, E. A. de; SILVA, M. L. O. S. (Orgs.). **Trabalho, questão social e serviço social:** a autofagia do capital. São Paulo: Cortez, 2019.

VIANNA, Hermano. **O Mistério do Samba**. Rio de Janeiro. Jorge Zahar Editora, 2002.

VIEIRA, P.A. **Sermões pregados no Brasil – II A vida social e moral na colônia** (vol. III). Lisboa: Agência Geral das Colônias, 1940.

WACQUANT, Loic. **As prisões da miséria.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

A Carne: Elza Soares. (clipe). 4min52. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Lkph6yK6rb4>. Acesso em: 14, Jun., 2021.

GONZAGA, Luiz. TEIXEIRA, Humberto. **Assum Preto.** 1950. Disponível em: <https://www.letras.mus.br/luiz-gonzaga/47082/> Acesso em: 08, Jun., 2021.

Barracão de Zinco: Luiz Antônio e Oldemar Magalhães. Interpretação de Elizabeth Cardoso. (clipe). 6min59. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=YaBzuPGqDXo>. Acesso em: 08, Jun., 2021.

Brasil com P: Gog (clipe). 4min21. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=6v0oXz499xg&t=161s>. Acesso em: 14, Jun., 2021.

Delegado Chico Palha: Tio Hélio e Nilton Campolino, interpretação de Zeca Pagodinho. (clipe). 3min26 - Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=UaDqZOXx4a0>. Acesso em: 08, Jun., 2021.

E O Partido Falou: Claudio e Ratinho (clipe). 3min28. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=mbhJT32FvF0> . Acesso em: 08, Jun., 2021.

Lembranças: Tottô e Cabeça. (clipe). 4min49. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=GppppnVQ-4Co>. Acesso em: 08, Jun., 2021..

Fim de semana no parque: Racionais MC's. (clipe). 7min09. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=37uL-WfTBx0>. Acesso em: 08, Jun., 2021.

-

MC's CLAUDIO E RATINHO. **Onde está a paz?.** 2014. Disponível em: <https://www.vagalume.com.br/mcs-claudio-e-ratinho/onde-esta-a-paz.html>. Acesso em: 08, Jun., 2021.

O Dia que o Morro Descer e não for Carnaval - Wilson das Neves. (clipe). 4min33. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=mr0ZUETRnJk>. Acesso em: 08, Jun., 2021.

O morro de Santa Teresa está de luto: Ponto de Umbanda à Zé Pilintra (clipe) 4min51. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=XKf--px946I>. Acesso em: 08, Jun., 2021.

VALENTE, Assis. Intérprete: Carmen Miranda. **Recenseamento**. 1940. Disponível em: <https://www.letras.mus.br/assis-valente/recenseamento/> Acesso em: 08, Jun., 2021.

Quando o baile funk de Paraisópolis se calou (e não por bombas da PM). Disponível em: https://brasil.elpais.com/sociedade/2019-12-08/quando-o-baile-funk-de-paraisopolis-se-calou-e-nao-por-bombas-da-pm.html. Acesso em: 14, Jun., 2021.

Abordagem nos Jardins tem de ser diferente da periferia, diz novo comandante da Rota. Disponível em: https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2017/08/24/abordagem-no-jardins-e-na-periferia-tem-de-ser-diferente-diz-novo-comandante-da-rota.htm. Acesso em: 14, Jun., 2021.

https://www.todamateria.com.br/origem-do-funk/ origem do funk, consultado em 29/08/2021

-